# Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2721 - 22 de setembro de 2023

# **ATOS DA CVI**

PORTARIA Nº 212/2023

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR GABRIELA IOHANA GOETTEN, matrícula nº 3942, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete do Presidente", nível AS1-B, a contar de 26 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 213/2023

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR DOUGLAS RYAN PRATEAT, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete do Presidente", nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 211/2023

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR LUIZ RICARDO DA ROSA, matrícula nº 3956, do cargo de provimen-

to em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 212/2023 EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR GABRIELA IOHANA GOETTEN, matrícula nº 3942, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete do Presidente", nível AS1-B, a contar de 26 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 213/2023 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR DOUGLAS RYAN PRATEAT, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete do Presidente", nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.





## Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAI

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

			DESPESAS EXI	ECUTADAS (Último:	s 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.015.594,72	2.586.659,04	3.273.747,52	4.495.132,97	2.856.580,36	2.938.146,40	3.313.355,57
Pessoal Ativo	2.885.996,43	2.383.797,84	3.119.328,26	4.265.997,50	2.701.258,37	2.782.824,41	3.158.033,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.432.188,49	2.224.859,09	2.375.226,18	3.384.590,09	2.701.258,37	2.326.947,61	2.390.134,54
Obrigações Patronais	453.807,94	158.938,75	744.102,08	881.407,41	0,00	455.876,80	767.899,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.598,29	202.861,20	154.419,26	229.135,47	155.321,99	155.321,99	155.321,99
Aposentadorias, Reserva e Reformas	110.556,69	110.556,69	110.556,69	165.835,03	110.556,69	110.556,69	110.556,69
Pensões	19.041,60	92.304,51	43.862,57	63.300,44	44.765,30	44.765,30	44.765,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.100,40	120.113,83	71.671,89	126.642,46	71.264,30	71.264,30	71.264,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.100,40	120.113,83	71.671,89	126.642,46	71.264,30	71.264,30	71.264,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.968.494,32	2.466.545,21	3.202.075,63	4.368.490,51	2.785.316,06	2.866.882,10	3.242.091,27

			DESPESAS EX	(ECUTADAS (Últim	os 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A
DESFECIA CONTRESIONE	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.922.341,24	2.738.083,37	4.516.982,68	3.178.473,20	3.127.073,69	38.962.170,76	158.447,57
Pessoal Ativo	2.767.019,25	2.578.140,09	4.277.067,74	3.018.529,92	2.965.613,87	36.903.607,26	158.447,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.298.452,29	2.418.598,19	3.470.686,83	2.528.992,94	2.470.540,71	31.022.475,33	0,00
Obrigações Patronais	468.566,96	159.541,90	806.380,91	489.536,98	495.073,16	5.881.131,93	158.447,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.321,99	159.943,28	239.914,94	159.943,28	161.459,82	2.058.563,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	110.556,69	115.177,98	172.766,98	115.177,98	116.694,52	1.459.549,32	0,00
Pensões	44.765,30	44.765,30	67.147,96	44.765,30	44.765,30	599.014,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.961,78	73.608,75	89.772,55	73.608,75	70.850,70	960.124,01	0,00
Indenizações por Demissão e Încentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	72.961,78	73.608,75	89.772,55	73.608,75	70.850,70	960.124,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.849.379,46	2.664.474,62	4.427.210,13	3.104.864,45	3.056.222,99	38.002.046,75	158.447,57



#### Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.201.834.476,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.093.813.00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	
(CF, art. 198, § 11) (VI)	***	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.192.740.663,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.160.494,32	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	131.564.439,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	124.986.217,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x VIII) (inciso II do \$1° do art . 59 da LRF)	118.407.995.82	5.40

FONTE: Sistema e-Pública (1380-7280-869), Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2023 e hora de emissão: 13-43.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu process no caso de cancelimentem podem ser encludos.

MARCELO WERNER	<del></del>	RUBENS ANGIOLETTI
Presidente		Vice Presidente
ODIVAN WIVALDO LINHARES	OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR	ORLI CALBUSCH
1º Secretário	2º Secretário	Diretor Admin. Finanças Orçamento e Contabilidade

2/2



# PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.





# Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL**

# **ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS E	XECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)		
	(a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.962.170,76	158.447,57		
Pessoal Ativo	36.903.607,26	158.447,57		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.022.475,33	0,00		
Obrigações Patronais	5.881.131,93	158.447,57		
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.058.563,50	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.459.549,32	0,00		
Pensões	599.014,18	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	960.124,01	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	960.124,01	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.002.046,75	158.447,57		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.201.834.476,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.093.813,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.192.740.663,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.160.494,32	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	131.564.439,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	124.986.217,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	118.407.995,82	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1689-9523-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2023 e hora de emissão: 13:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERNER		RUBENS ANGIOLETTI	
Presidente		Vice Presidente	
ODIVAN WIVALDO LINHARES	OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR	ORLI CALBUSCH	

1º Secretário

2º Secretário

Diretor Admin. Finanças Orçamento e Contabilidade CRC nº 022423/0-0





# ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí



# PORTARIA Nº 203/2023

#### RETIFICA A PORTARIA Nº 153/2023

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem**:

#### RETIFICAR a Portaria nº 153/2023: onde se lê;

Nome	Cargo/Matrícula Período Aguisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Tales Guedim Júnior	Committee Installed and Committee of Light-Son	1° P: 24.07 a 30.07.2023 2° P: 11.09 a 23.09.2023
	P.A. 13.09.2021 a 12.09.2022	COM ABONO

#### Leia-se:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Tales Guedim Júnior	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 105 P.A. 13.09.2021 a 12.09.2022	2° P: 12.09 a 24.09.2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE Secretário de Administração e Finanças

#### ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacad CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



# ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí



# PORTARIA Nº 207/2023

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art.  $8^{\rm o}, \S~1^{\rm o},$  da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019,  ${\it resolve}$ :

# PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Allan Rodrigo Coelho	12	Assessor Técnico	D2	01.08.2023
Felipe da Costa	76	Analista de Comunicação Social	D5	01.08.2023
Izolete Hellmann	77	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	13.08.2023
Kátia Leite Borges	75	Assessor Técnico	D2	01.08.2023
Nilson Debatin	78	Técnico de Manutenção em Informática	C5	20.08.2023
Susan Ullrich	74	Assessor Técnico	D2	01.08.2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 18 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 — Bairro Ressaca CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 — Itajaí — Santa Catarina

# **ATOS DO GABINETE**



#### PORTARIA Nº 3403/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante âs C.Is nº 2004/2023 e 3617/2022, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único – artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2081007	Beatriz Rocha Cunha	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/09 a 22/12/2023
	Laryssa Fernanda Prateat Conceição	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/09 a 22/12/2023
2515302	Roberta Andreza Lunardelli	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/09 a 22/12/2023
2384903	Sarah Dembiski Dias do Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 30/11/2023

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

## SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3404/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINAMENTE a servidora ALESSANDRA SILVA DE AMORIM COSTA, matrícula nº 186204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar da Coordenação e Gerência do FMAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição à servidora Leda Lea Caldeira, matrícula nº 144001, que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 3405/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos - SIPE n° 221778/2032-e, advinda da Controladoria-Geral do Municipio, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n° 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Municipio - Edição n° 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Municipio - Edição n° 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto n° 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Municipio - Edição n° 2221, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Municipio - Edição n° 2221, de 01 de abril de 2022, publicado no Jornal do Municipio - Edição n° 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANI DA SILVA	0099

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 3406/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDNEI SBORZ, matrícula nº 2482602, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de outubro de 2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 3407/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIZ RICARDO DA ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 3408/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1996/2023 – SIPE nº 253769/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCAS BURIGO TILLMANN ALVES, matrícula nº 2473901, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de setembro de 2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 3409/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 075/2023-COMDICA, resolve NOMEAR o 5º suplente de Nível Superior, ISRAEL DA VEIGA, de 05 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar André Leonardo Severino, matrícula nº 1659802, que estará em férias

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 3410/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0772/2023/SECAGEPDGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2460301	João Roberto Libório	Agente em Atividades Administrativas	20/09/2023

Itajaí. 22 de setembro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 3411/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.1.s nº 1959 e 2006/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPEs nº 254951 e 248749/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2063201	Doraci Mansano	Agente em Atividades de Educação	A5-30h	A6-30h	12/09/2023
1725806	Lassi Reis Delmonego	Agente em Atividades de Educação	A2-30h	A3-30h	14/09/2023
1888807	Thayla Agnes Carneiro Guimarães	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40h	A4-40h	21/09/2023

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itaiaí





# PORTARIA N.º 3412/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 010/2023/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
159001	Ana Luiza de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Н
2347301	Elisangela Marques Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	В
1681901	Viviane de Mello Vieira	Agente em Atividades Administrativas	D
1157701	Andrea dos Santos Lamim	Agente de Serviços Gerais	F
727501	Angela Maria Holanda De Souza	Agente de Serviços Gerais	F
736901	Carla Rosana Casas Orsi	Agente de Serviços Gerais	F
761501	Fabiana Cristina Reich Ramos	Agente de Serviços Gerais	F
730001	Ivete Maria Sarturi	Agente de Serviços Gerais	F
734001	Jamir Victorino Junior	Agente de Serviços Gerais	D
732701	Marilis Rodrigues Cegatta	Agente de Serviços Gerais	F
2348101	Amanda de Mello Silva Rodrigues	Assistente Social	В
2347801	Isabela Zane Ferreira	Assistente Social	В
1608601	Karyne Verginia Franchin	Assistente Social	F
1139701	Tania Semira Lara Costa	Assistente Social	F
236301	Diva Gomes	Educador Social	Н
717501	Porfirio Santos da Silva	Guarda Patrimonial	E
1185101	Leciana Costa da Silva	Operador Estacionamento Rotativo	D
1185001	Rosangela Ferreira da Rocha Julio	Operador Estacionamento Rotativo	D





4849001	Alessandra Simas de Lima	Técnico em Atividades Administrativas	L
1343204	Cleide Ronchi Machado	Técnico em Atividades Administrativas	E
1346901	Sidnei da Silva	Técnico em Atividades Administrativas	F
1992801	Anderson Serafim	Técnico em Informática	D

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 3413/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 010/2023/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2053702	Christyane Evangelista Brião	Atendente de Unidade de Saúde	В
1879702	Hildegard Pereira de Amo	Atendente de Unidade de Saúde	С
2074001	Fernanda Isabel Schwertz	Médico	С
933301	Miguel Antonio Salazar	Médico	I
2336901	Agatha Rabelo de Lima	Psicólogo	В
2174901	Adriana de Assis Pereira Moreira	Técnico em Enfermagem	С
2169801	Adriana Witt	Técnico em Enfermagem	С
1533003	Ana Paula dos Santos Schramm	Técnico em Enfermagem	С
2170601	Andreia Viviani Padilha Inda	Técnico em Enfermagem	С
2170001	Camila Masiero Pereira	Técnico em Enfermagem	С
1518201	Daniele Manon Waltrick Piccoli	Técnico em Enfermagem	F
2173601	Debora Moras Pariz	Técnico em Enfermagem	C
2170201	Gabriela Felix Butka	Técnico em Enfermagem	C
2163501	Iara Primitivo	Técnico em Enfermagem	С
2307901	Josiane Cristina Pontioli	Técnico em Enfermagem	В
2038502	Lucileia Junkes	Técnico em Enfermagem	C
1648402	Maria de Lourdes Xavier	Técnico em Enfermagem	В
1892101	Marines da Rosa	Técnico em Enfermagem	C





Mariene Nascimento de Andrade Saragosso	Técnico em Enfermagem	С
Neiva Cereza	Técnico em Enfermagem	С
Priscila Rodrigues da Cunha	Técnico em Enfermagem	С
Simone Senko da Silva	Técnico em Enfermagem	С
Valdenice Melo Sousa da Silva	Técnico em Enfermagem	С
	Saragosso Neiva Cereza Priscila Rodrigues da Cunha Simone Senko da Silva	Saragosso Neiva Cereza Técnico em Enfermagem Priscila Rodrigues da Cunha Simone Senko da Silva Técnico em Enfermagem

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 3414/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 010/2023/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de setembro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2348101	Amanda de Mello Silva Rodrigues	Assistente Social	П
2347801	Isabela Zane Ferreira	Assistente Social	П

Itajaí, 22 de setembro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 3415/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 010/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de setembro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2161401	Luana Caroline Russi Duwe T de Souza	Fonoaudiólogo	П
2074001	Fernanda Isabel Schwertz	Médico	III

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 3416/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 010/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de agosto de 2023:

Matrícula Nome		Cargo	Faixa
2339301	Nadia Tenorio Colares Tomio	Fonoaudiólogo	П

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 3417/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 010/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de agosto de 2023, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011).

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2166901	Robson Luiz Gastaldi	Técnico em Enfermagem	С

Itaiaí, 22 de setembro de 2023.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itaiaí

## PORTARIA N.º 3418/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, e consoante ao SIPE nº 241442/2023-e, resolve CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR MESTRADO à servidora LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS, matrícula nº 2132409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 22/09/2023 e término em 27/08/2025.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PERERIA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3419/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, e consoante ao SIPE nº 241442/2023-e, resolve CONCEDER AFAS-TAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR MESTRADO à servidora REGINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 1170804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 22/09/2023 e término em 31/08/2025.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PERERIA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 3420/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETI-FICAR a Portaria nº 0815, de 22 de março de 2016, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1564, de 01 de abril de 2016, que concedeu Licença Prêmio à servidora FABRICIA TERESINHA DE MORAES, matrícula nº 662206, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2005/2010", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2004/2009".

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3421/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3044, de 12 de setembro de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2131, de 18 de setembro de 2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora FABRICIA TERESINHA DE MORAES, matrícula nº 662206, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014".

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

## SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3422/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor THIAGO VINICIUS BASTIAN, matrícula nº 2202201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n° 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 13 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3423/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 983/2023/SMS/DGP e ao requerimento da servidora JACQUELINE TALITA DOS SANTOS, matrícula nº 2165101, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 06 de setembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 03 de março de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

## SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3424/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2001/2023/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora JULIANA STORINO IENTSCH WIHELM, matrícula nº 1506210, ocupante do cargo de provimento efetivo de INTÉRPRETE - LIBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de março de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

## SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3425/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 546/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora YARA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 618202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 11 de setembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3426/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2002/2023/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora YARA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 618202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 09 de janeiro de 2024 a 08 de março de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3427/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 524/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIAPAL – 2ª CLASSE	2	04/09 A 05/09/23
ALINE DO NASCIMENTO CERVELIN	2226901	CIRURGIÃO DENTISTA	1	06/09/23
CAMILA ESTHER MIGLIOLI	2188801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	01/09/23
FERNANDO EICKEMBERG	1177401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	06/09/23
GILBERTO MANOEL DE SOUZA	1931016	PROFESSOR	7	07/09 A 13/09/23
GRACIELI DE SOUZA SUZENA	2430701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/09/23
HILDA WIPPEL	1071703	ENFERMEIRO	22	30/08 A 20/09/23
JESSICA VARGAS DO PRADO	2360601	NUTRICIONISTA	1	01/09/23
LILIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/09/23
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	1	11/09/23
SAMARA ESPINDOLA CABRAL	1988201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	04/09/23
THAYLA AGNES CARNEIRO GUIMARÃES	1888807	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	06/09/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023

#### SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





# PORTARIA N.º 3428/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 525/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Coupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
EVANDRO LUIS GRUTZMACHER	1915801	MÉDICO	1	06/09/23
JUÇARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	2	05/09 A 06/09/23
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	08/09 A 06/11/23
SAMARA DA COSTA	1645410	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/09/23
VANILDA CORREIA BATISTA	815801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	04/09 A 13/09/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3429/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 526/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Coupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA BARBARA SILVA	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2	04/09 A 05/09/23
ANA CLAUDIA CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	04/09 A 05/09/23
CHRISTINE STANKE GONÇALVES G WEINGRABER	1778901	CIRURGIÃO DENTISTA	1	04/09/23
CRISTIANE HELENA ZEFERINO VICENZI	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/09/23
GISELI PRESTES DE SENA	1815105	PROFESSOR	1	05/09/23
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/09/23
JOÃO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MÉDICO	3	05/09 A 07/09/23
KAROLINE BIELAU DOS SANTOS	1141602	PROFESSOR	1	04/09/23
LILIANE DA SILVA PEIXER	1644206	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/09/23
MARCIELE ALICE TONN ELSENBACH	1324403	ASSISTENTE SOCIAL	7	04/09 A 10/09/23
MELRI CRISTINA DOS SANTOS	2080703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	04/09/23
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	04/09 A 06/09/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

#### SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 3430/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 546/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora JESSICA VARGAS DO PRADO, matrícula nº 2360601, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3432/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 546/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora MARIANA ABROMOVICZ, matrícula nº 2419302, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

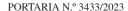


EDUCAÇÃO, pelo período de 18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 974, de 15 de março de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2652, de 15 de março de 2023, que DESIGNOU à servidora LILAINE TERESINHA HEIDERSCHEIDT, matrícula nº 2280901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador Escolar, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Maria Nilza Ferreira Evaristo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 3434/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 521/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	11	05/09, 08/09 a 17/09/23
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	28	07/09 a 04/10/23
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	30	11/09 a 10/10/23
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	10/08, 15/08 a 16/08 e 31/08 a 01/09/23
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	11/09/2023
EDSON FERNANDES	1200304	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	14	08/09 a 21/09/23
FERNANDA DA ROSA LAGUNA	1752003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	04/09 a 08/09/23
GENIVAL SANDRO PADILHA	1980901	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	07	08/09 a 14/09/23
JANAINA MEDEIIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	90	01/09 a 29/11/23
MARIANA CECILIA CRISPIM SANTOS CORREIA	1232701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	08/09 a 07/10/23
PAULO RODRIGO SILVA	1872501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	7	04/09 a 10/09/23
SONIA REGINA PEREIRA	1946001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87	05/09 a 30/11/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.





## PORTARIA N.º 3435/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 522/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	01/09 a 04/09/23
DOUGLAS RICARDO MARTINS	2272201	GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE	1	11/09/23
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	29/08 a 31/08/23
FABIANA FERREIRA	787706	MÉDICO	1	30/08/23
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	1	30/08/0223
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	12/09 a 13/09/23
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	12/09 a 13/09/23
FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO	2316402	PROFESSOR	10	11/09 a 20/09/23
JONAS WALTRIK	1926611	PROFESSOR	7	04/09 a 10/09/23
KELY DA CUZ PIRES CONINCK	2312901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43	17/08, 24/08 a 04/10/23
LEILA LEHMKUHL DA SILVA	160601	PROFESSOR	30	06/09 a 05/10/23
LUCIANE OLIVEIRA LEAO	2280801	SUPERVISOR ESCOLAR	1	31/08/23
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	31/08 a 04/09 e 24/08 a 25/08/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

#### SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





# PORTARIA N.º 3436/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confera Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.l. nº 523/2023, da Gerência de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLAUDIO NUNES GULARTE	1964702	PROFESSOR	30	03/09 a 02/10/23
IVONE JANDT	1809606	PROFESSOR	60	08/09 a 06/11/23
JANAINA DE MIRANDA	1340416	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	05/09 a 24/09/23
JOCELINE ADELIA PLUCENIO	896102	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	7	12/09 a 18/09/23
RAFAELA PAULO PEREIRA	2029101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	06/09 a15/09/23
RITA DE CASSIA MARA RAMOS PORTES	381308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	05/09 a 03/11/23
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	05/09 a 19/09/23
VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	741701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	20/09 a 18/11/23
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	491001	PROFESSOR	30	31/08 a 29/09/23
VANESSA BAUMGARTNER SILVERIO DA SILVA	617601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	08/09 a 15/09/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3437/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 527/2023, da Gerência de Pericia Médica e Sáude Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANGELA APARECIDA HENSCHEL	1404201	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7	06/09 a 12/09/23
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	4	05/09 a 08/09/23
JAISON DA SILVA	1872301	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	10	25/08 a 03/09/23
MARIA DO CARMO ROSA PEREIRA	2523701	PROFESSOR	5	04/09 a 08/09/23
MARLENE LOPES CARDOSO	738401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	31/07 A 02/08, 31/08 A 01/09 E 11/09/23
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	5	04/09 a 0809/23
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	01/09, 06/09 a 08/09/23
SOELI MACHADO DE FRANCA	731801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	04/09 a 08/09/23
TEREZA RAMONA RONCATTI DA SILVA ALVES	2285701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	05/09 a 08/09/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

#### SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 3438/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 528/2023, da Gerência de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	11/09 a 17/09/23
JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	2269204	PRFESSOR	16	11/09 a 26/09/23
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	05/09 a 03/12/23
TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	1441809	PROFESSOR	60	31/08 a 29/10/23
MARCIA REGINA CARVALHO DE SOUZA	1773505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	08/09 a 07/10/23
TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	1441804	PROFESSOR	60	31/08 a 29/10/23
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	18	05/09 a 22/09/23
BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	2355701	FISIOTERAPEUTA	30	08/09 a 07/10/23

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



#### PORTARIA N.º 3439/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 3250, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 529/2023, da Gerência de Perficia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementa nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANNABEL THAISE FURTADO B. DOS SANTOS	1845202	1845202 PROFESSOR		11/09 a 17/09/23
LEDA LEA CALDEIRA	144001	EDUCADOR SOCIAL	30	06/09 a 05/10/23
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	30	11/09 a 10/10/23
LEILA MARILIA AGOSTINI	369601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	12/09 a 11/10/23
LUDGERO JOAO DOS SANTOS JUNIOR	2212801	SUPERVISOR ESCOLAR	30	15/09 a 14/10/23
ALINE GERMANO	1232301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	13	11/09 a 23/09/23
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	120	01/09 a 29/12/23
SILVANA APARECIDA RUSSI HEITMANN	709601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	8	13/09 a 20/09/23
ANDREIA WEINRICH	2317101	PROFESSOR	14	30/08 a 01/09, 08/09, 12/09 a 21/09/23
LARISSA VIEIRA GUADAGNIN	2222203	PROFESSOR	60	15/09 a 13/11/23

Itaiaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 3440/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0306/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º – "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", a servidora abaixo

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1661704	Joslaine Bertoco Passos	Agente em Atividades de Educação	25/08 a 24/08/2024

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

## SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 3441/2023

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5006905-27.2019.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí e consoante à C.I. nº 402/2023, da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Judicial, resolve CONCE-DER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora DÉBORA BRANDES, matrícula nº 1841501, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 09 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

# SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# **ATOS DO IPI**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA

CNPJ: 43.258.586/0001-00 Sócios: Larissa Meireles

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023 Número do Processo: 404/23/ADM.

Acréscimo no valor de R\$ 3.314,03 (três mil trezentos e catorze reais e três centavos), totalizando 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) referente a adição de áreas após a elaboração do Projeto Arquitetônico acarretando no acréscimo de 55,53m² (cinquenta e cinco virgula cinquenta e três metros quadrados) ao projeto inicialmente previsto com área total de 1200 m², caracterizando divergência em relação ao valor proposto no Edital TP 001/2023, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado até o dia 31/10/2023

Data Assinatura: 22/09/2023.

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA HELENA VIEIRA CORREA HILDA VICENTE CORREA LUIZ AUGUSTO GARCIA ZENEIDE DELLA GUISTINA WOLF

JOSEFINA DA SILVA MAURINA DA COSTA ODAIL OTILIA LAMIM TANIA LAURENICE ALVES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. Sª. APO-SENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE AGOSTO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n. º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 30/09/2023, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n. º 193 - Ed. Dona Elvira - Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. Sa se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

# APOSENTADOS:

**SANTOS** 

- Carteira de Identidade (RG):
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil; OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

# PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47)

# 3405-6000

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

# ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAIAÍ.

Em 03 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas. de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0544/2022	Rafael Thomet Barcellos	8749C51855	DEFERIDO
Fábio Regis	0773/2022	Jovane Adona Junior	8749C37913	DEFERIDO
Fábio Regis	0769/2022	Jefferson Luiz dos Santos Pereira	8749B44582	DEFERIDO
Fábio Regis	0663/2022	João Francisco Ferreira	8749C40926	INDEFERIDO
Fábio Regis	0661/2022	Jonas Stiehler	8749B29218	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 03 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis Membro Titular Presidente Membro Titular

Gabriel Ioão de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Membro Titular Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA <u>SEGUNDA</u> REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0823/2022	Jonathan Dias Ramos	8749B40828	INDEFERIDO
Fábio Regis	0790/2022	João Borges dos Santos	8749B31275	INDEFERIDO
Fábio Regis	0791/2022	João Borges dos Santos	8749B63655	INDEFERIDO
Fábio Regis	0792/2022	João Borges dos Santos	8749B05390	INDEFERIDO
Fábio Regis	0627/2022	Rafael Alves	8749C37267	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente onvocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO $\underline{05}$ (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação

Itajaí (SC), 05 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Gabriel João de Borba Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª IARI - IUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 06 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os sequintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator Processo AIT Resultado Requerente 8749B48057 INDEFERIDO Fábio Regis 0824/2022 Jonathan Dias Ramos Joslaine Cristina das Brota Fábio Regis INDEFERIDO 0808/2022 8749B12549 Mascarenhas Wilt João Vitor Carvalho Fábio Regis 0787/2022 8749B30821 INDEFERIDO Feliciano João Vitor Carvalho Fábio Regis 0788/2022 8749B29877 INDEFERIDO Feliciano Fábio Regis 0840/2022 Jonas Marques da Silva 8749B29374 INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDO <u>05</u> (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação

Itajaí (SC), 06 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis Membro Titular Membro Titular Presidente

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Membro Titular Membro Titular Secretário

2



# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA <u>OITAVA</u> REUNIÃO DA 2\* JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SECURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0889/2022	Hamilton José de Simas	8749B56370	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0893/2022	Jessyka Fernanda Dartore	8749C10949	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0969/2022	Dionisio Enrique Ramos Orelllana	8749B52372	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0942/2022	David Henrique Rosa Silva	8749B57302	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0961/2022	Danilo Dionatta Costa Ribeiro	8749°96594	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajai (SC), 18 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 10 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0947/2022	Douglas Roberto Rodrigues	8749B63766	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0087/2023	Gilmar de Lima	8749B21416	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0086/2023	Gilmar de Lima	8749B37220	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0084/2023	Gilmar de Lima	8749B08960	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0943/2022	Douglas da Rosa Leiria	8749B50026	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo

Membro Titular Membro Titular Secretário

Página 14 - Ano XXII - Edição Nº 2721 - 22 de setembro de 2023

2



1

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA OUINTA REUNIÃO DA 2º IARI DO MÊS DE IULHO DE 2023 - IUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 12 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAIAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRA

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0842/2022	Jefferson Leite dos Santos	8749B23302	DEFERIDO
Giovani Testoni	0895/2022	Gilmar Gonçalves	8749B44170	DEFERIDO
Giovani Testoni	0958/2022	Clodoaldo Cardozo dos Santos	8749B60691	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0892/2022	Jessyka Fernanda Dartore	8749C16465	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0894/2022	Gilmar Gonçalves	8749B48447	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, aeradecendo os esforcos empreendidos, Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) INDEFERIDO <u>03 (três)</u> processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 12 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAIAÍ.

Em 13 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis: representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama: representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados

 $2^{\underline{a}}\;JARI-JUNTA\;ADMINISTRATIVA\;DE\;INFRAÇÕES\;DE\;TRÂNSITO\\_{MUNICÍPIO\;DE\;ITAJAÍ-SECRETARIA\;DE\;SEGURANÇA\;DO\;CIDADÃO-CODETRAN}$ 

Processo Requerente Resultado Giovani Testoni Francisco Clodoveu da Silva 8749C44030 INDEFERIDO 0737/2022 Giovani Testoni 0655/2022 Gilmar Gonçalves 8749C33514 INDEFERIDO INDEFERIDO Giovani Testoni 8749B72740 0963/2022 Christian Koerich Mesquita 8749C47010 INDEFERIDO Giovani Testoni 0670/2022 Gilmar Gonçalves 0964/2022 Christian Koerich Mesquita 8749B72629 INDEFERIDO Giovani Testoni

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO\_05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titula

Gabriel Ioão de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Membro Titular Membro Titular

Secretário



# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA <u>SÉTIMA</u> REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 17 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO município de itajaí - secretaria de segurança do cidadão - codetran

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0007/2023	João Ariulo Calixto Lima Filho	55825734G	DEFERIDO
Giovani Testoni	0747/2022	Franciele Botton Anversa	8749B43519	DEFERIDO
Giovani Testoni	0959/2022	Clodoaldo Cardozo dos Santos	8749B64734	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0968/2022	Dionisio Enrique Ramos Orelllana	8749B79376	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0950/2021	Ionice Remião Tedesco	P02NV0022T	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA<u>OITAVA</u> REUNIÃO DA 2º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Relator Processo AIT Resultado Requerente Giovani Testoni 0889/2022 Hamilton José de Simas 8749B56370 INDEFERIDO Giovani Testoni INDEFERIDO 0893/2022 Jessyka Fernanda Dartore 8749C10949 Dionisio Enrique Ramos Giovani Testoni 0969/2022 8749B52372 INDEFERIDO Orelllana Giovani Testoni 0942/2022 David Henrique Rosa Silva 8749B57302 INDEFERIDO Danilo Dionatta Costa Giovani Testoni 0961/2022 8749°96594 INDEFERIDO Ribeiro

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO\_05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 18 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísto Dolásio Baixo

Membro Titular Membro Titular Secretário



# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA <u>NONA</u> REUNIÃO DA 2º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAIAÍ.

Em 20 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0047/2023	Everton Pinto da Silva	55825380G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0185/2023	Gabriel Novaes Caldeira	55823998G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0183/2023	Amanda Aparecida da Costa	55827226G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0031/2023	BR Comércio de Gás Ltda	55491036N	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0174/2023	Claudiomar Duarte Andrade	55827019G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 004 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo

Membro Titular

Membro Titular

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO município de itajaí - secretaria de segurança do cidadão - codetran

ATA DA <u>DÉCIMA</u> REUNIÃO DA 2º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 24 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

 $2^a$  JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0876/2022	FC Pneus Ltda EPP	8749A93679	DEFERIDO
Gaspar Laus	0155/2023	Daniel Wollz Marques	55827087G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0931/2022	BR Comércio de Gás Ltda	8749B64370	DEFERIDO
Gaspar Laus	0878/2022	Adécio Alves Junior	8749B37960	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0890/2022	Cidney Fabiano da Silveira	8749B55990	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 24 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA <u>DÉCIMA-PRIMEIRA</u> REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 25 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0898/2022	Andreisa Neumann	8749C47328	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0938/2022	Bruno Edvaldo Marques	8749B44569	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0030/2023	Alécio Edmundo Zen Schlindwein	8749B77389	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0965/2022	Alvino Dos Santos Antunes	8749B76830	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0954/2022	Andrey Felipe Bento	8749B64565	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços emprendidos. Homologando o julgamento, foram patudos 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO\_05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo

Membro Titular

Membro Titular

2

Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA  $2^a$  JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 27 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seruintes resultados:

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO município de itajaí - secretaria de segurança do cidadão - codetran

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0940/2022	Ana Maria Romano	8749B09669	DEFERIDO
Gaspar Laus	0939/2022	Ana Maria Romano	8749B13760	DEFERIDO
Gaspar Laus	0935/2022	Ana Maria Romano	8749B13753	DEFERIDO
Gaspar Laus	0941/2022	Ana Maria Romano	8749B09561	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0877/2022	Eraldo Gonçalves	8749C05082	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo

Membro Titular Membro Titular Secretário

2



# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ATA DA <u>DÉCIMA-TERCEIRA</u> REUNIÃO DA 2º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 31 de julho de 2023, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de julho de 2023, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2023. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Transito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando indicado do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

# 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0880/2022	Luiz Correa	8749C38793	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0932/2022	Kátia Zimmernann	8749B57331	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0952/2022	Ramon Fernandes dos Santos	8749B69533	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0966/2022	Michel Trindade da Rocha	8749B77907	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0845/2022	Marcelo Anderson Slongo	8749C51202	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 31 de julho de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denísio Dolásio Baixo Membro Titular Membro Titular Secretário

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>PRIMEIRA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí - JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, o Secretário, fez a leitura do balancete do mês anterior, com um total de 33 (trinta e três) processos deferidos e 45 (quarenta e cinco) indeferidos, totalizando 78 (setenta e oito) processos julgados. Na sequência o Secretário realizou a distribuição de 02 (dois) processos para relatoria, da seguinte forma:Oficio 22/2023/DMRI/CODETRAN/SMSC, de 01 a 02 - Sr. Carlos César Pereira, que deverá ser entregue posteriormente pelo Secretário. Ato seguinte, passou-se a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	401/2022	Cleiton Rafael da Silva	55439773G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	528/2022	Aldeir Rodrigues de Souza	8749C52466	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	713/2022	Luciana Cabral Teixeira	8549C40224	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	652/2022	Hotel Blumenhof Balneário Camboriú LTDA	54679658N	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	711/2022	Ricardo Nunes Bueno	8749C21660	INDEFERIDO

#### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César	642/2022	Giuliano Reitz	8749B51616	INDEFERIDO
Pereira		Guardini		

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 01 (um)</u> e <u>INDEFERIDOS 05 (cinco) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

# Itajaí (SC), 04 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular Secretário

Página 19 - Ano XXII - Edição Nº 2721 - 22 de setembro de 2023



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>SEGUNDA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	733/2022	Lohana Katriny Fogati	54701767N	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	743/2021	Jeter Lincoln Garcia Lopes	55434852G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1027/2021	Marcela Marcon Pimentel dos Santos	55446272G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	521/2022	Erick Santos Pereira	8749C24096	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	476/2022	José Pedro Pacheco	8749B84850	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	474/2022	Reinaldo Pereira Bicudo	8749B10829	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 00 (zero)</u> e <u>INDEFERIDOS 06 (seis) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa

Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular Membro Titular Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>PRIMEIRA</u> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizandose o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de videoconferência dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1171/2022	Laureci da Silva	55447856G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	709/2022	Mauricio Lavandoski da Costa	8749A95150	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	391/2022	Tayna S. Carneiro	8749C48114	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	851/2022	Dhienifer Beatriz L. Soares	8749A90948	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	583/2022	Ester Victorino	8749C32467	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	563/2022	Alan Patrick Freitas da Silva	8749B81848	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis)</u> processos, sendo <u>DEFERIDO 00 (zero) processo</u> e <u>INDEFERIDOS 06 (seis)</u> processos. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três)

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF, Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa

Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular Membro Titular Secretário



# $1^{\underline{a}}$ JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO município de Itajaí – secretaria de segurança do cidadão - codetran

# ATA DA <u>TERCEIRA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí - JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira, Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Na sequência, o Secretário realizou a distribuição de 101 (cento e um) processos para relatoria, da seguinte forma: Oficio nº21/2023DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 22 - Sr. Douglas M.S. Costa, 23 a 46 - Sr. Selmo P. Corrêa, 47 a 51 - Sr. Antônio Carlos Laurentino e Oficio n°23/2023DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 18 - Antônio C. Laurentino, 19 a 39 - Carlos C. Pereira e 40 a 50 - Sr. Osnildo R. Pereira, que serão entregues posteriormente pelo Secretário. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	523/2022	Diego Ribeiro da Silva	8749B82423	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	524/2022	Diego Ribeiro da Silva	8749C44411	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	241/2022	Darciano dos Santos	8749C04706	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	716/2022	Guilherme Pacheco Bruno	8749C38820	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	470/2022	Cleiton Rafael da Silva	8749B06443	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	450/2022	Anderson Carlos Botelho Bastos	8749C23268	INDEFERIDO

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO município de itajaí - secretaria de segurança do cidadão - codetran

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 02 (dois)</u> e <u>INDEFERIDOS 04 (quatro) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

# Itajaí (SC), 11 de julho de 2023.

Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa

Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Secretário

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>OUARTA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da la Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí — JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	867/2022	Bruna Machado de Freitas	8749B37658	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	873/2022	Bruna Machado de Freitas	8749B42650	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	562/2022	Cornelio Oliseu Pinto de França	8749C42152	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	875/2022	Bruna Machado de Freitas	8749B44102	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	715/2022	Alexis Alfredo S. Rodrigues	8749C39491	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	685/2022	BR Comercio de Gás LTDA	8749C27151	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 03 (três) e INDEFERIDOS 03 (três) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

# Itajaí (SC), 13 de julho de 2023.

Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Secretário



# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAIAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>SEGUNDA</u> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizandose o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de videoconferência dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	215/2022	Caoa Cherry Automóveis LTDA	8749C47702	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	572/2022	Claudia Flores de Azevedo	8749C40187	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	541/2022	Camila Ellen Day	8749C23773	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	862/2022	Bruna Machado de Freitas	8749B43178	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	866/2022	Bruna Machado de Freitas	8749B42076	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	517/2022	Airton Luciano dos Santos Júnior	8749C23875	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis)</u> processos, sendo <u>DEFERIDOS 03 (três) processos</u> e <u>INDEFERIDOS 03 (três)</u> processos. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três)

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa	
Presidente	Membro Titular	Membro Titular	
Antônio Carlos Laurentin	o Carlos César Pere	eira Cleiton Roberto Pereira	
Membro Titular	Membro Titula		

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

# ATA DA <u>QUINTA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da lª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	398/2022	Fabio Cardoso dos Santos	55297855G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	555/2022	Alexandre Augusto Silvestre	8749C39068	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	831/2022	Adimilson Gonzaga da Cunha	8749C35962	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	497/2022	Bruno Daniel Lucho Tito	8749C50772	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	494/2022	Bruno Daniel Lucho Tito	8749C51488	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	534/2022	Armelinda de Brito	8749C34748	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 04 (quatro)</u> e <u>INDEFERIDOS 02 (dois.) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de julho de 2023.

Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Secretário



# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>SEXTA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1673/2021	Eduardo Dalla Costa	8749C23885	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	565/2022	Alan Patrick Freitas da Silva	8749B78616	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	641/2022	Maria Renata Palmeira	8749C38099	DEFERIDO
Carlos César Pereira	648/2022	Giogiana Dadam	8749C49457	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	681/2022	Alessandra Silva Santana	8749B06661	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	193/2022	Marcos Matheus Mendes da Silva	55624929G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **96** (seis) processos, sendo **DEFERIDOS** 03 (três) e INDEFERIDOS 03 (três) processos. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular Membro Titular Secretário

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>SÉTIMA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da la Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí — JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	682/2022	Eduardo Leandro Ferreira	8749B98794	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	508/2022	Amanda Pacheco Silva Ferreira de Souza		DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	495/2022	Bruno Daniel Lucho Tito	8749C50353	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	758/2022	Marcelo da Silva	8549A73778	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	443/2022	Gilmar da Silva Santos	8749C18446	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	329/2022	Bruno da Conceição de Jesus	55622476G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 02 (dois)</u> e <u>INDEFERIDOS 04 (quatro) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e

#### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

# Itajaí (SC), 25 de julho de 2023.

Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentin	o Carlos César Pere	ira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Secretário



# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>OITAVA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da la Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí — JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	649/2022	Monica Galvão de Oliveira	8749C50851	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	650/2022	Monica Galvão de Oliveira	8749B43277	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	653/2022	Igreja Evangélica Assembleia de Deus B. Camboriú	8749C38400	DEFERIDO
Carlos César Pereira	567/2022	Douglas Roberto Rodrigues	8749C40327	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	761/2021	Rafael Dias da Silva	55433832G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	646/2022	Jallyson Bruno Freires Souza	8749C32591	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 03 (três) e INDEFERIDOS 03 (três) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

# Itajaí (SC), 27 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Correa	Douglas Mauricio Santos da Cost
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	o Carlos César Perei	ra Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>TERCEIRA</u> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, no Edificio Zen Tower, os membros da la Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí — JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de videoconferência dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	749/2022	Sebastião Celso Werner	8749B08894	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	647/2022	Thairini da Silva	8749C13569	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	763/2022	Rosely Maria Baratto	8749B45267	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	651/2022	Susana Regina Lyra Castro	8749B43253	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	644/2022	Wziel da Costa Figueiredo	8749A20158	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	679/2022	Silvio Ataídes Guimarães	8749C32945	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis)</u> processos, sendo <u>DEFERIDOS 02 (dois) processos</u> e <u>INDEFERIDOS 04 (quatro) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco

# 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentir	o Carlos César Pere	cira Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titula	ar Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

# ATA DA <u>NONA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE JULHO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	603/2022	Wagner Ricardo dos Santos	8749856901	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	676/2022	Wziel da Costa Figueiredo	8749A20668	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	643/2022	Wziel da Costa Figueiredo	8749985679	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	645/2022	Wziel da Costa Figueiredo	8749A07010	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	588/2022	Wziel da Costa Figueiredo	8749994751	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	775/2022	Wziel da Costa Figueiredo	55276845G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de <u>06 (seis) processos</u>, sendo <u>DEFERIDOS 01 (um)</u> e <u>INDEFERIDOS 05 (cinco) processos</u>. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

## 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA DE SEGURANCA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de julho de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira Selmo Pedro Corrêa Douglas Mauricio Santos da Costa

Presidente Membro Titular Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular Membro Titular Secretário

# **ATOS DA PROCURADORIA**

DECRETO Nº 13.038, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6°, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 246410/2023-e,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 269.008,54 (duzentos e sessenta e nove mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente ao superavit de alienação de bens do município de Itajaí:

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/748

Valor: R\$ 269.008,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 269.008,54 (duzentos e sessenta e nove mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.535, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÂES E GATOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará, através de seu site institucional, a lista de espera para a esterilização e microchipagem de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo e data de inscrição, que seguirá rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos animais.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes os critérios de organização e estruturação para a divulgação da referida lista, devendo ser observada as exigências da Lei Federal nº 13.426/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 13.039, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 230157/2023-e.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância R\$ 2.214.627,21 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando complementação da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1020/749

Valor: R\$ 2.214.627.21

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LELNº 7.536, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI Nº 7.483. DE 11 DE MAIO DE 2023. QUE DENOMINA DE RUA ARNOLDO KLEIS A RUA "B", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOM BOSCO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.483, de 11 de maio de 2023, que denomina a Rua Arnoldo Kleis, no loteamento Parque Residencial Dom Bosco, no Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS** 

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.537, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DA MULHER.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde, das redes pública e privada, localizados no Município de Itajaí, ficam obrigados a divulgar as situações em que é permitida a esterilização voluntária, especialmente o direito a esterilização cirúrgica da mulher durante o período do parto.

Art. 2º A divulgação deverá ser realizada durante o pré-natal, obedecido o prazo da legislação federal, por meio de cartazes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS** Procurador-Geral do Município

# **ATOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAJA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

**AUTO DE INTIMAÇÃO** 4739JG/2022

DATA: 24/05/2022

ARIETE ROMANO R.LICO AMARAL, N458 - DOM BOSCO

CPF/CNPJ 453.763.879-68 CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 211.079.01.0366.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

ENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI). 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 

Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido

intensiona peia regenium. Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessanda

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará

RECEBIDO EM / /

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://titalai.prefetiuras.net/flosin.">https://titalai.prefetiuras.net/flosin.</a> Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Halbatração.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO: CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC

CEP:

CÓDIGO DE RASTREAMENTO



#### MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

## **AUTO DE INTIMAÇÃO** 5254JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 17:50

LARISSA CRISTINA LAURENTINO

071.373.619-43

R. BERNARDETTE DELL'AGNOLO BOZZANO, N17 - SAO JUDAS

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 221.023.02.0078.0000.000

EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A REGULARIZAR-SE PERADTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo

Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29 - Concluída a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à fazenda municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que a fazenda julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra.

§ 1º A fazenda municipal arbitrará o valor do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no decorrer da obra, quando:
I - não forem apresentados em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais ou outros relacionados à obra, necessários à apuração do

imposto;
III - sa registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos apresentados não refletirem com precisão as operações relativas à obra;
III - não for possivel individualizar os registros da obra nos documentos contábeis e fiscais ou nos demois documentos apresentados.
§ 2º Quando o volor do ISSOM for apurado por meio de arbitramento, deverão ser deduzidos os recolhimentos já efetuados, desde que tais recolhimentos refiram-se aos mesmos serviços considérados no arbitramento.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29-A - A Certidão de Habite-se somente será emitida mediante comprovação

I - do recolhimento das taxas e preços públicos relacionados aos serviços e procedimentos necessários à sua emissão; II - da apresentação dos documentos e informações requeridos pela fazenda municipal, necessários à apuração do ISSQN relacionado aos

II - da apresentação aos oucumentos e injuntoseas requestos por participado de apresentação ana bára; Serviças prestados na obra; Parágardo único. O ISSOM relativo à obra, quando lançado de oficio, poderá ser recolhido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com juros de 1% ao mês sobre o soldo devedor, não podendo o valor de cada parcela ser inferior ao equivalente a 2 UFM (Unidades Fiscais Municipais), aplicáveis as regras vigentes quanto à inadimplência e cancelamento doparcelamento.

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

214 JULIANA GINKLINGS AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2347601

NOME:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://linaiprefeituras.ret/login.">https://linaiprefeituras.ret/login.</a> Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária

88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO** 5230JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 13:54

RODOLFO DITTRICH R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

486.862.719-87 221.080.01.0130.0000.000

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE <u>PISO PODOTÁTIL</u> DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E

OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APLICÁVEL AO CASO. 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lel Complementor 114/2007 - Art. 1º - As calçados são portes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pe
sendo obrigatoria sua construção em todas as testadas das terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fica, garantindo ao pede
deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 34: Existindo meio-fio, o proprietro un possuldor de lindvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatariamente, a respectiva calçada na extenda correspondente à sua testada e manté-la em perfetto estado de conservoção, observados as específicações técnicas do Orgão competente.

Prárgiro folinco, Considero-se em "mau estada de conservoção", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impreson o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicos se regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instala "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centimetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Mu

"Podotatir" a uma assuranu ue ou resentari, un un un un un de presenta de la máxima 20% (vinte por cento) da largura da cajada, podendo ser rebaixado ade 50% (cinquenta por cento) da testada do limbuel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderdo utilizar o rebaixo de até 5m (cinca metros).

Lei Camplementar \$14/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de indivel, a qualquer título, edificado ou não, possua meio-fio, não tenha construido a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, termos do parágrafo único do art. 3º desta tel, ou não seja dotada da necesaria acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possu entificado para, no praza de 60 de Sessenta) dias, reclaira a devida construção por reporta por portar do proprietário ou possuidor ser acestado prazo do notifiçação pereista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, multa no valor de 60,5 fezor vigula cinco) Unidades Fissos do Municipol por metro quadrado de calçada, o ser paga na praza máximo de 20 (x dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

servação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais eitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

PUBLICAÇÃO EN DIÁRIO OFICIA
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

AUDIT

NOME:

OF compense poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, accessando <a href="https://naial.prefeturas.net/login">https://naial.prefeturas.net/login</a>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO** 5231JG/2023

486.862.719-87 NSCRIÇÃO IMORILIÁRIA

DATA: 20/09/2023

HORA: 13:55

221.080.01.0130.0000.000

R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

IMÓVEL. DE SUA RESPONSABILIDADE. EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

RODOLFO DITTRICH

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Let 43.13/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do
Municipilo, o dever de conservá-lo e manté-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e
de qualsquer outros dejetos prejulcialos à soúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a
qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m

07 UFM - imóveis até 1000 m² 10 UFM - imóveis acima de 1000 m

RECEBIDO EM \_\_/\_\_/\_

EM DIARIO

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

erente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser olado digitalmente via Aprova Digital, acessando <u>https://halai.prefeturas.net/login</u>. Para mais informações, o requerente deverá entra rem com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Utrino e Habitação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO** 5232JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 13:55

486.862.719-87

RODOLFO DITTRICH

R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

221.080.01.0130.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL). IMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI). 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 26-Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de <u>dois metros e quarenta centímetros</u>.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de D1 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação: I - de D1 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene das logradouros públicos, habitogões em gren (edificações na dera rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicoções, fechamento do terreno não edificado por muros e cercos, limpeza e desobstrução dos cursos de água e dos valos;

PARA A CONSTRUÇÃO CORRETA DO MURO FRONTAL, VERIFICAR O ALINHAMENTO DE MURO DO IMÓVEL JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (LICENÇA DE ALINHAMENTO DE MURO).

RECEBIDO EM \_/ /

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

2 JULIANA GINKLINGS AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 234760

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a hress/intaia/prefeturas.net/login. Para mais informações, o requerente dever contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



#### MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

## **AUTO DE INTIMAÇÃO** 5233JG/2023

DATA: 20/09/2023

RODOLFO DITTRICH

R. ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

486.862.719-87

CRICÃO IMOBILIÁRIA 221.080.01.0120.0000.000

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E

OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APLICÁVEL AO CASO. 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lel Complemento 114/2007. Art. 1º - As colçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatório sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificadas ou não, que passuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com exestibilidade segurança, de conformidade com ao normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imável, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, o respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservoção, observada sa especificações Estencias do órgão competente.
Pardagrifo Único: Considero-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superiar a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátii" a uma distância de 60 (sessenta) centimetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de** 

podostaur a uma ostrancia de ou (sessenta) centimetros ao alinhamento ao murio, conforme pouta apresentada peia Secretaria Municipal de Urbanismo; IX - O rebatixo para velculos e pedestres deverá ser previsto junto á faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da colçada, podendo ser rebalxado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebalxa de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construido a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estada de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou aposuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista na caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 60 / Stero viriquia icnicol Unidades Esicais do Municipo por metra quadrado de calçada, o ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2347601

CPF: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://itajai.prefeituras.net/login">https://itajai.prefeituras.net/login</a>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO** 5234JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 14:02

RODOLFO DITTRICH

R. ALOIS WIPPEL N67 - DOM BOSCO

221.080.01.0120.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.

ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Let 4313/2005 - Art. 12 - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do

Municipio, o dever de conservê-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e

de quaisquer outros defeitos prejudiciais à saúde e segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artiga, será o proprietário ou possuidor a

qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do

imóvel, conforme descriminado a seguir. 05 UFM - imóveis até 200 m² 07 UFM - imóveis até 1000 m² 10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

RISUCAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO

AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2347601

e poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://dialai.prefetiura.net/Digit.">https://dialai.prefetiura.net/Digit.</a> Para mais informações, o requerente deverá entrar em a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urhano e Habitargão.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

## **AUTO DE INTIMAÇÃO** 5235JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 14:03

> 486.862.719-87 CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

RODOLFO DITTRICH

R. ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

221.080.01.0120.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R. ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL).

PRAZO PARA O CLIMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI). 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de auglauer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Codigo e demais dispossopes legais, poderdo ser impostas muitor correspondentes de 11 (uma) a 100 (cem) LPM5 - Unidades físicas do Município, ou seu sucedênce, em vigor na dato da autuação: I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene das logradouros públicos, habitações em geral, edificações na drea rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muras e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

PARA A CONSTRUÇÃO CORRETA DO MURO FRONTAL, VERIFICAR O ALINHAMENTO DE MURO DO IMÓVEL JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (LICENÇA DE ALINHAMENTO DE MURO).

MURO).

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OPICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS ITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2347601

NOME

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://ticalai.prefeturas.next/login">https://ticalai.prefeturas.next/login</a>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desemovihiemno Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO **AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL** 

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 — Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO** 4297JG/2023

DATA: 20/09/2023 HORA: 17:47

LARISSA CRISTINA LAURENTINO

R. BERNARDETTE DELL'AGNOLO BOZZANO, N17 - SAO JUDAS

071.373.619-43 221.023.02.0078.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 4857JG/2022

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE <u>07 (SETE) UFM</u> (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 — Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219.75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 1734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e atravês de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Divida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de <u>QI</u> (<u>uma) a 100 (cem UFMS</u> - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municípalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela

(el 2/bs)1992 - Art. Le 'retimmin' avrille (el 2/bs)1992 - Art. Le 'retimmin' avrille (el 2/bs)1992 - Art. Le 'retimmin' avrille (el 2/bs)1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jago permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado. De Desenvolvimento Urbano, sendo que um jago permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado. Se se de Premanecer no local da obra, Juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS ITOR(A) FISCAL MUNICIPAI MATRÍCULA 2347601

NOME: CPF: CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://litala.ingreteiuras.net/login.">https://litala.ingreteiuras.net/login.</a> Para mais informações, o requerent contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

AUTO DE INFRAÇÃO

JV052/2023/INF

84.290.717/0001-05

202.100.03.1239.0002.000

ALITO DE INFRAÇÃO

JV053/2023

HORA:13:52 74/4; 26/06/ HOKA: 17:15

DATA: 22/06/2023

DATA: 20/06/2023

HORA: 18:10 7 A: 23/06/23 HORA, 13:18 CPF/CNPJ



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOI VIMENTO LIRRANO E HARITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTUADO

IRMAOS PINTO E CIA LTDA

R. JOAQUIM JOSE DE FREITAS, N673 - SAO JOAO

CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV1910B/2022 FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

FIGA O SUPRA IDENTHI-CADO NOTIFICADO A RECCLIHER ADS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 30 (TRINTA) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 18 - O volor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para RS 219,75
(duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centivos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação
municipal expressa em UFM.

Lei Complementor 114/2007 - Art. 1º - As calçadas 360 partes integrantes da via pública, destinados, prioritariamente, à circulação de
pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao
pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deveráo construir, obrigatoriamente, o respectiva colçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Orgão competente.

rardgrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracas, ondulações, desniveis ou a presença le obstitucios que impegam o tránsito livre e seguro das pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacardo com s normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que a proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possus meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parápróp único do art 33 desta Lei, a uño seja dotada a mecessária acessibilidade e seguranço, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) días, realizar a devida construção ou reparação.

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME: CONTROL DE SEU REPRESENTANTE
O requerente poderà apresentàr defesa a este uno fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitamente via Aprova Digital, acessando <a href="https://taiai.airefeituras.net/login.">https://taiai.airefeituras.net/login.</a> Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

INTIMADO

SC Portos Operações Portuárias LTDA

R. JOAQUIM JOSE DE FREITAS, 551/673 - SAO JOAO

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV1910C/2022. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (CCM).

FICA O SUPRA IDENTRICADO INTIMADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE — OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO,
SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL; E

A REGULARIZAR IMEDIATAMENTE A SITUAÇÃO CADASTRAL DO ESTABELECIMENTO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para RS 219,75 (duzentos e dezenove reais e sete endo ser aplicado a partir de 1º de janeira de 2023, o toda a legislação municípal expressa em UFM.

Lel Complementer n. 2 20/2023 — Código Tributário Municipal
Art. 123. Norhum estabelicimento, viginto ao poder de policia do municipio poderá instalar-se e manter suas atividades, sem a inscrição, a alvará de licença para
localização, e a poemento da TLIF.
Art. 124. Os dodes apresentados no inscrição deverdos ser alterados pelo sujeito possivo, dentro do prazo de 60 (sessento) dias contrados da ocorrência de fatos ou
circumstáncias que ingliquem sua madificação.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo deverd ser observado, inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de civilidade.

uuruuuu: Ar. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceita constante na legisloção tributária, sendo a infrator sujeito às penalidades indicadas neste artiga, sem prejuito de outras penalidades e medidas previstas na legisloção...].
In râdo tenter intenção defetuade pola outrácides (Esci. Miluz 20 UMI); Unidade: por intimação; [...].

Decreto Municipal ne 3 1996/2020

Art. 1.2 « Inscrição no CCM poderá ser enquedrada na sistação Suspenso quendo:

1- o contribuiran de poder ser enquedrada na sistação Suspenso quendo:

1- o contribuiran de poder ser encortrado no endereço constante no CCM pelo outoridade fisca):

IV- possuir inconsistência em seus adados cadastrais;

314 A inconsistência cadastraria que ser refre o inciso IV do caput conscteriza-se, dentre outros situaçõe

1- onissão da identificação do atividade econômica no CCM ou divergência entre a atividade econômica.

III - divergência entre a strividade econômica constantes no CCM en CCMP):

IV- omissão ou invalidade do Codigo de Enderegomento Possal (EÉP):

3 24 A supereidad de interição transita situação de Endere de Enderegomento Possal (EÉP):

3 34 A supereidad de interição transita situação a CEM possal residencia possal de interição transita situação de Enderegomento Possal (EÉP):

3 44 A supereidad de interição transita situação possal residencia de interição transita de interior de interior

nça do contribuínte ou estabelecimento será suspensa: promovido alteração codastra, enquanto o novo andereço ou nova atividade não obtiverem a necessária licença do Município; situação codastra GCM estiver enqualarda nos incisos II ou III do artigo 10; situação de Município detector que os instatiojeês ou o exercico das atividades não respeitam os termos em que a licença foi concedido; ver aus suspendo determinado por ordem judicio).

ASSINATURA DO INTIMADO

NOME: Allabomolas Sorga Dellacola Unes operacional

CPF: 07800747330

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <u>https://traba.prefetruras.nez/logan</u>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretarás Municipal de Desemovimento Urbano e lebiblização.



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária 88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO JV060/2023/INF

84.290.717/0001-05

202.100.03.1239.0002.000

DATA: 21/09/2023 HORA: 15:27

IRMAOS PINTO E CIA LTDA

R. JOAQUIM JOSE DE FREITAS, N673 - SAO JOAO

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV205/2023. HIGIENE DE LOGRADOURO PÚBLICO COMPROMETIDA PELA FLUXO DE CAMINHÕES DO IMÓVEL EM QUESTÃO.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE <u>05 (CINCO) UFM (</u>UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta ser aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2023, a toda a legislação municípal exaressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses di serão imediatamente inscritos em Divida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Anlicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cu

Lel 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Cádigo consistirão no aplicação de muitas, de <u>01 (uma) a 100 (cem</u> <u>UFM's</u> - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municípalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1982 — Art. 137 - No infração de quolquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondent 100 (cm ) UFMS - Unidades Fiscais do Município, ou sea sucedâneo, em vigor na data do autuação: 1 - de 01 / uma Ja 52 I sessente e circo), pas casos de higiene dos passeiso e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros pública gend, edificações na drea rural, hospitais, casas de saúde e matemidades, prevenção santária nos campos desportivos, limpea de terrenos respectivos comunicações, fechamento do terreno não edificado por muras e excess, limpea e decolostrução dos cursos de águe a dos vialos;

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e da Lei de Zi § 3º - Decorrido o prazo fixado, e no caso do <u>não cumprimento da intimação</u>, será aplicada a penalidade cabível.

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_\_

ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE



IOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA ITOR(A) FISCAL MUNIC MATRÍCULA 2378501

NOME:

requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser otocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://liviali.orefetturas.net/login">https://liviali.orefetturas.net/login</a>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em nataco com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbáno e Habitaria.



# **AUTO DE INFRAÇÃO** JV061/2023/INF

84.290.717/0001-05

202.100.03.1239.0002.000

DATA: 21/09/2023 HORA: 15:40

IRMAOS PINTO E CIA LTDA

R. JOAQUIM JOSE DE FREITAS, N673 - SAO JOAO

EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV206/2023

FICA O SLIPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE — OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "l

Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29 - Concluida a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à fazenda municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que a fazenda julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra. 32 PA fazenda municipal arbitarão a voira do ISSQN indiciente sobre os serviços persatosa on decorrer do abra, quando:

1 - não forem apresentados em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais au outros relacionados à abra, necessários à apuração do imposto;

11 - as registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos opresentados nos refletirem com precisão as operações relativas à abra;

11 - não forem apresentados em sua totalidade os documentos opresentados nos refletirem com precisão as operações relativas à abra;

11 - não forem apresentados em sua respiratos do abra nos documentos contébeis e fiscais ou nos demas documentos apresentados.

3 2 Paquando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitamento, deverão ser deduzidos as recolhimentos fieldimentos apresentados.

3 2 Paquando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitamento, deverão ser deduzidos as recolhimentos fieldimentos apresentados ano arbitamentos apresentados.

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e da Lei de Zoneamento e Uso do Solo.

§ 38 - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabivel.

§ 38 - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabivel.

§ 38 - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento do intimação, será aplicada a penalidade cabivel.

§ 38 - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão se impostas correspondentes de OI (uma) a 100 (cem) UPM § - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor no data da autuação.

£ 12734/192 - Art. 144 - Oundo as multas fraem impostas de formar egular e atrovés de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Divida Ativa, para cobrança judicial.

£ 12734/1932 - Art. 148 - Aplicado a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento do exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de <u>01 (uma) a 100 (cem) UFM's</u> - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às

disposições da presente Lei.

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_

JOSE WICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 21/09/2023 17:04:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA

AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2378501

ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://ralais.ore/feturas.new/Dogit.">https://ralais.ore/feturas.new/Dogit.</a> Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

NOTIFICAÇÃO ITBI 3535/2018-2023

Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Guia de ITBI nº: 3535/2018

Itaiaí. 21 de setembro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3535/2018-2023 Guia de ITBI nº 3535/2018 Notificado: CLAUDIA DUPAS PINHEIRO CNPJ/CPF: \*\*\*.867.028-\*\*

recolhido dentro do prazo de 30 dias.

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Roberto José Bernardes Auditor Fiscal Municipal Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. FAZENDA

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3535/2018-2023, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula n° 24.172 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado

inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda

Com essa publicação 1 ca o contribuinte NOTIFICADO que dispoe do prazo de 30 (trinta) dias para recolhera a Fazenda Municipal o valor de R\$ 18,564,27 (decotio mil, quinhentos e sessenta e quator oreais e vinte e centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM n° 20/2002 (CTM) e artigo 3° da LCM n° 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.09/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).

20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multa).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DIVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3535/2018-2023, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada

autuação por descumprimento de obrigação tributaria acessoria, em especial, por não atender a intimação efetuada pela autoridade fiscal (Termo de Intimação nº 3535/2018-2023). A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 18.564,27 (descrito mill, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Orgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Ontificado: CLAUDIA DUPAS PINHEIRO

CNPJ/CPF: \*\*\*.867.028-\*\*

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo



R. JOAQUIM JOSE DE FREITAS, 551/673 - SAO JOAQ

SC PORTOS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA

## **AUTO DE INFRAÇÃO** JV062/2023/INF

DATA: 21/09/2023 HORA:15:49

44.309.123/0001-84

202.100.03.1239.0002.000

AUTO DE INFRAÇÃO JV053/2023 - PERSISTÊNCIA - APLICAÇÃO DE NOVA INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 40 (QUARENTA) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ)

DÍAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL; E A REGULARIZAR IMEDIATAMENTE A SITUAÇÃO CADASTRAL DO ESTABLECIMENTO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

INTIMADO

Decreto 12.777/2022 - Art. 19-0 valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a todo a legislação municípal expressa em UFM.

Technical confidencial or 202002 - Cóligo Tributário Municipio poderá instalar-se e monter suos atividades, sem a inscrição, o alvará de licença para lecitação, e poagramento de ILTE.

Art. 124 - Nenhum estabelicimento, sujeito ao poder de polícia do município poderá instalar-se e monter suos atividades, sem a inscrição, o alvará de licença para lecitação, e o pogamento da ILTE.

Art. 124 - Os dados apresentados na inscrição deverão ser alteradas pelos sujeito possiva, dentra do prazo de 60 (sessenta) dias contados da ocorrência de platos ou circumstáncias que impliquem sum andificação.

Pardigrafo línico. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado, inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de enceramento de atividade.

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer precepto constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicados neste artigo, sem prejuito de comprehento de atividade.

Art. 112 - Constitui infração a inobservância de qualquer precepto constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicados neste artigo, sem prejuito de outro penalidades e medidas previstas na legislação filabilitado de Manticipio servão servão agravandos as esquintes situações potembres:

1 - rencidência cumita agravada em 20% (cinquento poc cento), e a cada reincidência os subsequente aplicar-se-à multa correspondente à reincidência anterior, ocrescida de 20% (inite por cento), sobre seu volor;

sistência: multa agravada em 100% (zem por cento), e a cada nova período em que não regularizada a infração, aplicar-se-á multa correspondente à mente imposta, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor;

Decreto Municipal - 19156/2010

All 31.9. A History do no CCST poporal are requested no strong Superno quantico

All 31.9. A History do no CCST poporal are requested no strong Superno quantico

All 31.9. A History do no CCST poporal are requested no strong Superno quantico

All 31.9. A History do no CCST poporal are requested no enderego constante no CCM pole autoridade fiscal;

IV- possuir inconsistencia em seus dados codestrosia;

81.9. A Inconsistencia codestrosi que se refre en inciso IV do caput caracteria-se, dentre outros situações, pelo:

81.9. A inconsistencia codestrosi que se refre en inciso IV do caput caracteria-se, dentre outros situações, pelo:

81.9. A inconsistencia codastrosi que se refre en inciso IV do caput caracteria-se, dentre outros situações, pelo:

81.9. A inconsistencia codastrosi que se refre en inciso IV do caput caracteria-se, dentre outros situações, pelo:

81.9. A inconsistencia codastrosi du sepens place outros contratorios contrator

-de office.

1.3.1 A Kerng do contribuíno ou estabelecimento será suspenso:
1.3.1 A Kerng do contribuíno ou estabelecimento será suspenso:
1.3.1 A Kerng do contribuíno ou estabelecimento a nove naderecio ou nove athidade não obtiverem a necessária Ricença do Muquando Ripelino do Municipio defector que es instalopões ou ou exercicio dos athidades não respetam as termos em que a lixanço
1. quando dilipelino do Municipio defector que es instalopões ou ou exercicio dos athidades não respetam as termos em que a Ricenço
1. quando tibre sua suspensão determinado por ordem judicial.

-, não respeitam os termos em que a licença foi concei

RECEBIDO EM \_\_/\_/\_\_

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL MATRÍCULA 2378501

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "a")

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <a href="https://linais.prefeturas.net/losin">https://linais.prefeturas.net/losin</a>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desemovimento Urbano e Habitary.

Roberto José Bernardes Auditor Fiscal Municipal Matrícula 1609901

Itaiaí. 21 de setembro de 2023.

# Município de Itaiaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

# ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023





R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) **DESPESA COM PESSOAL** LIQUIDADAS set/2022 out/2022 nov/2022 dez/2022 jan/2023 fev/2023 mar/2023 71.004.538,98 57.835.907,46 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 79.744.675,12 81.087.513,56 77.201.869,81 64.472.274,84 81.603.198,40 134.922.271,07 87.521.649,42 Pessoal Ativo 66.996.433,55 68.864.532,50 68.316.399,36 115.716.579,65 74.214.112,58 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 56 409 579 34 58 349 920 27 57.767.433,02 10.548.966,34 96 173 475 71 55 650 561 37 56 167 742 83 54 173 190 29 8.821.713,47 12.729.594,97 11.706.642,54 1.668.164,63 13.168.631,52 11.875.275,74 Obrigações Patronais 10.586.854,21 10.514.612.23 19.543.103.94 20 040 922 29 Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas 12.748.241,57 11.463.696,25 12.738.665,90 11.473.220,14 12.771.114,20 11.523.025,06 19.205.691,42 17.319.522,72 13.307.536,84 12.011.802,59 Pensões 1.284.545.32 1.265.445.76 1.248.089.14 1.886.168.70 1.022.952.43 1.293.355.78 1.295.734.25 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)
Despesa com Pessoal Não Executada Orgamentariamente
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções 0,00 4.593.507,51 0,00 5.363.257,94 2.402.971,93 0,00 5.010.595,28 2.035.638,90 0.00 0,00 0.00 0.00 4.855.868,81 1.852.282,80 4.694.088,28 1.690.260,56 5.008.939,64 2.006.345,60 9.762.342,50 1.690.394,72 1.660.472,65 Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0.00 2.974.956,38 3 003 586 01 3 003 827 72 3 002 594 04 8.071.947.78 2 933 034 86 2.960.286.01

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	74.888.806.31	76.909.110.12	76.078.573,92	125.159.928.57	72.608.362,30	65.641.281,04	82.511.054,14
	7 110001000/51	70.703.110,11	•	ECUTADAS (Último	•	00.0 12.202,0 1	02.022.00.1/2.
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					INSCRITOS EM RESTOS A	
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.325.689,07	84.650.701,99	120.936.653,53	84.707.673,28	86.556.928,17	1.069.263.362,40	1.084.245,72
Pessoal Ativo	65.876.207,08	70.753.812,53	100.107.524,71	70.544.968,16	72.401.253,94	896.100.006,36	1.061.572,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.395.955,22	59.607.698,36	86.249.569,12	59.793.284,97	61.039.122,44	757.777.532,94	794.909,99
Obrigações Patronais	9.480.251,86	11.146.114,17	13.857.955,59	10.751.683,19	11.362.131,50	138.322.473,42	266.662,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.449.481,99	13.896.889,46	20.829.128,82	14.162.705,12	14.155.674,23	173.163.356,04	22.672,85
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.125.765,08	12.565.265,00	18.826.805,07	12.752.687,16	12.768.390,93	156.412.098,28	22.672,85
Pensões	1.323.716,91	1.331.624,46	2.002.323,75	1.410.017,96	1.387.283,30	16.751.257,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.785.674,38	4.976.360,89	5.525.797,74	4.872.303,57	4.844.862,35	64.293.598,89	22.672,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	1.832.172,77	1.882.684,05	1.837.867,41	1.727.936,01	1.615.219,77	22.234.247,17	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	122.843,93	122.843,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.953.501,61	3.093.676,84	3.687.930,33	3.144.367,56	3.106.798,65	41.936.507,79	22.672,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	74.540.014,69	79.674.341,10	115.410.855,79	79.835.369,71	81.712.065,82	1.004.969.763,51	1.061.572,87





RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

# Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



# ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023



Continuação

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.201.834.476,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.093.813,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	
(CF, art. 198, § 11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.192.740.663,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.006.031.336,38	45,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	1.184.079.958,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	1.124.875.960,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	1.065.671.962,34	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1468-8062-158). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:13.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 1831/2022, 3729/2022, 6270/2022.

Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

JORNAL DO MUNICÍPIO

TOTAL DE LA TRANSPORT DE LA TR

# FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\_link/61

2/2





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO DE	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	207.767.862,01	197.112.236,26	194.997.274,11	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	207.767.862,01	197.112.236,26	194.997.274,11	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	189.167.100,37	179.433.317,14	178.146.136,45	
Internos	24.385.596,31	23.460.658,82	22.173.478,13	
Externos	164.781.504,06	155.972.658,32	155.972.658,32	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.600.761,64	17.678.919,12	16.851.137,66	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	17.924.372,04	17.053.215,20	16.276.119,42	
De Demais Contribuições Sociais	676.389,60	625.703,92	575.018,24	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	286.974.392,13	405.218.944,36	295.433.944,20	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	286.543.550,53	404.778.265,59	294.433.227,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	310.766.197,89	427.962.871,26	316.202.486,62	
(-) Restos a Pagar Processados	8.128.424,47	1.398.683,24	352.616,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.094.222,89	21.785.922,43	21.416.641,94	
Demais Haveres Financeiros	430.841,60	440.678,77	1.000.716,37	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I–II)	-79.206.530,12	-208.106.708,10	-100.436.670,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.137.451.699,22	2.173.040.333,65	2.201.834.476,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	9.093.813,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.137.451.699,22	2.173.040.333,65	2.192.740.663,26	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,72	9,07	8,89	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,71	-9,58	-4,58	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.564.942.039,06	2.607.648.400,38	2.631.288.795,91	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.308.447.835,15	2.346.883.560,34	2.368.159.916,32	

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	9.221.315,98	9.221.315,98	7.627.739,46					
PASSIVO ATUARIAL	1.155.018.554,26	986.696.513,34	986.696.513,34					
RP NÃO-PROCESSADOS	109.624.834,81	51.800.075,63	27.047.914,26					
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00					

FONTE: Sistema e-Pública (2338-8615-015). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:16.

			1/2
Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério	
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	
Morgana Maria Philippi			
Controladora Geral do Município			

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



# DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.137.451.699,22	2.173.040.333,65	2.201.834.476,26					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	9.093.813,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.137.451.699,22	2.173.040.333,65	2.192.740.663,26					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	683.984.543,75	695.372.906,77	704.587.032,40	·				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	615.586.089,38	625.835.616,09	634.128.329,16					

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00					

FONTE: Sistema e-Pública (2284-4833-579). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:14.

Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6
Morgana Maria Philippi		
Controladora Geral do Município		





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



# DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. (IV) -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	No Quadrimestre de Referência  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	de Referência (a)  0,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Externa Contratual  Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  Externa  Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>Valor</b>	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  TOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>Valor</b>	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>0,00</b> Valor	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  TOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 <b>0,00</b> Valor	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 0,00 0,00 <b>0,00</b> Valor	0,0 0,0 0,0 <b>0,0</b> <b>0,0</b>
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 0,00 <b>0,00</b> Valor	0,0 0,0 <b>0,0</b> <b>0,0</b> % Sobre a RCL
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  FOTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 <b>0,00</b> Valor	0,0 <b>0,0</b> % Sobre a RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00 Valor	0,0 % Sobre a RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
	2 201 024 476 26	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S.10, art. 166-A da CE) (M	2.201.834.476,26	<u> </u>
-) Halisteteticias obligatorias da Orilao relativas as efficidas individuais (9 1-, art. 100-A da Ci ) (7)	9.093.813,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.192.740.663,26	
DPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,0
IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	350.838.506,12	16,0
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	315.754.655,51	14,4
DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	153.491.846,43	7,0
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR RE	ALIZADO
N	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,0
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,0

Morgana Maria Philippi

Volnei José Morastoni

Prefeito

Controladora Geral do Município

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Marcelo Fóes Scherer

Secretário da Fazenda





PODER EXECUTIVO



# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06			R\$ 1,00				
RE	CEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE					
Receita Corrente Líquida			2.201.834.476,26				
Receita Corrente Líquida Ajustada para C	Cálculo dos Limites de Endividamento		2.192.740.663,26				
Receita Corrente Líquida Ajustada para C	Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.192.740.663,26				
	DESPESA COM PESSOAL VALOR						
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.006.031.336,38	45,88				
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20	da LRF)	1.184.079.958,16	54,00				
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 o	da LRF)	1.124.875.960,25	51,30				
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art	t. 59 da LRF)	1.065.671.962,34	48,60				
	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL				
Dívida Consolidada Líquida		-100.436.670,09	-4,58				
Limite Definido por Resolução do Senado	o Federal	2.631.288.795,91					
	GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL				
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado	o Federal	704.587.032,40	•				
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Externas e Interna		0,00	·				
	a Operações de Crédito Externas e Internas	350.838.506,12	·				
Operações de Crédito por Antecipação de		0,00	•				
Limite Definido pelo Senado Federal para	a Operações de Crédito por Antecipação da Receita	153.491.846,43	7,00				
	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total FONTE: Sistema e-Pública (1229-6106-791). Unidade	Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de er						
Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério					
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-	6				
Morgana Maria Philippi Controladora Geral do Município							





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	622.579.500,00	622.579.500,00	436.601.998,38	70,13	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.579.500,00	119.579.500,00	104.733.158,80	87,58	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	98.000.000,00	98.000.000,00	44.527.044,80	45,44	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000.000,00	285.000.000,00	215.482.327,19	75,61	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.000.000,00	120.000.000,00	71.859.467,59	59,88	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	945.500.000,00	945.500.000,00	600.657.309,26	63,53	
Cota-Parte FPM	127.200.000,00	127.200.000,00	75.611.224,25	59,44	
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	292.555,34	97,52	
Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	53.866.202,68	89,78	
Cota-Parte ICMS	750.000.000,00	750.000.000,00	466.750.421,91	62,23	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	8.000.000,00	4.077.790,50	50,97	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	59.114,58	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.568.079.500,00	1.568.079.500,00	1.037.259.307,64	66,15	

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DAS DESPESAS LIQUIDADA		ADAS DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	127.350.264,49	179.487.764,49	112.216.937,24	62,52	108.241.687,83	60,31	102.306.922,24	57,00
Despesas Correntes	123.100.000,00	175.587.500,00	111.203.177,81	63,33	107.331.561,76	61,13	101.396.796,17	57,75
Despesas de Capital	4.250.264,49	3.900.264,49	1.013.759,43	25,99	910.126,07	23,33	910.126,07	23,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	144.900.722,96	194.920.722,96	152.014.010,41	77,99	137.485.544,56	70,53	133.587.131,34	68,53
Despesas Correntes	141.231.551,50	190.801.551,50	151.821.152,43	79,57	137.325.882,56	71,97	133.427.469,34	69,93
Despesas de Capital	3.669.171,46	4.119.171,46	192.857,98	4,68	159.662,00	3,88	159.662,00	3,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.085.562,55	16.565.562,55	7.945.428,07	47,96	6.099.151,77	36,82	5.836.301,80	35,23
Despesas Correntes	11.913.356,77	16.393.356,77	7.945.428,07	48,47	6.099.151,77	37,21	5.836.301,80	35,60
Despesas de Capital	172.205,78	172.205,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.315.000,00	22.315.000,00	16.735.671,21	75,00	16.409.543,88	73,54	15.343.978,83	68,76
Despesas Correntes	22.115.000,00	22.115.000,00	16.659.073,71	75,33	16.354.305,63	73,95	15.291.289,83	69,14
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	76.597,50	38,30	55.238,25	27,62	52.689,00	26,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	656.000,00	656.000,00	170.927,67	26,06	170.927,67	26,06	158.314,06	24,13
Despesas Correntes	655.000,00	655.000,00	170.927,67	26,10	170.927,67	26,10	158.314,06	24,17
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

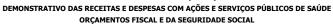


OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)
Despesas Correntes

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

# Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

0,00

0,00

0.00

0,00 0,00

Continuação

0,00 0,00

R\$ 1,00

1/6

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	307.307.550,00	413.945.050,00	289.082.974,60	69,84	268.406.855,71	64,84	257.232.648,27	62,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUI (e)	DADAS	DESPESAS PAG (f)	BAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	289.161.019,86				289.161.019,86 268.505.479,13			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			289.	161.019,86	268.5	05.479,13	257.32	26.693,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					155.5	88.896,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹					112.9	16.582,98	101.73	37.797,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% confort Orgânica Municipal)	ne LC n° 141/20	12 ou % da Lei				25,89		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012  Sal		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Despesas cus	teadas no exercício	de referência	Saldo Final (não aplicado)² (I) = (h - (i ou j))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação R\$ 1,00

EXECUÇÃO	DOC	DECTOC A	DACAD
EXECUÇAU	DUS	KESI US A	PAGAK

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>:</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)		Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	155.588.896,15	268.505.479,13	112.916.582,98	957.294.160,05	0,00	844.377.577,07		55.758.051,00		112.916.582,98
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560.752,63	2.639.444,32	83.463,50	-83.463,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648.502,86	52.068,36	948.946,75	-948.946,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO E	XERCÍCIO ATUAL QU	JE AFETARAM O CUI	MPRIMENTO DO LIM	IITE (XXI)						2.450.562,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO E	XERCÍCIO ANTERIO	R QUE AFETARAM O	CUMPRIMENTO DO	LIMITE (XXII)						0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO AT	UAL QUE AFETARAM	O CUMPRIMENTO	O LIMITE (XXIII) :	= (XXI - XXII)						2.450.562,16

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas cust	Saldo Final (Não Aplicado)						
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	2.450.562,16	0,00	0,00	0,00	2.450.562,16				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.450.562,16	0,00	0,00	0,00	2.450.562,16				

		DDEVICÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA Até o INICIAL Pimostro	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	169.755.200,00	169.755.200,00	134.122.830,15	79,01	
Proveniente da União	160.765.100,00	160.765.100,00	126.825.480,42	78,89	
Proveniente dos Estados	8.990.100,00	8.990.100,00	7.297.349,73	81,17	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	169.755.200,00	169.755.200,00	134.122.830,15	79,01	





## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

R\$ 1,00



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)

			DESPESAS EMPEN	IHADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f) 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	4.893.813,00	4.095.903,00	83,70	4.095.903,00	83,70	4.095.903,00	83,70
Despesas Correntes	0,00	4.893.813,00	4.095.903,00	83,70	4.095.903,00	83,70	4.095.903,00	83,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100,00	9.093.913,00	4.095.903,00	45,04	4.095.903,00	45,04	4.095.903,00	45,04
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	IHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

68.91

35,23

0,00

68.76

24,13

61,77

127.350.264.49

144.900.722.96

12.085.562,55

22.315.100.00

307.307.650,00

656.000,00

0,00

0,00

183,687,764,49

199.814.535.96

16.565.562,55

22.315.100.00

423.038.963,00

656.000,00

0,00

112.216.937,24

156,109,913,41

7.945.428,07

16.735.671.21

293.178.877,60

170.927,67

0,00

0,00

61,09

78.13

47,96

0,00

75.00

26,06

0,00

69,30

108.241.687,83

141.581.447.56

6.099.151,77

16.409.543.88

272.502.758,71

170.927,67

0,00

0,00

58,93

70.86

36,82

0,00

73,54

26,06

0,00

64,42

102.306.922,24

137.683.034.34

5.836.301,80

15.343.978.83

261.328.551,27

158.314,06

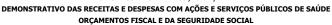
0,00

0,00





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação R\$ 1,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES TRANSFERIDOS POR	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos		
ERECUTADAS EM CONSÓNCIO PUBBICO CIS-AMFRI CONSONCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMFRI	CONTRATO DE RATEIO (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	a Pagar não Processados (e)		
atenção Básica (I)	0,00	78.045,26	0,00	98.623,42	0,00	94.045,52	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	73.467,36	0,00	94.045,52	0,00	94.045,52	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	4.577,90	0,00	4.577,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	78.045,26	0,00	98.623,42	0,00	94.045,52	0,00	0,00		

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	78.045,26	98.623,42	94.045,52

5/6



## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: Sistema e-Pública (1836-9356-763). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:06.

- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

  2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar p

Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

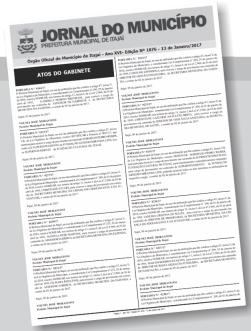
#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL





RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,	25 e 28)	1							REGISTROS	EFETUADOS EN	1 2023	K\$ 1,0
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPI	,		SALDO TOT	TAL EM 31/12/2	022 (a)	•		No bimestr			Até o bimestre(	b)
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
- Out to 3 1 do 3 1 do 3 Contangentes			1	1	I			I	1		1	I
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	20	027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I = I + II)	V											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
FONTE: Sistema e-Pública (2113-2964-382). Unidade Responsável: Secretaria	da Fazenda. Data da er	missão: 18/09/2023	e hora de emissão: 18	3:07.	*	•					•	
Volnei José Morastoni Prefeito	Marcelo Fóes S Secretário da Faze				raldo Izaú Desid ador CRC/SC 0242					<b>Maria Philippi</b> a Geral do Municí	pio	

1/1



# FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\_link/61





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS	l	<u> </u>		
Previsão Inicial				2.663.511.152,0
Previsão Atualizada				2.663.511.152,0
Receitas Realizadas				1.677.606.594,8
Déficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				132.040.975,0
DESPESAS				,
Dotação Inicial				2.493.051.152,0
Créditos Adicionais				354.535.737,3
Dotação Atualizada				2.847.586.889,3
Despesas Empenhadas				1.973.538.389,4
Despesas Liquidadas				1.545.720.034,2
Despesas Pagas				1.486.102.206,5
Superávit Orçamentário				131.886.560,5
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	131.000.300,5
Despesas Empenhadas			Ate o billestre	1.973.538.389,4
Despesas Liquidadas				1.545.720.034,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre	1.545.720.054,2
			Ate 0 billiestre	2 201 924 476 1
Receita Corrente Líquida  Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				2.201.834.476,2
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento  Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				2.192.740.663,2
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS	CEDVIDADEC		At / - Dimto	2.192.740.003,2
	SEKAIDOKES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				110 275 072
Receitas Previdenciárias Realizadas				118.275.072,4
Despesas Previdenciárias Empenhadas				13.333.991,4
Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.786.701,4
Despesas Previdenciárias Pagas				9.817.940,5
Resultado Previdenciário				107.488.371,0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				18.047.382,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				107.321.884,6
Despesas Previdenciárias Liquidadas				107.212.178,5
Despesas Previdenciárias Pagas				98.911.002,4
Resultado Previdenciário				-89.164.796,5
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-4.469.263,50	0,0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	21.230.139,97	0,0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.208.601,86	0,00	8.026.574,61	182.027,2
Poder Executivo	6.597.753,95	0,00	6.415.726,70	182.027,2
Poder Legislativo	1.610.847,91	0,00	1.610.847,91	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	109.685.394,45	18.615.099,94	63.848.805,06	27.221.489,4
Poder Executivo	109.190.699,92	18.596.224,36	63.372.986,11	27.221.489,4
Poder Legislativo	494.694,53	18.875,58	475.818,95	0,0
TOTAL	117.893.996,31	18.615.099,94	71.875.379,67	27.403.516,7
			Limites Constituc	ionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento o	do Ensino	288.503.092,21	25,00	27,8
·		155.948.666,27	·	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Bá	ISICa	133.340.000.27	/ 0.00	92.2





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
Mínimo de 15% da Complementação da União	ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
			Limite Constitue	ional Anual	
DESPESAS COM AÇÕE	S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa	uúde executadas com recursos de impostos	268.505.479,13	15,00	25,89	
DESPESAS DE CARÁTE	R CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apı	ırado no Exercício Cor	rrente	
Total das Despesas/RCL (%)		·		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2347-2319-335). Unidade	Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023	e hora de emissão: 18:12.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anter	rior ao de referência.				
			Limite Constituc % Mínimo a Aplicar no Exercício		
Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo	Izaú Desidério		
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador C	RC/SC 024292/O-6		

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



Em Reais

RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA SALDO PREVISÃO INICIAL RECEITAS No Bimestre Até o Bimestre (b/a) (c/a) (a-c) (a) (b) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 2 561 527 652 00 2 561 527 652 00 407 458 778 19 1 609 208 581 15 952 319 070 85 RECEITAS CORRENTES 2.408.894.365.00 2.408.894.365.00 399.808.443.57 16.60 1.583.524.582.44 65.74 825.369.782.56 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 648.587.100,00 648.587.100,00 98.466.384,53 460.065.191,39 188.521.908,61 15,18 70,93 622.400.000.00 622.400.000.00 95.392.927,72 15,33 438.547.278,54 183.852.721,46 Taxas 26.187.100.00 26.187.100.00 3.073,456,81 11.74 21.517.912.85 82.17 4.669.187.15 Contribuição de Melhoria 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CONTRIBUIÇÕES 104.410.100,00 104.410.100,00 17.152.853,36 16,43 68.673.636,83 65,77 35.736.463,17 Contribuições Sociais 69.410.100.00 69.410.100.00 12.017.138.72 17.31 46.231.065.14 66.61 23.179.034.86 0,00 Contribuições Econômicas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00 0,00 0,00 0,00 Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminação Pública 35.000.000.00 35.000.000.00 5.135.714.64 14.67 22.442.571.69 64.12 12.557.428.31 137.711.750,00 137.711.750,00 75.193.681,18 62.518.068,82 RECEITA PATRIMONIAL 36.908.658,58 26,80 54,60 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 49.449.600,00 49.449.600,00 2.521.734,37 17.531.336,74 31.918.263,26 Valores Mobiliários 88.262.150.00 88.262.150.00 34.386.924.21 38.96 57.662.344.44 65.33 30.599.805.56 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Exploração de Recursos Naturais 0,00 Exploração do Patrimônio Intangível 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Cessão de Direitos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Receitas Patrimo RECEITA AGROPECUÁRIA 120.000.00 120,000,00 14.168.21 11,81 52,720,58 43.93 67.279.42 RECEITA INDUSTRIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DE SERVIÇOS 227.372.400,00 34.149.217,01 140.091.294,89 87.281.105,11 Servicos Administrativos e Comerciais Gerais 0.00 0.00 35.555.10 0.00 105,542,10 0.00 -105.542.10 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte 93.552.500,00 93.552.500,00 11.546.362,69 12,34 50.695.844,35 42.856.655,65 54,19 Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 133.819.900,00 133.819.900,00 22.567.299,22 89.289.908,44 44.529.991,56 Outros serviços 16,86 66,72 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.253.482.200,00 1.253.482.200,00 208.140.132,15 819.626.616,18 433.855.583,82 Transferências da União e de suas Entidades 299.917.900.00 299.917.900.00 57.356.092.54 19.12 222,266,417,62 74.11 77.651.482.38 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 665.059.300,00 109.985.300,06 428.058.162,26 237.001.137,74 665.059.300,00 16,54 64,36 Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas 700,000.00 700,000,00 262.192.32 37,46 1.035.070.96 147.87 -335.070.96 Transferências de Outras Instituições Públicas 287.800.000,00 287.800.000,00 40.536.547,23 14,08 168.266.965,34 119.533.034,66 58,47 Outras Transferências 5.000.00 5,000.00 0.00 0.00 0.00 5.000.00 1/4





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37,210,815,00	37.210.815,00	4.977.029.73	13,38	19.821.441,39	53,27	17.389.373.61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.019.610,00	22.019.610,00	2.041.289,02	9,27	8.668.682,06	39,37	13.350.927,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.050,00	139.050,00	202.681,71	145,76	705.641,09	507,47	-566.591,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.052.155,00	15.052.155,00	2.733.059,00	18,16	10.447.118,24	69,41	4.605.036,76
RECEITAS DE CAPITAL	152.633.287,00	152.633.287,00	7.650.334,62	5,01	25.683.998,71	16,83	126.949.288,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	118.508.370.00	118.508.370.00	0,00	0,00	352,999,52	0,30	118.155.370.48
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.890.370,00	25.890.370,00	0,00	0,00	352.999,52	1,36	25.537.370,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	92.618.000,00	92.618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.618.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	488.999,99	44.454,54	-487.899,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	488.999,99	0,00	-488.999,99
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.463.817,00	2.463.817,00	243.584,92	9,89	570.302,10	23,15	1.893.514,90
Transferências da União e de suas Entidades	2.463.817,00	2.463.817,00	43.584,90	1,77	370.302,08	15,03	2.093.514,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,02	0,00	200.000,02	0,00	-200.000,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.660.000,00	31.660.000,00	7.406.749,70	23,39	24.271.697,10	76,66	7.388.302,90
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	31.660.000,00	31.660.000,00	7.406.749,70	23,39	24.271.697,10	76,66	7.388.302,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.983.500,00	101.983.500,00	17.560.201,00	17,22	68.398.013,67	67,07	33.585.486,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.663.511.152,00	2.663.511.152,00	425.018.979,19	15,96	1.677.606.594,82	62,98	985.904.557,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.663.511.152,00	2.663.511.152,00	425.018.979,19	15,96	1.677.606.594,82	62,98	985.904.557,18

Continua 2 / 4



DÉFICIT (VI)

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)

SUPERÁVIT (XIII)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

2.663.511.152,00

425.018.979,19

874.048.499,93

874.048.499,93

1.677.606.594,82

1.545.720.034,26

131.886.560,56

1.677.606.594,82

404.529.433,79

62,98

1.486.102.206,59

191.504.388,23

1.677.606.594,82

2.663.511.152,00

2.493.051.152,00

2.493.051.152,00 2.847.586.889,35

Continuação

Em Reais

985.904.557,18

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)				132.040.975,01					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				132.040.975,01					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
5251 2585	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.384.356.241,11	2.738.696.978,46	268.455.693,86	1.882.953.223,30	855.743.755,16	387.021.075,98	1.477.344.778,57	1.417.731.539,08	1.261.352.199,89
DESPESAS CORRENTES	2.076.542.846,26	2.328.384.194,65	255.959.229,59	1.703.874.442,85	624.509.751,80	361.854.207,10	1.380.468.724,06	1.321.100.254,29	947.915.470,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.799.040,22	1.045.470.038,82	153.400.543,94	674.298.460,93	371.171.577,89	160.547.804,54	651.085.485,92	604.278.455,30	394.384.552,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000.000,00	16.800.000,00	0,00	7.950.750,84	8.849.249,16	296.085,88	7.391.265,24	7.391.265,24	9.408.734,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.018.743.806,04	1.266.114.155,83	102.558.685,65	1.021.625.231,08	244.488.924,75	201.010.316,68	721.991.972,90	709.430.533,75	544.122.182,93
DESPESAS DE CAPITAL	304.039.394,85	406.538.783,81	12.496.464,27	179.078.780,45	227.460.003,36	25.166.868,88	96.876.054,51	96.631.284,79	309.662.729,30
INVESTIMENTOS	266.329.294,85	370.128.683,81	12.496.464,27	163.961.877,67	206.166.806,14	24.481.232,73	85.395.198,69	85.150.428,97	284.733.485,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.700.000,00	36.400.000,00	0,00	15.116.902,78	21.283.097,22	685.636,15	11.480.855,82	11.480.855,82	24.919.144,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.774.000,00	3.774.000,00	0,00	0,00	3.774.000,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	108.694.910,89	108.889.910,89	20.352.229,31	90.585.166,12	18.304.744,77	17.508.357,81	68.375.255,69	68.370.667,51	40.514.655,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.493.051.152,00	2.847.586.889,35	288.807.923,17	1.973.538.389,42	874.048.499,93	404.529.433,79	1.545.720.034,26	1.486.102.206,59	1.301.866.855,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	ppruzeže	PREVISÃO		RECEITAS R	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.983.500,00	101.983.500,00	17.560.201,00	17,22	68.398.013,67	67,07	33.585.486,33			
RECEITAS CORRENTES	101.983.500,00	101.983.500,00	17.560.201,00	17,22	68.398.013,67	67,07	33.585.486,33			

1.973.538.389,42

1.973.538.389,42

288.807.923,17

288.807.923,17

Continua 3 / 4

1.301.866.855,09

1.301.866.855,09





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

# ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	232.100,00	232.100,00	0,00	0,00	71.477,51	30,80	160.622,49
Impostos	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	71.269,19	39,70	108.230,81
Taxas	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	208,32	0,40	52.391,68
CONTRIBUIÇÕES	99.221.400,00	99.221.400,00	17.162.001,26	17,30	66.781.798,34	67,31	32.439.601,66
Contribuições Sociais	99.221.400,00	99.221.400,00	17.162.001,26	17,30	66.781.798,34	67,31	32.439.601,66
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.530.000,00	2.530.000,00	398.199,74	15,74	1.527.007,82	60,36	1.002.992,18
Outros serviços	2.530.000,00	2.530.000,00	398.199,74	15,74	1.527.007,82	60,36	1.002.992,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
Despesas inika-urgamentarias	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	108.694.910,89	108.889.910,89	20.352.229,31	90.585.166,12	18.304.744,77	17.508.357,81	68.375.255,69	68.370.667,51	40.514.655,20
DESPESAS CORRENTES	108.694.910,89	108.889.910,89	20.352.229,31	90.585.166,12	18.304.744,77	17.508.357,81	68.375.255,69	68.370.667,51	40.514.655,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.728.910,89	105.758.910,89	20.331.946,85	88.296.584,26	17.462.326,63	17.110.416,14	66.772.684,81	66.772.684,81	38.986.226,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.966.000,00	3.131.000,00	20.282,46	2.288.581,86	842.418,14	397.941,67	1.602.570,88	1.597.982,70	1.528.429,12

FONTE: Sistema e-Pública (2190-1925-060). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 17:56.

Volnei José Morastoni	Marcelo Fóes Scherer	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município



## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

	4 / 4
-	
~	<b>S</b>

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESPI	SAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.384.356.241,11	2.738.696.978,46	268.455.693,86	1.882.953.223,30	95,41	855.743.755,16	387.021.075,98	1.477.344.778,57	95,58	1.261.352.199,89
LEGISLATIVA	72.806.000,00	72.806.000,00	6.090.729,15	27.796.740,48	1,41	45.009.259,52	6.516.897,91	26.523.523,33	1,72	46.282.476,67
Ação Legislativa	72.806.000,00	72.806.000,00	6.090.729,15	27.796.740,48	1,41	45.009.259,52	6.516.897,91	26.523.523,33	1,72	46.282.476,67
JUDICIÁRIA	6.835.000,00	10.950.000,00	1.060.107,00	6.765.398,39	0,34	4.184.601,61	2.267.111,52	4.812.245,84	0,31	6.137.754,16
Ação Judiciária	6.835.000,00	10.950.000,00	1.060.107,00	6.765.398,39	0,34	4.184.601,61	2.267.111,52	4.812.245,84	0,31	6.137.754,16
ADMINISTRAÇÃO	384.294.707,04	403.122.943,98	40.827.721,58	276.559.184,86	14,01	126.563.759,12	55.758.164,15	223.295.736,75	14,45	179.827.207,23
Planejamento e Orçamento	8.561.734,54	8.561.734,54	1.088.467,01	5.765.167,55	0,29	2.796.566,99	1.227.859,78	5.004.805,06	0,32	3.556.929,48
Administração Geral	314.215.257,37	332.899.494,31	34.547.492,81	228.254.395,83	11,57	104.645.098,48	46.180.965,30	185.661.081,51	12,01	147.238.412,80
Administração Financeira	26.880.465,21	27.024.465,21	3.507.266,51	19.780.467,74	1,00	7.243.997,47	4.495.319,67	18.028.345,33	1,17	8.996.119,88
Controle Interno	3.500.028,62	3.500.028,62	600.674,60	2.321.716,97	0,12	1.178.311,65	556.514,25	2.103.552,60	0,14	1.396.476,02
Tecnologia da Informação	20.055.862,05	20.055.862,05	927.103,61	12.722.819,48	0,64	7.333.042,57	2.083.543,01	5.028.038,94	0,33	15.027.823,11
Comunicação Social	10.916.259,25	10.916.259,25	156.717,04	7.567.114,09	0,38	3.349.145,16	1.189.378,14	7.383.870,11	0,48	3.532.389,14
Turismo	165.100,00	165.100,00	0,00	147.503,20	0,01	17.596,80	24.584,00	86.043,20	0,01	79.056,80
SEGURANÇA PÚBLICA	30.151.110,00	34.788.819,46	2.992.531,75	25.249.416,81	1,28	9.539.402,65	4.616.539,60	13.261.167,65	0,86	21.527.651,81
Policiamento	24.084.610,00	26.943.652,15	2.156.006,96	19.720.327,08	1,00	7.223.325,07	3.197.932,20	10.406.236,53	0,67	16.537.415,62
Defesa Civil	6.066.500,00	7.845.167,31	836.524,79	5.529.089,73	0,28	2.316.077,58	1.418.607,40	2.854.931,12	0,18	4.990.236,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.164.290,24	58.014.397,74	3.305.787,95	37.325.735,28	1,89	20.688.662,46	7.413.557,91	25.408.865,21	1,64	32.605.532,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.445.000,00	10.776.553,66	381.076,38	7.906.370,97	0,40	2.870.182,69	1.404.852,21	4.870.130,59	0,32	5.906.423,07
Assistência Comunitária	35.719.290,24	47.237.844,08	2.924.711,57	29.419.364,31	1,49	17.818.479,77	6.008.705,70	20.538.734,62	1,33	26.699.109,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	185.955.000,00	185.955.000,00	28.781.275,80	117.850.876,12	5,97	68.104.123,88	28.782.334,72	117.698.534,75	7,61	68.256.465,25
Previdência do Regime Estatutário	185.955.000,00	185.955.000,00	28.781.275,80	117.850.876,12	5,97	68.104.123,88	28.782.334,72	117.698.534,75	7,61	68.256.465,25
SAÚDE	456.860.069,47	584.435.114,19	77.698.046,52	441.944.458,86	22,39	142.490.655,33	101.475.652,61	402.375.651,51	26,03	182.059.462,68
Atenção Básica	149.779.088,17	206.116.588,17	23.646.394,60	129.926.244,15	6,58	76.190.344,02	30.434.089,55	122.571.899,98	7,93	83.544.688,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.923.888,75	335.681.433,47	48.180.740,52	285.227.992,17	14,45	50.453.441,30	65.782.478,30	255.372.833,70	16,52	80.308.599,77
Suporte Profilático e Terapêutico	14.188.792,55	18.668.792,55	1.896.017,52	9.910.641,03	0,50	8.758.151,52	859.614,04	7.927.560,59	0,51	10.741.231,96
Vigilância Epidemiológica	23.327.300,00	23.327.300,00	3.939.880,38	16.739.192,31	0,85	6.588.107,69	4.364.457,22	16.362.968,04	1,06	6.964.331,96
Alimentação e Nutrição	641.000,00	641.000,00	35.013,50	140.389,20	0,01	500.610,80	35.013,50	140.389,20	0,01	500.610,80
TRABALHO	3.430.327,89	3.719.150,24	8.261,87	1.749.202,00	0,09	1.969.948,24	238.134,83	1.421.493,89	0,09	2.297.656,35
Empregabilidade	262.000,00	312.000,00	0,00	124.646,37	0,01	187.353,63	11.181,47	104.711,38	0,01	207.288,62
Fomento ao Trabalho	3.168.327,89	3.407.150,24	8.261,87	1.624.555,63	0,08	1.782.594,61	226.953,36	1.316.782,51	0,09	2.090.367,73
EDUCAÇÃO	602.253.702,00	649.462.345,51	77.347.124,97	466.202.609,06	23,62	183.259.736,45	102.357.601,34	360.168.815,92	23,30	289.293.529,59
Administração Geral	24.465.000,00	24.465.000,00	2.762.239,53	15.971.220,93	0,81	8.493.779,07	3.455.892,52	13.442.829,70	0,87	11.022.170,30
Alimentação e Nutrição	42.301.000,00	42.554.324,83	3.968.024,67	34.631.255,17	1,75	7.923.069,66	7.346.653,49	22.181.844,25	1,44	20.372.480,58





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAD	DAS	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
omento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	12.000,00	0,00	68.000,00	2.400,00	4.440,00	0,00	75.560,0
Ensino Fundamental	263.971.800,00	289.614.648,06	35.675.230,43	206.808.376,07	10,48	82.806.271,99	45.845.714,39	154.619.726,10	10,00	134.994.921,9
ducação Infantil	270.370.002,00	291.682.472,62	34.802.411,98	208.466.709,56	10,56	83.215.763,06	45.502.627,98	169.672.055,69	10,98	122.010.416,
Educação de Jovens e Adultos	1.065.900,00	1.065.900,00	139.218,36	313.047,33	0,02	752.852,67	204.312,96	247.920,18	0,02	817.979,
CULTURA	9.540.200,00	12.581.453,71	2.163.591,30	8.932.393,38	0,45	3.649.060,33	1.348.758,50	5.004.390,16	0,32	7.577.063,
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	850.000,00	1.159.420,31	108.421,12	1.028.827,11	0,05	130.593,20	116.333,58	722.468,78	0,05	436.951,
Difusão Cultural	8.690.200,00	11.422.033,40	2.055.170,18	7.903.566,27	0,40	3.518.467,13	1.232.424,92	4.281.921,38	0,28	7.140.112,
DIREITOS DA CIDADANIA	534.000,00	611.160,00	41.920,85	231.756,37	0,01	379.403,63	14.111,55	99.681,62	0,01	511.478
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	534.000,00	611.160,00	41.920,85	231.756,37	0,01	379.403,63	14.111,55	99.681,62	0,01	511.478
JRBANISMO	277.143.242,47	383.623.887,46	26.697.824,47	239.636.475,53	12,14	143.987.411,93	44.853.935,20	158.181.375,23	10,23	225.442.512
nfra-Estrutura Urbana	264.017.242,47	368.807.593,10	22.849.362,55	225.687.312,74	11,44	143.120.280,36	41.309.191,94	145.076.516,00	9,39	223.731.077
ransportes Coletivos Urbanos	13.126.000,00	14.816.294,36	3.848.461,92	13.949.162,79	0,71	867.131,57	3.544.743,26	13.104.859,23	0,85	1.711.435
IABITAÇÃO	4.769.550,00	4.769.550,00	12.979,98	3.415.141,75	0,17	1.354.408,25	558.579,98	2.249.471,74	0,15	2.520.078
łabitação Urbana	4.769.550,00	4.769.550,00	12.979,98	3.415.141,75	0,17	1.354.408,25	558.579,98	2.249.471,74	0,15	2.520.078
ANEAMENTO	109.058.437,00	130.793.437,00	-2.764.597,58	88.002.357,26	4,46	42.791.079,74	13.063.445,29	44.783.849,19	2,90	86.009.587
aneamento Básico Urbano	109.058.437,00	130.793.437,00	-2.764.597,58	88.002.357,26	4,46	42.791.079,74	13.063.445,29	44.783.849,19	2,90	86.009.587
SESTÃO AMBIENTAL	4.645.500,00	6.187.231,67	56.845,84	3.617.915,14	0,18	2.569.316,53	475.632,07	1.673.648,50	0,11	4.513.583
Controle Ambiental	4.645.500,00	6.187.231,67	56.845,84	3.617.915,14	0,18	2.569.316,53	475.632,07	1.673.648,50	0,11	4.513.583
AGRICULTURA	10.975.000,00	13.224.000,00	1.034.642,93	10.993.166,12	0,56	2.230.833,88	4.243.644,16	8.513.758,72	0,55	4.710.24
extensão Rural	10.975.000,00	13.224.000,00	1.034.642,93	10.993.166,12	0,56	2.230.833,88	4.243.644,16	8.513.758,72	0,55	4.710.241
OMÉRCIO E SERVIÇOS	7.590.000,00	13.002.382,50	248.417,86	10.069.951,03	0,51	2.932.431,47	357.535,33	9.881.798,30	0,64	3.120.58
Comercialização	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000
Turismo	7.270.000,00	12.682.382,50	248.417,86	10.069.951,03	0,51		357.535,33	9.881.798,30	0,64	2.800.584
RANSPORTE	75.959.105,00	75.959.105,00	1.227.380,24	60.243.229,26	3,05	15.715.875,74	5.760.857,73	31.741.145,79	2,05	44.217.959
ransporte Hidroviário	75.959.105,00	75.959.105,00	1.227.380,24	60.243.229,26	3,05		5.760.857,73	31.741.145,79		44.217.959
DESPORTO E LAZER	11.004.000,00	12.804.000,00	1.625.101,38	8.486.561,98	0,43	4.317.438,02	1.766.756,83	4.586.109,05	0,30	8.217.89
Desporto de Rendimento	5.200.000,00	7.000.000,00	1.164.895,00	6.151.300,00	0,31	848.700,00	1.178.880,00	2.915.325,00	0,19	4.084.675
Desporto Comunitário	5.804.000,00	5.804.000,00	460.206,38	2.335.261,98	0,12	3.468.738,02	587.876,83	1.670.784,05	0,11	4.133.215
NCARGOS ESPECIAIS	80.613.000,00	78.113.000,00	0,00	47.880.653,62	2,43	30.232.346,38	5.151.824,75	35.663.515,42	2,31	42.449.484
erviço da Dívida Interna	55.970.000,00	53.470.000,00	0,00	23.337.653,62	1,18	30.132.346,38	1.030.421,58	19.067.383,46	1,23	34.402.610
Outros Encargos Especiais	24.643.000,00	24.643.000,00	0,00	24.543.000,00	1,24	100.000,00	4.121.403,17	16.596.131,96	1,07	8.046.868
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.774.000,00	3.774.000,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000
Reserva de Contingência	3.774.000,00	3.774.000,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000

Continua 2 / 4



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

KKLO - AINLAO 02 (LKF, AIL 32, IIICISO 11, AIIIIEA C)										LIII Reals
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre		% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	108.694.910,89	108.889.910,89	20.352.229,31	90.585.166,12	4,59	18.304.744,77	17.508.357,81	68.375.255,69	4,42	40.514.655,20
TOTAL (III) = (I + II)	2.493.051.152,00	2.847.586.889,35	288.807.923,17	1.973.538.389,42	100,00	874.048.499,93	404.529.433,79	1.545.720.034,26	100,00	1.301.866.855,09







RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESP	ESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	108.694.910,89	108.889.910,89	20.352.229,31	90.585.166,12	4,59	18.304.744,77	17.508.357,81	68.375.255,69	4,42	40.514.655,20
LEGISLATIVA	5.400.000,00	5.400.000,00	650.504,76	2.572.312,59	0,13	2.827.687,41	653.143,46	2.521.303,63	0,16	2.878.696,37
Ação Legislativa	5.400.000,00	5.400.000,00	650.504,76	2.572.312,59	0,13	2.827.687,41	653.143,46	2.521.303,63	0,16	2.878.696,37
ADMINISTRAÇÃO	27.667.972,89	27.692.972,89	141.120,95	23.719.585,99	1,20	3.973.386,90	4.628.692,19	18.169.969,43	1,18	9.523.003,46
Administração Geral	27.667.972,89	27.692.972,89	141.120,95	23.719.585,99	1,20	3.973.386,90	4.628.692,19	18.169.969,43	1,18	9.523.003,46
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	5.829,16	16.414,97	0,00	33.585,03
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	5.829,16	16.414,97	0,00	33.585,03
SAÚDE	20.663.770,00	20.663.770,00	3.209.648,70	12.993.804,52	0,66	7.669.965,48	3.243.952,01	12.932.165,93	0,84	7.731.604,07
Atenção Básica	10.180.000,00	10.180.000,00	1.258.443,59	7.172.749,09	0,36	3.007.250,91	1.292.746,90	7.111.110,50	0,46	3.068.889,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.700.000,00	7.700.000,00	1.433.098,91	4.275.382,50	0,22	3.424.617,50	1.433.098,91	4.275.382,50	0,28	3.424.617,50
Suporte Profilático e Terapêutico	638.770,00	638.770,00	118.885,78	354.673,51	0,02	284.096,49	118.885,78	354.673,51	0,02	284.096,49
Vigilância Epidemiológica	2.090.000,00	2.090.000,00	388.983,98	1.160.460,95	0,06	929.539,05	388.983,98	1.160.460,95	0,08	929.539,05
Alimentação e Nutrição	55.000,00	55.000,00	10.236,44	30.538,47	0,00	24.461,53	10.236,44	30.538,47	0,00	24.461,53
EDUCAÇÃO	53.463.168,00	53.613.168,00	16.330.668,00	49.785.168,00	2,52	3.828.000,00	8.761.363,49	33.271.106,71	2,15	20.342.061,29
Administração Geral	2.189.000,00	2.189.000,00	0,00	2.189.000,00	0,11	0,00	330.524,64	1.242.216,74	0,08	946.783,26
Ensino Fundamental	16.275.000,00	16.275.000,00	0,00	12.697.000,00	0,64	3.578.000,00	2.521.120,96	9.535.469,96	0,62	6.739.530,04
Educação Infantil	34.899.168,00	35.049.168,00	16.330.668,00	34.899.168,00	1,77	150.000,00	5.909.717,89	22.493.420,01	1,46	12.555.747,99
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00	1.470.000,00	20.286,90	1.464.295,02	0,07	5.704,98	215.377,50	1.464.295,02	0,09	5.704,98
Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	1.470.000,00	20.286,90	1.464.295,02	0,07	5.704,98	215.377,50	1.464.295,02	0,09	5.704,98

FONTE: Sistema e-Pública (1600-5406-253). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 17:58.

 Volnei José Morastoni
 Marcelo Fóes Scherer
 Everaldo Izaú Desidério
 Morgana Maria Philippi

 Prefeito
 Secretário da Fazenda
 Contador CRC/SC 024292/O-6
 Controladora Geral do Município



## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

FORFATTION OF O		Eve	olução da Receit	a Realizada nos	Últimos 12 Mese	s	
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	187.551.084,55	200.413.183,52	185.172.353,00	231.905.988,21	192.949.465,45	255.252.741,48	213.537.251,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.445.335,37	49.825.661,28	44.103.505,14	62.343.669,47	55.443.310,40	110.354.655,94	56.102.692,83
IPTU	3.797.606,60	3.924.636,92	3.300.376,73	5.900.830,63	7.341.456,61	65.934.093,98	10.036.069,58
ISS	25.745.940,76	30.573.923,33	25.902.246,69	28.785.453,24	37.378.433,06	24.967.357,08	23.946.649,31
ITBI	5.432.155,84	5.504.731,92	4.511.742,18	8.360.480,83	3.626.243,98	4.218.435,49	5.368.318,54
IRRF	8.991.679,71	8.643.544,82	8.911.206,66	18.142.338,64	3.478.363,90	10.537.552,16	10.704.304,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.477.952,46	1.178.824,29	1.477.932,88	1.154.566,13	3.618.812,85	4.697.217,23	6.047.350,91
Contribuições	7.714.871,41	7.715.841,53	7.809.026,69	13.540.969,45	3.014.391,80	8.285.062,72	13.170.666,17
Receita Patrimonial	10.804.081,03	19.754.923,00	11.759.801,08	14.492.430,82	6.379.225,89	6.121.826,65	6.900.960,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.622.117,43	14.824.649,11	8.424.305,70	11.550.349,02	3.544.580,07	3.550.700,97	4.431.371,73
Outras Receitas Patrimoniais	4.181.963,60	4.930.273,89	3.335.495,38	2.942.081,80	2.834.645,82	2.571.125,68	2.469.589,19
Receita Agropecuária	3.369,91	6.479,83	3.042,25	5.421,65	1.662,51	2.283,65	9.903,18
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.048.530,54	15.821.833,91	16.843.021,87	22.531.118,22	18.809.005,03	15.168.878,22	20.652.985,99
Transferências Correntes	103.811.977,81	105.039.118,62	102.650.596,32	116.253.688,31	106.716.140,04	112.780.631,10	114.141.678,85
Cota-Parte do FPM	7.768.674,79	7.391.631,16	9.289.934,96	14.434.696,09	9.049.714,06	12.508.146,55	7.638.868,09
Cota-Parte do ICMS	54.308.143,22	54.207.599,18	53.942.038,01	56.217.350,27	57.052.497,15	55.316.081,07	55.517.408,95
Cota-Parte do IPVA	5.111.952,56	4.746.429,43	3.015.193,80	2.439.745,41	5.306.188,44	6.204.945,75	7.537.895,96
Cota-Parte do ITR	64.256,25	229.566,13	80.580,19	94.358,15	76.550,08	38.348,83	15.411,87
Transferências da LC 61/1989	579.841,32	591.777,52	430.312,08	611.384,29	561.904,72	400.705,66	496.599,81
Transferências do FUNDEB	18.492.286,99	18.553.912,31	18.696.197,89	20.153.653,53	20.299.545,86	21.678.028,41	20.428.315,89
Outras Transferências Correntes	17.486.822,68	19.318.202,89	17.196.339,39	22.302.500,57	14.369.739,73	16.634.374,83	22.507.178,28
Outras Receitas Correntes	2.722.918,48	2.249.325,35	2.003.359,65	2.738.690,29	2.585.729,78	2.539.403,20	2.558.363,78
DEDUÇÕES (II)	21.786.858,11	30.460.556,46	24.164.108,53	33.074.506,48	15.310.831,49	21.028.365,32	25.110.220,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.586.557,29	5.593.251,00	5.592.964,99	11.268.592,47	584.856,55	5.574.155,59	10.430.485,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	272.639,90	272.160,94	271.534,74	563.434,66	292.468,97	271.243,49	380.835,23
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.513.298,17	11.138.393,79	4.935.878,70	7.369.603,83	12.312,41	289.320,89	57.663,31
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.414.362,75	13.456.750,73	13.363.730,10	13.872.875,52	14.421.193,56	14.893.645,35	14.241.236,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	177.638.633,96	234.224.376,16	188.427.030,99
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	177.638.633,96	234.224.376,16	188.427.030,99
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	177.638.633,96	234.224.376,16	188.427.030,99





RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



Continuação R\$ 1,00

		Evo	olução da Receita	a Realizada nos	Últimos 12 Mes	es	
ESPECIFICAÇÃO	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	194.566.505,44	207.750.080,80	209.034.829,09	219.512.262,65	210.142.714,97	2.507.788.460,88	2.596.554.365,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.202.431,78	44.563.582,19	48.932.133,72	48.030.635,87	50.435.748,66	661.783.362,65	648.587.100,00
IPTU	4.307.359,71	4.291.742,56	4.352.785,01	4.055.689,53	4.342.692,63	121.585.340,49	119.400.000,00
ISS	26.709.597,45	22.890.111,04	27.944.135,26	27.249.024,83	24.397.019,16	326.489.891,21	285.000.000,00
ITBI	4.957.728,09	6.738.252,79	5.527.185,01	6.313.009,21	7.777.871,69	68.336.155,57	98.000.000,00
IRRF	8.817.948,02	9.266.085,78	9.371.270,71	8.223.553,27	11.460.389,26	116.548.237,42	120.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409.798,51	1.377.390,02	1.736.757,73	2.189.359,03	2.457.775,92	28.823.737,96	26.187.100,00
Contribuições	8.830.003,65	8.934.420,52	9.286.238,61	8.665.500,39	8.487.352,97	105.454.345,91	104.410.100,00
Receita Patrimonial	5.446.508,89	7.679.857,55	5.756.642,70	26.530.407,52	10.378.251,06	132.004.917,11	137.711.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.080.477,38	5.282.888,37	3.373.117,81	24.110.642,93	10.271.620,32	99.066.820,84	88.262.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.366.031,51	2.396.969,18	2.383.524,89	2.419.764,59	106.630,74	32.938.096,27	49.449.600,00
Receita Agropecuária	4.947,01	6.327,55	13.428,47	2.249,32	11.918,89	71.034,22	120.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.424.983,42	18.265.776,01	16.620.449,21	16.904.986,75	17.244.230,26	212.335.799,43	227.372.400,00
Transferências Correntes	115.651.409,24	125.477.161,07	126.094.198,84	117.584.591,57	120.402.074,63	1.366.603.266,40	1.441.142.200,00
Cota-Parte do FPM	8.733.610,09	9.704.032,71	9.052.813,84	11.363.570,42	7.560.468,49	114.496.161,25	127.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	60.536.216,79	57.322.023,09	60.716.762,35	59.363.116,97	60.926.315,54	685.425.552,59	750.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.434.022,40	7.682.627,74	7.214.026,03	6.694.604,22	6.791.892,14	69.179.523,88	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	35.988,27	16.142,91	45.890,51	20.988,73	43.234,14	761.316,06	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	529.411,06	476.077,44	593.655,95	539.355,74	480.080,12	6.291.105,71	8.000.000,00
Transferências do FUNDEB	22.034.874,70	22.094.306,94	22.032.341,23	20.382.894,18	21.531.285,34	246.377.643,27	287.800.000,00
Outras Transferências Correntes	17.347.285,93	28.181.950,24	26.438.708,93	19.220.061,31	23.068.798,86	244.071.963,64	207.842.200,00
Outras Receitas Correntes	2.006.221,45	2.822.955,91	2.331.737,54	1.793.891,23	3.183.138,50	29.535.735,16	37.210.815,00
DEDUÇÕES (II)	21.039.661,41	22.487.238,02	22.077.635,39	41.812.751,41	27.601.251,27	305.953.984,62	318.958.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.576.154,78	5.875.589,26	6.172.684,72	6.002.674,93	6.014.463,79	74.272.430,89	69.410.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	364.023,19	295.941,26	291.996,08	7.884,94	1.228.121,43	4.512.284,83	4.020.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-154.366,12	1.275.527,00	88.325,12	21.116.055,31	5.198.268,23	53.840.280,64	57.868.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.253.849,56	15.040.180,50	15.524.629,47	14.686.136,23	15.160.397,82	173.328.988,26	187.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	173.526.844,03	185.262.842,78	186.957.193,70	177.699.511,24	182.541.463,70	2.201.834.476,26	2.277.595.765,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	9.093.813,00	0,00	0,00	9.093.813,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	173.526.844,03	185.262.842,78	177.863.380,70	177.699.511,24	182.541.463,70	2.192.740.663,26	2.277.595.765,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	173.526.844,03	185.262.842,78	177.863.380,70	177.699.511,24	182.541.463,70	2.192.740.663,26	2.277.595.765,00

FONTE: Sistema e-Pública (1795-8724-347). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 17:59.

Continua 2



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

R\$ 1,00

olnei José Morastoni refeito	Marcelo Fóes Scherer Secretário da Fazenda		Morgana Maria Philippi Controladora Geral do Município
releito	Secretano da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Municipio





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.320.000,00	118.275.072,47
Receita de Contribuições dos Segurados	54.373.500,00	37.054.945,71
Ativo	54.189.000,00	36.894.947,36
Inativo	170.000,00	132.337,67
Pensionista	14.500,00	27.660,68
Receita de Contribuições Patronais	78.258.000,00	53.361.540,37
Ativo	78.258.000,00	53.361.540,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.268.500,00	27.600.312,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.268.500,00	27.600.312,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	420.000,00	258.273,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	420.000,00	256.041,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.232,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	190.320.000,00	118.275.072,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Danifician.	0.00	10 403 001 40	10 102 001 10	0.545.740.25

Beneficios 0,00 10.483.991,48 10.483.991,48 9.515.740,25



Outros Bens e Direitos

#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1/6

0,00

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

	Periodo de referência: J	aneiro a Agosto 2	023/Bimestre Julho-Agosto		
					Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reai
Aposentadorias	0	,00	8.284.257,20	8.284.257,20	7.528.650,2
Pensões por Morte	0	,00	2.199.734,28	2.199.734,28	1.987.090,04
Outras Despesas Previdenciárias	0	,00	2.850.000,00	302.709,93	302.200,2
Compensação Previdenciária entre os regimes	0	,00	50.000,00	4.048,93	3.539,2
Demais Despesas Previdenciárias	0	,00	2.800.000,00	298.661,00	298.661,0
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	.00	13.333.991,48	10.786.701,41	9.817.940,5
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV – V)²	190.320.000	.00	104.941.080,99	107.488.371,06	108.457.131,9
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	5		PREVIS	SÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	I				0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVIS	SÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					170.460.000,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,0
Outros Aportes para o RPPS					0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FU	NDO EM CAPITALIZAÇ	ÃO)		SALDO ATUAL	
aixa e Equivalente de Caixa					127,83
nvestimentos e Aplicações					1.234.354.917,82

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
----------------------------------------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS  Até o Bimestre  (b)	
		Continua	2/6





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Continuação

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

		Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS CORRENTES (VII)	29.500.000,00	18.047.382,07
Receita de Contribuições dos Segurados	15.036.600,00	9.125.043,88
Ativo	7.995.000,00	4.703.575,88
Inativo	6.698.600,00	4.202.495,84
Pensionista	343.000,00	218.972,16
Receita de Contribuições Patronais	10.463.400,00	5.871.333,52
Ativo	10.463.400,00	5.871.333,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	174.531,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	174.531,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.600.000,00	2.876.473,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.600.000,00	2.876.473,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	29.500.000,00	18.047.382,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	106.968.558,38	106.951.574,82	98.659.205,94
Aposentadorias	0,00	97.449.254,25	97.433.265,06	90.021.276,37
Pensões por Morte	0,00	9.519.304,13	9.518.309,76	8.637.929,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	353.326,26	260.603,77	251.796,51
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	348.326,26	258.919,52	250.112,26
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.000,00	1.684,25	1.684,25
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	107.321.884,64	107.212.178,59	98.911.002,45



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Continua 3 / 6

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup> **Em Reais** 29.500.000.00 -89.274.502.57 -89 164 796 52 -80.863.620,38 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS **APORTES REALIZADOS** Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 91.863.574,70 Recursos para Formação de Reserva 0,00 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL Caixa e Equivalente de Caixa 108,19 D Investimentos e Aplicações 15.466.414,52 D Outros Bens e Direitos 0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		S REALIZADAS D Bimestre (b)	
		10.700.0	7.708.261,85		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		10.700.0	000,00	7.708.261,85	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.560.000,00	8.069.615,34	6.923.243,65	6.874.049,27	
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.000,00	3.487.024,12	3.487.024,12	3.483.151,19	
Demais Despesas Correntes	4.810.000,00	4.582.591,22	3.436.219,53	3.390.898,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	130.000,00	24.403,75	24.403,75	24.403,75	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.690.000,00	8.094.019,09	6.947.647,40	6.898.453,02	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>	10.000,00	-385.757,24	760.614,45	809.808,83	

Continua 4 / 6





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

	Período de referência: Ja			Continuaç
REO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Rea
DENC E DIDET	OS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		541	DO ATUAL
BENS E DIREIT	US - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SAL	DO ATUAL
ixa e Equivalentes de Caixa				56.843,
restimentos e Aplicações				8.986.256
tros Bens e Direitos				0,
	BENEFÍCIOS PREVIDE	NCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
			RECEITA	S REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANT	IDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		o Bimestre (b)
ntribuições dos Servidores			0,00	0,
mais Receitas Previdenciárias			0,00	0,
TAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI	Τ)		0,00	0,
TAL DAS RECEITAS (BEREI ICIOS PIARTIDOS I EES TESSORO) (XVI	-,		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
PELO TESOURO)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
·		(d)	(e)	(f)
sentadorias	0,	0,00	0,00	0,0
sões	0,	0,00	0,00	
ras Despesas Previdenciárias	0,1		0,00	
AL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,1	0,00	0,00	
III)			•	
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,	0,00	0,00	0,
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = VII - XVIII) <sup>2</sup>	0,0	0,00	0,00	C
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = VII - XVIII) <sup>2</sup>	٢٥	00 0,00	0,00	0,
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = VII - XVIII) <sup>2</sup>	1,0	00 0,00	0,00	O,i
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = //II - XVIII) <sup>2</sup>			0,00	
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = II - XVIII) <sup>2</sup>	Mu	ınicípio de Itajaí	0,00	
SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = III - XVIII) <sup>2</sup>	Mu		0,00	
/II - XVIII) <sup>2</sup>	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL	ınicípio de Itajaí		
/II - XVIII) <sup>2</sup>	<b>M</b> u RELATÓRIO RESU <b>DAS RECEITAS E DESPESAS PREVI</b> I	I <b>nicípio de Itajaí</b> Imido da execução orçamentária Denciárias do regime próprio de F		
/II - XVIII)²	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII ORÇAMEN	Inicípio de Itajaí IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE I TO DA SEGURIDADE SOCIAL		
/II - XVIII)²	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII ORÇAMEN	I <b>nicípio de Itajaí</b> Imido da execução orçamentária Denciárias do regime próprio de F		Continua 5/6
DEMONSTRATIVO	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII ORÇAMEN	Inicípio de Itajaí IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE I TO DA SEGURIDADE SOCIAL		Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL <b>DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII</b> <b>ORÇAMEN</b> Período de referência: J	I <b>nicípio de Itajaí</b> IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F</b> I <b>TO DA SEGURIDADE SOCIAL</b> Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda.	<b>Mu</b> RELATÓRIO RESL <b>DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII</b> <b>ORÇAMEN</b> Período de referência: J	I <b>nicípio de Itajaí</b> IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F</b> I <b>TO DA SEGURIDADE SOCIAL</b> Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		Continua 5 / 6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Iota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  FONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda.  Nota:  'Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
VII - XVIII) <sup>2</sup>	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  FONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Nota:  1 como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Vola:  Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Idata: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Idata: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Idata: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Idata: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Idata: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  ONTE: Sistema e-Pública (1509-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Iota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5/6
DEMONSTRATIVO  RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)  FONTE: Sistema e-Pública (1599-3127-207). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Nota:  1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes: 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão	Mui RELATÓRIO RESU.  DAS RECEITAS E DESPESAS PREVII  ORÇAMEN  Período de referência: J  Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18  devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinc	unicípio de Itajaí  IMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F  ITO DA SEGURIDADE SOCIAL  laneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto  3:00.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Continua 5 / 6  Continuaçã Em Reai





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA					
		Até o Bimestre/2023			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.287.557.865,00	1.507.891.879,72			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.819.200,00	460.136.668,90			
IPTU	119.579.500,00	104.733.158,80			
ISS	285.000.000,00	215.482.327,19			
ITBI	98.000.000,00	44.527.044,80			
IRRF	120.000.000,00	71.859.467,59			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.239.700,00	23.534.670,52			
Contribuições	35.000.000,00	22.442.571,69			
Receita Patrimonial	79.843.250,00	47.328.305,03			
Aplicações Financeiras (II)	30.393.650,00	29.762.293,43			
Outras Receitas Patrimoniais	49.449.600,00	17.566.011,60			
Tranferências Correntes	1.260.682.200,00	819.626.616,18			
Cota-Parte do FPM	103.200.000,00	61.399.170,48			
Cota-Parte do ICMS	600.000.000,00	373.400.338,32			
Cota-Parte do IPVA	48.000.000,00	43.092.962,85			
Cota-Parte do ITR	240.000,00	234.044,38			
Transferências da LC 61/1989	6.400.000,00	3.262.232,41			
Transferências do FUNDEB	287.800.000,00	170.481.592,55			
Outras Transferências Correntes	215.042.200,00	167.756.275,19			
Demais Receitas Correntes	263.213.215,00	158.357.717,92			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	263.213.215,00	158.357.717,92			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.257.164.215,00	1.478.129.586,29			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	172.651.500,00	116.147.610,24			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	57.868.500,00	27.883.106,15			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	152.633.287,00	25.683.998,71			
Operações de Crédito (VIII)	118.508.370,00	352.999,52			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	1.100,00	488.999,99			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	1.100,00	488.999,99			
Transferência de Capital	2.463.817,00	570.302,10			



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

r criodo de rereirenda Saneiro a rigosto Est	25/ Birricoa e Santo 7 igosto	
		Continuação
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Convênios	2.306.817,00	10.961,64
Outras Transferências de Capital	157.000,00	559.340,46
Outras Receitas de Capital	31.660.000,00	24.271.697,10
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	31.660.000,00	24.271.697,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.124.917,00	25.330.999,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.463.940.632,00	1.619.608.195,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.291.289.132,00	1.503.460.585,48

		Até o Bimestre/2023						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DECRECAS	DECRECAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃ	Ó PROCESSADOS	
DESFESAS FRANKAIS	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.377.304.105,54	1.757.597.692,21	1.415.785.430,80	1.358.472.460,77	6.801.731,14	41.793.708,64	41.623.119,04	
Pessoal e Encargos Sociais	1.101.662.612,75	733.519.045,91	688.799.155,01	643.997.573,92	3.694.569,54	1.187.502,58	1.187.502,58	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.800.000,00	7.950.750,84	7.391.265,24	7.391.265,24	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.258.841.492,79	1.016.127.895,46	719.595.010,55	707.083.621,61	3.107.161,60	40.606.206,06	40.435.616,46	
Transferências Constitucionais e Legais	1.587.350,00	360.736,95	360.736,95	360.736,95	0,00	92.544,69	92.544,69	
Demais Despesas Correntes	1.257.254.142,79	1.015.767.158,51	719.234.273,60	706.722.884,66	3.107.161,60	40.513.661,37	40.343.071,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.360.504.105,54	1.749.646.941,37	1.408.394.165,56	1.351.081.195,53	6.801.731,14	41.793.708,64	41.623.119,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	59.970.000,00	36.861.916,76	33.058.548,95	30.998.461,03	80.177,39	55.534,05	55.534,05	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	405.398.783,81	178.982.759,44	96.836.650,76	96.591.881,04	1.144.666,08	22.168.111,97	22.168.111,97	
Investimentos	368.998.683,81	163.865.856,66	85.355.794,94	85.111.025,22	1.144.666,08	22.168.111,97	22.168.111,97	
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	36.400.000,00	15.116.902,78	11.480.855,82	11.480.855,82	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	368.998.783,81	163.865.856,66	85.355.794,94	85.111.025,22	1.144.666,08	22.168.111,97	22.168.111,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	174.234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.963.706.889,35	1.950.374.714,79	1.526.808.509,45	1.467.190.681,78	8.026.574,61	64.017.354,66	63.846.765,06	

Continua 2 / 4





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA







Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reai
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.903.736.889,35	1.913.512.798,03	1.493.749.960,50	1.436.192.220,75	7.946.397,22	63.961.820,61	63.791.231,0
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa	+ XXXIIb + XXXII	[c)]					80.544.174,
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa	a + XXXIIIb + XXX	IIIc)]					-4.469.263,
META FISCAL PARA O RESULTA	ADO PRIMARIO				VA	LOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,0
JUROS NOMINAI	re				Até	Bimestre/2023	
JOROS NOMINAI	.5				VAL	OR INCORRIDO	
luros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				'			29.779.599,
uros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							7.538.214,0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI	ı - XXXVII)						17.772.122,
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI	,	YO DA LINHA					17.772.122,
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI	,	KO DA LINHA			SALDO		17.772.122,
	,	KO DA LINHA			SALDO		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	SALDO	Até o Bime (b	stre/2023
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	<b>SALDO</b> 207.767.862,01		stre/2023 )
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)			stre/2023 ) 194.997.274,
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01		stre/2023 ) 194,997,274, 295,433,944,/
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL)	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01 286.974.392,13		stre/2023 194.997.274, 295.433.944,; 294.433.227,i
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01 286.974.392,13 286.543.550,53		stre/2023 194.997.274, 295.433.944, 294.433.227, 316.202.486,4
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01 286.974.392,13 286.543.550,53 310.766.197,89		stre/2023
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)  DEDUÇÕES (XL)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  ( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01 286.974.392,13 286.543.550,53 310.766.197,89 8.128.424,47		stre/2023 194.997.274, 295.433.944, 294.433.227, 316.202.486, 352.616,
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)  DEDUÇÕES (XL)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  ( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)  ( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	,	KO DA LINHA		Em 31/12/2022 (a)	207.767.862,01 286.974.392,13 286.543.550,53 310.766.197,89 8.128.424,47 16.094.222,89		stre/2023 194.997.274, 295.433.944, 294.433.227, 316.202.486, 352.616, 21.416.641,



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

Continua

Controladora Geral do Município

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais** META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0.00 AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2023 VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) -7.775.807,62 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00 VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00 OUTROS AJUSTES (XLXIX) 0,00 RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] 13.454.332,35 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) -8.787.053,30 INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 132.040.975,01 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00 Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 132.040.975.01 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 174.234.000,00 FONTE: Sistema e-Pública (1980-5342-079). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:02. Volnei José Morastoni Marcelo Fóes Scherer Everaldo Izaú Desidério Morgana Maria Philippi

Contador CRC/SC 024292/O-6

Secretário da Fazenda





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER/ÓRGÃO	Insc	ritos				Insc	critos					Saldo Total
, open, order	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.126,73	8.088.109,41	8.021.208,89	0,00	182.027,25	11.030.407,53	98.519.071,93	63.997.414,22	63.826.824,62	18.516.919,48	27.205.735,36	27.387.762,61
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	1.076,95	2.727.700,85	2.727.354,35	0,00	1.423,45	105.253,52	11.084.526,20	10.289.533,40	10.288.570,26	559.997,31	341.212,15	342.635,60
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	2.601,86	3.297.192,94	3.297.057,88	0,00	2.736,92	3.231.447,03	3 25.807.329,03	11.922.967,02	11.922.967,02	10.506.402,53	6.609.406,51	6.612.143,43
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	24.409,40	24.409,40	0,00	0,00	78.425,55	11.240.320,93	8.518.595,48	8.518.595,48	108.647,18	2.691.503,82	2.691.503,82
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	785,99	7.505,28	8.291,27	0,00	0,00	0,00	1.801.182,16	1.595.702,45	1.443.345,83	40.422,82	317.413,51	317.413,51
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	8.185,59	19.701,47	26.073,42	0,00	1.813,64	14.946,77	34.605,48	31.695,48	31.695,48	0,00	17.856,77	19.670,41
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	1.179,67	64.928,80	64.488,80	0,00	1.619,67	154.494,25	473.051,80	399.391,91	399.391,91	154.082,26	74.071,88	75.691,55
Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR	0,00	186,00	186,00	0,00	0,00	20.625,00	1.490.916,99	1.146.352,80	1.146.352,80	2.416,21	362.772,98	362.772,98
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	2.766,48	0,00	0,00	0,00	2.766,48	18.943,60	188.296,68	180.605,19	180.605,19	7.691,49	18.943,60	21.710,08
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	128.336,85	128.336,85	0,00	0,00	213,00	169.776,86	145.445,35	145.445,35	6.217,05	18.327,46	18.327,46
Município de Itajaí	78.033,02	75.821,05	2.755,20	0,00	151.098,87	7.406.058,81	45.635.014,35	29.220.285,91	29.203.016,07	7.112.167,05	16.725.890,04	16.876.988,91
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	51.301,47	51.230,42	0,00	20.547,92	0,00	38.797,28	13.446,23	13.446,23	0,00	25.351,05	45.898,97
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	80.177,39	80.177,39	0,00	0,00	0,00	60.559,64	57.574,05	57.574,05	0,00	2.985,59	2.985,59
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	1.610.847,91	1.610.847,91	0,00	0,00	0,00	494.694,53	475.818,95	475.818,95	18.875,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	5.365,72	5.365,72	0,00	0,00	98.066,85	37.848,14	21.980,44	21.980,44	98.180,46	15.754,09	15.754,09
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,26	17.747,75	17.747,75	1.173,51	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.403,31	0,00	88,28	88,28	26.343,41	971,62	971,62
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.663,54	18.926,88	4.144,41	4.144,41	70.663,54	14.782,47	14.782,47
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	5.365,72	5.365,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.126,73	8.093.475,13	8.026.574,61	0,00	182.027,25	11.128.474,38	98.556.920,07	64.019.394,66	63.848.805,06	18.615.099,94	27.221.489,45	27.403.516,70

FONTE: Sistema e-Pública (1693-7799-360). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:03.



RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

# Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação Em Reais

1/2

Volnei José Morastoni Marcelo Fóes Scherer Everaldo Izaú Desidério Morgana Maria Philippi
Prefeito Secretário da Fazenda Contador CRC/SC 024392/C-6 Controladora Geral do Município





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
-RECEITA DE IMPOSTOS	622.579.500,00	436.601.998,
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.579.500,00	104.733.158
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	98.000.000,00	44.527.044
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	285.000.000,00	215.482.327
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000.000,00	71.859.467
-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	945.500.000,00	600.657.309
2.1-Cota Parte FPM	127.200.000,00	75.611.224
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	120.000.000,00	75.611.224
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.200.000,00	0
2.2-Cota-Parte ICMS	750.000.000,00	466.750.421
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	4.077.790
2.4-Cota-Parte ITR	300.000,00	292.555
2.5-Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	53.866.202
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	59.114
-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.568.079.500,00	1.037.259.307
-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>	187.660.000,00	119.221.269
i-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((2.1.1) + (2.1.2) + (2.6))	<b>(1.1) + (1.2) +</b> 204.359.875,00	139.183.365

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	288.800.000,0	0 171.327.943,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	288.800.000,0	0 169.113.316,01
6.1.1-Principal	287.800.000,0	0 168.266.965,34
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,0	0 846.350,67
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,0	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0 0,00
	1 / 7	



## Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00 6.2.1-Principal 0,00 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0.00 0,00 6.3.1-Principal 0,00 0,00 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00 2.214.627,21 2.214.627,21 6.4.1-Principal 0,00 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) 100.140.000,00 49.045.696,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.510.998,60
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.510.998,60
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

173	.838	.941	.8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	288.800.000,00	168.547.641,81	168.547.641,31	156.766.263,40	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.240.000,00	155.948.666,77	155.948.666,27	145.512.356,31	0,00
10.1.1-Educação Infantil	126.618.500,00	80.874.590,39	80.874.590,39	77.194.634,15	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	92.416.500,00	62.892.423,89	62.892.423,39	57.217.422,40	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	12.205.000,00	12.181.652,49	12.181.652,49	11.100.299,76	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	57.560.000,00	12.598.975,04	12.598.975,04	11.253.907,09	0,00
10.2.1-Educação Infantil	21.330.200,00	8.468.268,26	8.468.268,26	7.679.046,43	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	30.555.600,00	4.130.706,78	4.130.706,78	3.574.860,66	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 7





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

					Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
10.2.4-Educação Especial	5.674.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

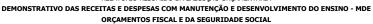
	INDICADORES DO	FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestro (f)	AS I	TAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	LIQUIDADAS/EMPENHAL
1-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	168.547.641,81	168.547.641,	31 156.766.	.263,40	0,0	0,0	0,0
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.547.641,81	168.547.641,	31 156.766.	.263,40	0,0	0,0	0,0
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,0	00	0,00	0,0	0,0	0,0
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,0	00	0,00	0,0	0,0	0,0
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,0	00	0,00	0,0	0,0	0,0
2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.948.666,77	155.948.666,	27 145.512.	.356,31	0,0	0,0	0,0
3-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA DUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,1	00	0,00	0,0	0,0	0,0
4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM IESPESA DE CAPITAL	0,00	0,0	00	0,00	0,0	0,0	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federa	al <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO	VALO	OR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
5-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			118.379.3	321,21	155.948.666,27	155.948.666,2	92,2
6-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,0	0,0
7-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,0	0,0
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICA (o)		NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
8-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		17.132.794,3	2 2.780.3	301,91	2.780.301,91	0,0	1,6
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anter	ior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIR UADRIMESTRE		APÓS APLICADO ATÉ C	PRIMEIRO
9-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	2.510.998,60	2.510.99	8,60	0,00 0	,00 00,
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.510.998,60	2.510.99	8,60	0,00 0	,00 00,
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0.00	0.00		0.00	0.00	,00 00,0

Continua 3 / 7



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação R\$ 1,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

25. Ed. Co. Milo Eligio I De Co. Milo Eligio I De Co. Milo I De Co. Milo Eligio I De Co. Milo										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	311.223.770,00	259.968.246,42	170.121.955,20	165.284.090,66	0,00					
20.1-Educação Infantil	168.410.470,00	147.000.516,14	98.299.572,89	94.376.481,76	0,00					
20.2-Ensino Fundamental	108.162.000,00	94.787.857,44	55.876.394,09	55.712.768,02	0,00					
20.3-Educação de Jovens e Adultos	621.300,00	186.800,80	121.673,65	121.673,65	0,00					
20.4-Educação Especial	11.369.000,00	3.367.985,74	3.146.008,24	3.146.008,24	0,00					
20.5-Administração Geral	22.661.000,00	14.625.086,30	12.678.306,33	11.927.158,99	0,00					
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>s</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	600.023.770,00	428.515.888,23	338.669.596,51	322.050.354,06	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	316.359.170,00	236.343.374,79	187.642.431,54	179.250.162,34	0,00
21.1.1-Creche	194.967.300,00	144.572.744,69	124.064.267,99	121.662.868,88	0,00
21.1.2-Pré-escola	121.391.870,00	91.770.630,10	63.578.163,55	57.587.293,46	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	283.664.600,00	192.172.513,44	151.027.164,97	142.800.191,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	170.121.955,2
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	119.221.269,1
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,0
25-valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional = L19.1(x)	0,0
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,0
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	840.132,1
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	288.503.092,2

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 4 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	259.314.826,91	288.503.092,21	27,81





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00 RP CANCELADOS (af) SALDO INICIAL (ac) RP LIQUIDADOS (ad) RP PAGOS (ae) SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LÍMITE <sup>8</sup> 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 2.021.670.78 1.178,762,63 1.178.462.63 840.132.15 3,076,00 2.021.670,78 3.076,00 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 1.178.762,63 1.178.462,63 840.132,15 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.780.100,00	22.046.852,65			
31.1-receita de transferências do finde (incluindo rendimentos de aplicação financeira)	26.280.000,00	21.233.280,74			
31.1.1-Salário-Educação	21.200.000,00	16.906.964,81			
31.1.2-PDDE	0,00	0,00			
31.1.3-PNAE	4.620.000,00	3.734.210,70			
31.1.4-PNATE	300.000,00	319.785,61			
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	160.000,00	272.319,62			
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.100,00	813.571,91			
31.3-receita de royalties destinados à educação	0,00	0,00			
31.4-receita de operações de crédito vinculadas à educação	0,00	0,0			
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,0			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	99.921.425,07	84.683.894,02	52.254.887,52	51.960.693,54	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	30.990.055,38	21.753.768,49	13.309.391,76	13.309.313,51	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	68.931.369,69	62.930.125,53	38.945.495,76	38.651.380,03	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5 / 7



#### Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA



Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto



RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) R\$ 1,00 32.8-OUTRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	699.945.195,0	7 513.199.782,25	390.924.484,03	374.011.047,60	0,00
33.1-Despesas Correntes	668.372.586,3	504.620.408,73	393.287.018,07	375.404.511,24	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	422.887.466,6	277.663.428,34	251.920.161,58	235.603.926,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,0	11.719.038,41	11.718.044,04	10.625.019,61	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.713.000,0	3.495.479,60	1.970.478,48	1.970.478,48	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	241.772.119,7	3 211.742.462,38	127.678.333,97	127.205.086,27	7 0,00
33.2-Despesas de Capital	34.702.927,1	3 23.081.325,54	11.865.867,90	11.743.233,90	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	34.602.927,1	3 23.081.325,54	11.865.867,90	11.743.233,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.745.765,57	3.008.048,01
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	171.327.943,22	16.906.964,81
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	155.008.004,46	12.351.245,37
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.065.704,33	7.563.767,45
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.065.704,33	7.563.767,45

FONTE: Sistema e-Pública (2413-0351-318). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 18/09/2023 e hora de emissão: 18:05.

To Valores information deven consequent on effective metal transfer of the emission is 1,809/2028 en ord or e emission is 1,809/2028 en ord ord emission is 1,809/2028 en o





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Volnei José Morastoni

Marcelo Fóes Scherer Secretário da Fazenda Everaldo Izaú Desidério Contador CRC/SC 024292/O-6 Morgana Maria Philippi Controladora Geral do Município

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-082655

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

REGISTRO NO TCE/SC 01FDFA55F61C4E8E94E347392D802AD5C603C94D

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO EM PEAD DE225, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRECIONAL (HDD), mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues no dia 24 de outubro de 2023 até as 14:30 horas e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 Processo Administrativo Nº 2023-ETE-082791

REGISTRO NO TCE/SC Nº 1200923D858BCF91F2C2D80C327E66C63EFA16D8

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para realizar o Retrofit da Prensa Desaguadora de Lodo, marca ANDRITZ, modelo CONTIPRESS SCW7035, da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova do SEMASA, em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, no Portal de

Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de setembro de 2023

Diego Antônio da Silva Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-SAN-082340

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 53.276.010/0001-10. Representante legal: Renata Bonafim do Espírito Santo, CPF sob o nº 286.6\*\*.\*\*\*\*-.\*\*. Objeto: a aquisição de reagente para análise de fluoreto SPADNS HACH ACCUVAC, utilizados em ensaios analíticos, nos laboratórios das ETA's. O prazo de execução do contrato será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data final do prazo de execução, sendo o prazo de execução do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. O valor total deste contrato é de R\$ 49.335,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 22/09/2023.

Itajaí/SC, 22 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-SAN-082340

Aquisição de reagente para análise de fluoreto SPADNS HACH ACCUVAC, utilizados em ensaios analíticos, nos laboratórios das ETAs.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25 da lei 8.666/93, para a aquisição de reagente para análise de fluoreto SPADNS HACH ACCUVAC, utilizados em ensaios analíticos, nos laboratórios das ETAs., pelo preço global de R\$ 49.335,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral SEMASA



#### EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2023

Processo Administrativo Nº 2023-LIC-083632

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: VALDEMAR FERNANDES FILHO FARMACIA ME – CNPJ: 15.584.101/0001-24. Sócio Administrador: Valdemar Fernandes Filho – CPF: 246.3\*\*.\*\*\*\*. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea "c", inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VI-GÊNCIA: de 22/09/2023 até 22/09/2024. SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e VALDEMAR FERNANDES FILHO FARMACIA ME – Sócio Administrador Sr. Valdemar Fernandes Filho.

Data de Assinatura: 22/09/2023.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral - SEMASA



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajai • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

#### PORTARIA 079/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/10/2023, dos seguintes empregados públicos efetivos:

seguintes empregatos publicos eretivos.							
Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	
206	VILMAR KUHL	26/08/2008	Leiturista	01/10/2018	D-III	E-III	
208	ROSIMERI NASCIMENTO	28/08/2008	Fiscal de Serviços Comerciais	01/10/2020	D-IV	E-IV	
293	TATIANA ANGÉLICA DE GODOY	01/08/2012	Assistente Social	01/10/2020	C-III	D-III	
362	PAULO FERNANDO SIMAOZINHO	07/08/2017	Leiturista	01/10/2020	B-III	C-III	

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de setembro de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA Diretor Geral



# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 023/23 ao CONTRATO Nº 003/23. CONTRATADA: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 003/23 referente ao Pregão Presencial nº 004/23, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 12/09/2023 e encerrando-se em 11/10/2023. VALOR: o valor total de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "557" Rubrica 3.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros - PJ). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/23. CREDENCIADO: DROGARIA MATRIZ LTDA. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde, aos empregados públicos da Superintendência do Porto de Itajaí e seus dependentes, através da CREDENCIADA, tudo em conformidade com o Artigo 14, letra "c" Inciso VII, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000. PRAZO: O presente Termo terá duração de 01 (um) ano, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, com limite máximo de até 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA ASPPI – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. ONDE SE LÊ: "Realizada em 19 (dezenove) de maio do ano de 2023" - DEVERÁ SER LIDO: Realizada em 22 (vinte e dois) de maio do ano de 2023. Fábio da Veiga SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ACOMPANHAMENTO DE REUNI-ÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2023 – "CPI DO PORTO"

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, legitimado pela Lei Municipal n° 3.513, de 06 de junho de 2000 e Lei Complementar n° 366, de 20 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública, SILVIA CRISTINA WANDERLINDE BENVENUTTI, para, no exercício de 2023, acompanhar as reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2023 – "CPI do Porto", constituída pelo Ato da Presidência n. 10/2023, de 10/08/2023, da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Parágrafo Único: O cronograma das reuniões correspondente aquele definido na 1ª Reunião da CPI, ocorrida em 28/08/2023, na forma dos Anexos I, sujeito às alterações que a própria Comissão deliberar.

Art. 2º. Na falta e ou impedimento desta, o servidor público RAFAEL LUIZ PINTO, exercerá as funções de acompanhamento das reuniões.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 21 de setembro de 2023.

Fábio da Veiga Superintendente do Porto de Itajaí



## **ANEXO I**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2023 – "CPI do Porto"

#### **CRONOGRAMA DE REUNIÕES**

СРІ	DATA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA	28/08/2023
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA	30/08/2023
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA	13/09/2023
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	18/09/2023
<u>5ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>	<u>25/09/2023</u>
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>02/10/2023</u>
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>11/10/2023</u>
8º RENUNIÃO ORDINÁRIA	<u>16/10/2023</u>
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA	23/10/2023
10º REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>30/10/2023</u>
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>06/11/2023</u>
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>13/11/2023</u>
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>20/11/2023</u>
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>27/11/2023</u>
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>04/12/2023</u>
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>11/12/2023</u>
17 REUNIÃO ORDINÁRIA	<u>18/12/2023</u>

# ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: Termo de Colaboração nº 34/2023 – Processo SIPE 202404/2023 Termo de Colaboração, celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e a Organização da Sociedade Civil – Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar.

Objeto: o Serviço de práticas psicopedagógicas, com ênfase na promoção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas.

Valor: R\$	80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência:	15 de setembro a dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023.

Extrato: Termo de Colaboração nº 33/2023 – Processo SIPE 200797/2023

Termo de Colaboração, celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e a Organização da Sociedade Civil – Liga Sul Brasileira de Taekwondo.

Objeto: Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 05(cinco) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente no bairro Santa Regina e suas adjacências, para 120 (cento e vinte) vagas.

/alor: R\$ 69.650,00	(sessenta e nov	e mil, seiscentos e	cinqüenta	reais)
----------------------	-----------------	---------------------	-----------	--------

Vigência: 15 de setembro a dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023.

Extrato: Primeiro Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho Termo de Fomento nº 007/2023 – Processo SIPE 179330/2023 – 232036/2023 Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme Resolução nº 022/2021/COMDICA(Chancela) e Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Pequeno Anjo.

Objeto: Ambientar e organizar espaços institucionais que possam contribuir na humanização do cuidado assistencial, por meio dos objetivos específicos: (1) Proporcionar um espaço adequado para recreação e humanização do cuidado dos pacientes em tratamento psiquiátricos; (2) Proporcionar um espaço recreativo visando contribuir para formação socioeducativa de crianças e adolescentes, fortalecendo a cidadania e proporcionando ainda um espaço lúdico e interativo; (3) Disponibilizar um ambiente com capacidade interativa e que possa ainda contribuir com as possibilidades de contato do usuário com o meio ambiente.

Cláusula Primeira: Da prorrogação de Prazo:

Justifica-se pela necessidade de prorrogação de prazo até 15 de dezembro de 2023, devido a data do trâmite interno processual ter sido prolongada para o início da execução do projeto.

	1		 1		
ção do projeto.					
Data da Assinatura : 20 d		•			
			 	•••••	



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023 — ATA 1933/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALUMINAÇÃO NATALINA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo periodo de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal coerno, a saber:

4149 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA (75.280.917/0001-96)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTA
2	9	BOSS_LUDIOS IV - RAM-ING VIEWE  LUDIOS IV - RAM-ING VIEWE - CONDO FLAN COM 300 LEDS  LUDIOS IN - RAM-ING VIEWE - CONDO FLAN COM 300 LEDS  LUDIO RAM-ING COM BRANCA FRAN COM 1 LED FOCAMO A  COCA 3 LEDS MEMORION APROSIMOMENTE SEAM SE  LUDIO RAM-ING COM BRANCA FRAN COM 1 LED FOCAMO A  COCA 3 LEDS MEMORION APROSIMOMENTE SEAM SE  FREMINSO A REVISION FRAN A REVISION COMPOSED IN CLERECO  FREMINSO A REVISION FRAN A REVISION FRAN COMPOSED IN CLERECO  FORMANDO A PROSIMO DE DIA VIEWE A REVISION FRANCISION FRAN A REVISION FRANCIS LETTERO	UN	V8/EURO	200	UNITÁRIO (R\$) 235,00	(RS) 47,000,00
2	10	BOORS - LEDNOS DIV RIOD FOR YEEKE LEDNOS DIV RIOD FOR YEEKE - CORRÂO COM 200 LEDS SIV JAMAN SI RIANCO NO MOSTO, CERRO COM JAMAN SI RIANCO NO MOSTO, CHESTRO CORRESPONDA SI RIANCO NO MOSTO, CHESTRO SI RIANCO NO MOSTO, CHESTRO CONTROLO PER PAGA MACIO SI CHESTRO SI RIOD SI RIOD CHESTRO LEDNOS A COMPANIA I SI CONTRIBO DI PORTE PAGA A SI SI CONDOSO, EN OSIRCO VIENE LEDNO, CARGA DO LI DI PORTO CONTROLO PORTO DI PORTO CONTROLO PORTO DI PORTO CONTROLO PORTO DI PORTO CONTROLO DI PORTO	UN	VI/EURO	200	192,50	38.500,00
2	11	8607- LEIDO SIVROO RO VEREE LEIDO SIVROO RO VEREE LEIDO SIVROO RO VEREE LEIDO SIVROO RO VEREE LEIDO SIVROO VEREE LEIDO SIVR	UN	VB/EURO	400	79,90	31.960,00
3	12	STORM, CORRIDO DE LOS BIRDADOS ZOVI NA COSE SENICIO.  PROCESSO DE CONTENENTA DE SERVICIO DE LOS SENICIO.  CORRIDO DE LOS BIRDADOS ZOVI NA COSE SENICIO DE LOS DESCRIPTOS DE LOS DESCRIPTOS DE LOS DEL LOS DELLOS DEL LOS DEL LOS DELLOS DE	CONJUNIO	A.A. IMPOSTADORAVS	850	129,74	110.279,00
3	13	992F. CORINDO DE LIS BRADADO 2007 NA COR ARAL. 100 LLES, SINDO DE RIOS 20 COM HERD INSCRIBA (15) LIES, SINDO DE RIOS 20 COM HERD INSCRIBA (15) LIES, SINDO DE RIOS E 20 COM HERD SINDONE DIRECTIOS DA SOCIARIO MANIBLEA. A CADA OL ALUMPADA FRASA A CIBINA COM CONTROLLO DE RIOS DE RIOS E 20 COM HERD SINDONE DA RIOS DE 2004 A PRODUMENO DE 010 M. DIREC AL LÁMPADA, COM COMPRIGIO DE 101 MERIOS COM A RIOS DE 2004 LÁMPADA DE SANA OL RIOS MERIOS COM A RIOS DE 2004 LÁMPADA DE SANA OL RIOS DE 2004 A RIOS DE 200	CONJUNTO	A.A. IMPORTADORA/VB/REMANCI	150	129,74	19.461,00
3	14	STORM CORRECTOR HE DE RECEIVED 2009 AND CONCENTRATION OF WEEL HOUSE CONTROL OF HER AND CONTROL OF WEEL HOUSE CONTROL OF HE BENDOOD 2009 AND CONTROL OF HE STANDOOD PROVIDED ON	CONJUNTO	IMPORTADORA/VB/REMANCI	150	129,74	19.461,00
3	15	DO PRODUTO.  92589 - CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR VERMELHO, 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR VERMELHO, 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO DIVENSISON	CONJUNTO	A.A. IMPORTADORA/V8/REMANCI	150	129,74	19.461,00



						PREFEI	TURA DE Î
		SIGNINE MANERA. A CADA DE LÁMPADAS TRASA A CILINA. LÁMPADA DEVE PICACE, PIO VERSE, COM. BEPACAMENTO MEDIDADO DE 610 M BRIES AS LÁMPADAS, COM. LÁMPADA DES PICACES, PIO VERSE, COM. BEPACAMENTO MEDIDADO DE 100 M BRIES AS LÁMPADAS. COM. COLA DE SUCCIDE NAS OU AMB. BRENDANS COM COLA DE SUCCIDE NAS UNA BASE, COM REVESTIMENTO DE PLÁTICO DERO BRAGAPMENTE ES ENCORREN POR CAPATICA. NA LOCE SUCCIDE NAS UN ASSESSA POR CAPATICA DE LOCA LOCA DE 100 M BRENDAS DE CORRESA DE 100 M BRENDAS POR LABORADISO DE ESPECIADO DE DID NIMERO. COMPROVINCIO NA INTERNA BRENDAS DO CORRAD DE 100 DO PRODUITO.					
3	16	FIRST, CORINGO DE LUIS BERONDO 2007 NA COSE BRANCO, TORNO DE LOIS BERONDO 2007 NA COSE BRANCO DE LOIS BERONDO DE LOIS BERONDO DE LOIS BERONDO DE LOIS BERONDO 2007 NA COSE BRANCO ANO DE LOIS BERONDO DE LOIS	CONJUNIO	IMPORTADORAVVS/REMANCI	150	129,74	19.461,00
3	17	TIPST COMING DE UN BIRECONO 2007 NA COR MILLION CONTROLLO CONTROLL	CONJUNTO	IMPORTADORAVVS/REMANCI	200	129,74	25.948,00
3	18	FIRST A. CORRÁO DE LID BERADO, 20V N. N. COS.  WERRALVA DILES RADOS DEVIGIS ESCO. DEPETO SEGUENO.  SERVICIA DE LA COMPANIO DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS D	CONJUNTO	A.A. IMPOSTADOSA/VS/ REMANCI	200	129,74	25.948,00
3	19	TOPS_CONFACE SIZE SERVING 2007 HAS CONVENED SIZE SIZE SIZE SIZE SIZE SIZE SIZE SIZE	CONJUNTO	IMPORTADORAVVS/REMANCI	200	129,74	25.948,00
3	20	FIGHT COUNCE SE LID BERGADO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DE RIGIDO SE CONTROL DE RIGIDO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DE RIGIDO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DE RIGIDO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DESCRICOS DE RIGIDO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DESCRICOS DE RIGIDO 2007 NA COS BRANCO DI MONOS DE RIGIDO 2007 NA COSTA DE LA COSTA DEL COSTA DE LA COSTA DE LA COSTA DEL COSTA DE LA COSTA DEL COS	CONJUNTO	IMPORTADORA/Y8/REMANCI	150	129,74	19.461,00
3	21	92595 - TELA DE SULCONE EMIRELAÇADA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLEIA, COR CRISTAL (TRANSÚCICIDA), ESPESSURA DOS ROS DA TELA DE 22MM, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO TELA DE SULCONE EMIRELAÇADA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLEIA, COR CRISTAL (TRANSÚCICIDA), ESPESSURA DOS ROS DA TELA DE 22MM, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M COMPRIJANTO	RL	A.A. IMPORTADORA	4	1.348,35	5.393,40
3	22	92596 - TELA DE SIUCONE ENTRELAÇADA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, COR CRISTAL AMARELA, ESPESSURA DOS FIOS DA TELA DE 22MM, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO	RL	A.A. IMPORTADORA	4	1.349,60	5.398,40

						PREFEIT	JAÍ
		TELA DE SILICONE ENTRELAÇADA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, COR CRISTAL ANAMELA, ESPESSURA DOS ROS DA TELA DE 2.2MM, ANII CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO					
3	23	9297 - TELA DE SILCONE ENTRELACADA, COM PROTICÇÃO LITRAVIOLECÍA, COR COSTAS, ANIL ESPESSURA DO SE DA TELA DE 22MM, ANTI CHAMA. ROLO I, OM DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO TELA DE SILCONE ENTRELAÇADA, COM PROTICÇÃO LITRAVIOLECÍA, COR COSTAS, ANIL ESPESSURA DOS ROS DA TELA DE 22MM, ANTI CHAMA. ROLO I, OM DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO.	RL	A.A. IMPORTADORA	4	1.348,35	5.393,40
3	24	92998 - TELA DE SILCONE ENTRELAÇADA. COM PROTICÇÃO LITRAMOLEFIA, COR CRISTA VERDE ESPESSIRA DOS ROS DA TELA DE 220M, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 100,0M COMPRIMENTO TELA DE SILCONE ENTRELAÇADA COM PROTICÇÃO LITRAMOLEFIA, COR CRISTA VERDE ESPESSIRA DOS ROS DA TELA DE 220M, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M COMPRIMENTO	RL.	A.A. IMPORTADORA	4	1.348,35	5.393,40
3	25	9359 - TELA DE SILCONE ENTREJAÇADA. COM PROTICÇÃO LITRAVOLGEIA, COR CESTA VERMENHO, ESPESIAR DOS ROS DA TELA DE 2,2MA, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M CLOMPRIMENTO TELA DE SILCONE ENTREJAÇADA, COM PROTICÇÃO LITRAVOLGEIA, COR CESTA VERMENHO, ESPESIAR DOS ROS DA TELA DE 2,2MA, ANTI CHAMA. ROLO 1,00M DE LARGURA X 10,00M CLOMPRIMENTO	RL	A.A. IMPORTADORA	4	1.348,35	5.393,40
8	57	85032 - TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO, SÍCIDO. TRANSPARENTE, CHP DUPLA FACE COM 120 LEDS - COR BRANCO FRIO TEMPERATURA 4500 K. COM MOVIMENTO SNOWFALL MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, PIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MMP, TENSÃO 220 F.	UN	V8/REMANCI	850	40,50	34.425,00
9	58	67739 - RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADO 10 AMPEREES 220V.	PÇ	EXATRON	70	63,80	4.466,00
9	59	85034 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	EXATRON/KDL	20	329,20	6.584,00
12	66 67	67736 - ESTANHO 500G . 57400 - EITA ISOLANTE	PC IIN	NACIONAL	4	96,357 5.832	385,43 874.80
	-	ROLO 20 METROS		MISTERLUX/FOCOLUX			
12	68	61301 - FITA ISOLANTE, BRANCA, 19MM X 20 M, 750V, NBR NM 60454-3-1-5, CLASSE A	UN	MISTER	150	6,339	950,85
12	69	25318 - BASTÃO COLA QUENTE INCOLOR, ODOR NEUTRO, PONTO DE AMOLECIMENTO 89-94 ( °C ), DIÂMETRO 11,2MM E COMPRIMENTO 300MM FORNECIDOS EM PACOTES DE 1KG	PCT	NACIONAL	20	65,167	1.303,34
12	70	85035 - CONECTOR PERFURANTE - 10/95 - 1,5/10 CDP-70	PÇ	INTELLI	1.250	6,542	8.177,50
12	71	77199 - TUBO TERMORETRÁTIL 16MMP COR BRANCA, ROLO COM 100UN	RL	TERMOTUBOS	3	362,694	1.088,08
13	72	85037 - PREGO PARA FIT LED - TIPO MIGUELÃO - CAUXA COM 500 UNIDADES	CX	THELMAR / RIBERIRO	40	93,00	3.720,00
	•	******				TOTAL (RS):	491 835 M

#### 44660 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2084 - COSIDÃO RO PREALEIO ARTICHAMA 20075MM COR BRANCA NORMA APLICAME ABRI 188 RN M2475 CABO ISOLADO COM POLICLOREIO DE VINILA TENSOES NOMINIAS ARE 459-759V - RECOL 100 MERICOS CORDÃO RO PARALEIO ARTICHAMA 20075MM COR BRANCA NORMA APLICAMEL ARTI NER NO 2475 CABO ISOLADO COM POLICLOREIO DE VINILA TENSOES NOMINAS ATE 450-750V — ROLO 100 MERICOS	UN	ENERGY	5	121,826	609,13
1	2	25594 - CORDÃO DO PARALEIO ANICHAMA 2VI SAM COR- BRANCA NORMA PRICAVEL ARTI NRR NA 2475 CARÓ- ISOLADO COM POLICLORRIO DE VIRILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V - RECO 100 METROS. CORDÃO DO PARALEIO ANICHAMA 2VI SAM COR BRANCA NORMA APLICAVEL ARVI NRS NA 2475 CARÓ SIOLADO COM POLICLOREIO DE VIRILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V - ROLO 100 METROS.	UN	ENERGY	22	176,96	3.893,12
1	3	4403 COBDÃO FIO PARALECO AMICHANA 2025MM COR BRANCA NORMA APLICADE ABRI 18R NM 2475 CABO ISOLADO COM POLICLOREIO DE VINILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V. ROLO 100 MERIOS. CORDÃO FIO PARALECI AMICHAMA 2025MM COR BRANCA NORMA APLICAMEL AMI 18R NM 2475 CABO ISOLADO COM POLICLOREIO DE VINILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-750V- ROLO 100 MERIOS.	UN	ENERGY	17	293,47	4.988,99
1	4	4604 - COROÃO RO PARALECO ANTICHANA 2X40MM COR BRANCA NORMA PÁLOZAL ABRI 18R NA 2475 CARÓ ISOLADO COM POLICLOREIO DE VINLA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V. ROLO 100 MERGO. CORDÃO RO PARALECO ANTICHANA X40,0MA COR BRANCA NORMA APLICAVEL ABRI 18R NO 2475 CARÓ SIOLADO COM POLICLOREIO DE VINLA TENSOES NOMINAIS ATE 450-750V- ROLO 100 MERGO.	UN	ENERGY	20	494,97	9.899,40
1	5	2085 I - CODIÃO FIO PARALECO ANTICHAMA 2025MM COR MARROM NORMA APLICADE ARM 18R NM 2475 CARÓ ISOLADO COM POLICLORRIO DE VINILA TENSOES NOMINAIS ATE 459-759V - RECO 100 METROS. CORDÃO FIO PARALECI ANTICHAMA 2025MM COR MARROM NORMA APLICAVEL ARM 18RS NM 2475 CARÓ ISOLADO COM POLICLORECIO DE VINILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-750V — ROLO 100 METROS.	UN	ENERGY	17	293,47	4.988,99
1	6	2082 - CORDÁC FIO PARALEO ANTICHAMA 226AM COR MARROM NORMA APLICADE ARIN 18R NIM 247.5 CARÓ ISOLADO COM POLICLORRIO DE VINLA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V - RECO 100 METROS. CORDÃO FIO PARALEO ANTICHAMA 224AM COR MARROM NORMA APLICAVEL ARIN 18R NIM 247.5 CARÓ ISOLADO COM POLICLORRIO DE VINLA TENSOES NOMINAIS ATE 450-759V - ROLO 100 METROS.	UN	ENERGY	17	494,97	8.414,49
1	7	85094 - CABO AL DUPLEX COLOR 1X10 + 10MM CA N. ISOL. CABO AL DUPLEX COLOR 1X10 + 10MM CA N. ISOL ABIT NBR B182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSUSTENIADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,5-1 KY	METRO	LAWESA	1.500	2,52	3.780,00
1	8	76143 - FIO CABO PP 2X6MM ANTICHAMA COR PRETO FIO CABO PP 2X6MM ANTICHAMA COR PRETO NORMA APLICAYEL ABNT NBR NM 247-5 CABO ISOLADO COM POLICIORETO DE VINILA TENSOES NOMINAIS ATE 450-750V -	MT.	ENERGY	25	885,03	22.125,75

# PREFEITURA DE ITAJAÍ 150.0 100.04/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 100.41/190.5 10

#### 44807 - ELETRICA ZEUS LTDA (48.914.445/0001-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
10	60	67734 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA POLICARBONATO COM ROLDANA.	PÇ	TAF	50	7,38	369,00
11	61	64059 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 120 X 2,5 MM (PCT 100 UN)	PC.	NOVE54	1.250	3,50	4.375,00
11	62	61278 - ABRAÇADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MINIMO 200X3,6 MM; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	UN	NOVES4	1.250	5,50	6.875,00
11	63	64061 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 300 X 4,8MM (PCT 100 UN)	PCT	NOVES4	200	10,90	2.180,00
11	64	25303 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 640 X 12 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	ROHDINA	200	107,40	21.480,00
11	65	64062 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 750 X 9,0MM (PCT 10 UN)	PCT	ROHDINA	100	96,43	9.643,00
16	87	85038 - ARAMERIO 14 PLASTIRICADO COM 25 MES	8010	VONDER	30	22.67	680.10

#### 35462 - LUIZ EUGENIO BENDOTTI (34.447.566/0001-88)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTA (R\$)
52	64099 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W BRANCA -220V ROSCA E- 27	UN	KIAN	40	8,55	342,00
53	64100 - LÂMPADA LED BULBO SOU 7W VERMELHA -220V ROSCA E-27	UN	KIAN	40	8,30	332,00
54	64101 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W VERDE -220V ROSCA E-27	UN	KIAN	40	8.30	332.00
55	64102 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W AZUL -220V ROSCA E-27	UN	KIAN	40	8.30	332.00
56	67732 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W AMARELA-220V ROSCA E- 27	PÇ	KIAN	40	8,30	332,00
80	773SS - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W BRANCA: 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	7,90	3.160,00
81	773S6 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W VERMELHO - 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	3,90	1.560,00
82	77357 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO IW VERDE - 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	3,90	1.560,00
83	773S8 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W AZUL - 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	3,90	1.560,00
84	77359 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W AMARELO - 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	3,90	1.560,00
85	77360 - LÂMPADA BOLINHA DE LED BULBO 1W LEITOSA - 220W - ROSCA E-27	UN	KIAN	400	3,90	1.560,00
86	BS137 - CORDÃO STRING LIGHTS PARA LÂMPADAS DE LED, MEDINDO ISOM COM SOQUIE EZ? CORDÃO STRING LIGHTS PARA LÂMPADAS DE LED, MEDINDO ISOM COM SOQUIETE EZ? BOLADO EMBORRACHADO A CADA I METRO, CABO FLEX PRETO 2XI.5, BIVOLT, COMPATÍVEL PARA LÂMPADA DE LED OUI LÂMPADA ELETROMICA. ACOMPATIVE	PÇ	KIAN	30	1.148,00	35,040,00
	52 53 54 55 56 80 81 82	10	20	10	20	20

#### 47050 - LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (48.821.548/0001-29)

LOTE ITE	м	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
6 51		20834 - LÁMPADA ESTROBOSCÓPICA DE XÉNON DE 6W DE POTÊNCIA. LÁMPADA ESTROBOSCÓPICA DE XÉNON DE 6W DE POTÊNCIA. TENSÃO 20 VOLTS, COM FLASHES DE LIZ BBIHANTE, APROXIMADAMENE SO BASSOSE POR MINUTO, BASE DE FRAÇÃO REDONDA, MEDINDO 8,5CM DE DIÁMEIRO. APROPIBIADA PARA IJOS DETERMA.	PÇ	GLOBAL	850	25,17	21.394,50

#### 10980 - LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. (14.694.138/0001-42)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
4	26	SSIE : MANGGISHA LIMBOGISHA OEL SIED DEN PPC FERSPEN MANGGISHA LIMBOGISHA DE DES HAVE PER ERRISADO BAUGHARRICH DE 1300ME DE MARCHE DE 1000M. DE DAMERIO DE 1000ME DE DAMERIO DE 1000ME DE DAMERIO DE 1000ME DE DAMERIO DE 1000ME D	RL	AA IMPORTADORA	12	2.014.30	24.171,40
4	27	20013 - MANCUERAL LIMENTOS DE LED EM PICE FERRÍVE RASII MANCUERAL LIMENTOS DE LED EM PICE FERRÍVE RASII MANCUERA LIMENTOS DE LED ESTANO DE PACESTO DE MANCHO PER LIMENTOS DE LA COMUNIDAD DE MANCO PER LIMENTOS DE LA COMUNIDAD DE	RL	AA IMPORTADORA	12	2.014,30	24.171,60

							PREFEITUR
		PARECIO TRANSCORACIO PARA MANGGERA LUBRICOLA DE LEID. MEDIDO APROMIZIONAME IL DOMI E COMPRINCIA DE LEID. MEDIDO APROMIZIONAME IL DOMI E COMPRINCIA DE MANGUERRA EL ELID ES PROTI SUN ACCOMPANA I TAMBO A EL PROTIGO PER LEID ES PROTI SUN ACCOMPANA I TAMBO A EL PORTO PER LEID. PORTO DE PROTIGO PER LA PARESINAR ALDO DIFEDO DE LA LOCADIO CERRICADO PELO BANGO PE				Test Const	
4	28	2011 - IMMODISSIA LIMINOSIA DE 105 DA PIC. RIDIVIL. DIRECCIO DIAMPONINI VIGIDI DI CARRIO DI CONTROLO BANGRI RIGIRI DEI IZGONI DE DIAMPENO. CON IM- BANGRI RIGIRI DEI IZGONI DE DIAMPENO. CON IM- BANGRI RIGIRI DEI IZGONI DE DIAMPENO. CON IM- BENETIA AMPIA ALLIMONICATO DECERNICIPI DEI PEDICATO BANGRI COM A MANGELIBRA DEI RICIDITI DEI BENETIA AMPIA ALLIMONICATO DECERNICIPI DEI PEDICATO BANGRI DIAMPONI DEI SONA ANCOLURBA DI DIAMPONI BENETIA CARRIO DEI SONA ANCOLURBA DEI DIAMPONI BENETIA CARRIO AMMODISTI DEI DEI PEDICA DIAMPONI BENETIA CARRIO AMMODISTI DEI DEI PEDICA DEI BENCHI REGIONO AMMODISTI DEI DEI PEDICA BENCHI REGIONO AMMODISTI DEI DEI PEDICATO BENCHI REGIONO AMMODISTI DEI DEI PEDICATO BENCHI REGIONO DEI DIAMPONI BENCHI REGIONO DEI DIAMPONI BENCHI REGIONO DEI DEI CON GROUND DEI CERRICADO BENCHI REGIONO DEI DIAMPONI BENCHI REGIONO DEI MANGELIBRI DEI CON GROUND BENCHI REGIONO BENC	81.	MPORTADORA	12	2.01430	24.171,60
4	29	PROTECTO PRE ARRAMENTE COM A AMOSTINA O PRODUIDO.  2017. L'ANACESSA L'URINGIOS DE LISO REV PETRIZIONI.  MANGUERA LURINGIOS DE LISO REV PETRIZIONI.  MANGUERA LURINGIOS DE LISO REVENTA PETRIZIONI.  MANGUERA LURINGIO DE LISONA EL DAMENTO, O ROS, COM A MONOCIONI.  IN HI ROBOTINI. VISTA COM A AMAGUERA NI HORIOTRIA.  POTECTO DA MANGUERA RAY, ESPO, O PRESE, PETRIZIO POTECTO, DI AMAGUERA NI HORIOTRIA.  CORREA CACASA I MEREO. CARRA ROLI DE L'OMACCAPARMA SI  LURINGIO, RE LE TRANSPORTI DE L'ANGUERA DE MISCORE E 2 CONFICIOSES CON MOUGES DE BELONIE EN COMPANIA I L'ANGUERA DE L'ANGUERA DE MISCORE E 2 CONFICIOSES CON MOUGES DE BELONIE EN CONTROL DE L'ANGUERA DE	RI.	AA IMPORTADORA	12	2.014.30	24.171,60
4	30	TOTAL TOMOGROPHIC TREMENTS OF THE THE PRESENT PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PRESENT PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PRESENT PROPERTY OF THE	RI.	AA IMPORTADORA	12	2.01430	24.171,60
4	31	ADDY: NAMEDISMA LIMINOSA DE 18D DA PICE RISTÓNE DEFINIZIONO DANAPHIRI DE VINIDIONE, LO-SANCE RAZACIO ESTRUZIONO DANAPHIRI DE 18 DANAPE DE DANAPERO, DE ROS- DERISMO TRADAPASHITE, DE 18 DANAMO DE DANAPERO, DE ROS- DERISMO TRADAPASHITE, DE 18 DANAPE DANAPERO, DE ROS- NAMO TRADAPASHITE, DE 18 DANAPE DANAPENO DE ROS- BRACCOS PISCA, DESTRIBUTO DA SECURITO ES COMPANIO, DE RASCO, DE SANCE DA SANCESSE DA LA COMPANIO, DE FERRITA AMERICA LLIMINAÇÃO, DESCRIPTIONE DE PROSCÁDO DA METRO, CADA ROS DOS ESPENDENTE DE PROSCÁDO DA METRO, CADA ROS DE 18D ASCONERS DA LES CONTROLOS METRO, CADA ROS DE 18D ASCONERS DA LES CONTROLOS METRO, CADA ROS DE 18D ASCONERS DA LES CONTROLOS METRO, CADA ROS SONORIOS DE 18D ASCONERS DA LES CONTROLOS METRO, CADA ROS SONORIOS DA MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS METRO, CADA ROS SONORIOS DA MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS METRO, CADA ROS DA MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS DE CAMB RESIDENCIA A MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS DE CAMB RESIDENCIA A MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS DE CAMB RESIDENCIA DA MANORIZANO DE LOS RESIDENCIAS CERRIFICADO PEDE DA MANORIZANO DE LO COMPROVANDO. A METROMARIZANO DA MANORIZANO DE LO COMPROVA DE	81.	AA IMPORIADORA	12	2.483.40	32,200,80
4	32	2013 - MANGGER LURHIGUE DE 110 EM PER ELBAPIE FLAVE SINGERIO COMPOSTO EL HORS DE LA PER ELBAPIE FLAVE SINGERIO COMPOSTO EL HORS DE LA PER EL PREVE SINGERIO COMPOSTO EL HORS DE LA PER SINGERIO COMPOSTO EL HORS DE LA PER SINGERIO DE LA PERE PER EL PREVE SINGERIO DE LA PERE PER EL PER SINGERIO DE LA PERE PER EL PREVE SINGERIO PER LA PERE PER SINGERIO DE LA PERE PER SINGERIO COMPOSTO EL PER SINGERIO COMPOSTO EL PREVE SINGERIO COMPOSTO EL PREVE SINGERIO PER SIN	RL	AA IMPORTADORA	12	2.483.40	32,200,80

						AUDIA II	
							ITAJ
		JAMESIERS LIMINESS & STATE THE PRESENT OF THE PRESENCE OF THE					
4	34	SOOT, MANCESSEA LANGELOSE ELS DES AURS DE PLOCE EDITION.  COUNS LIGES BERNOLON CORRECCIONA POR MENO.  MANCESSEA LANGELOSE, DE LEID FAUR DE PLOCE EDITION.  MANCESSEA LANGELOSE, DE LEID FAUR DE PLOCE EDITION.  MANCESSEA LANGELOSE DE LANGELOSE BERNOLO DES  MANCESSES LANGELOSE PLOCES DE LANGELOSE DE PLOCE PLOCE  MANCESSEA LA LISTE SERVICIO SECULIO DE PRODUCTION DE PLOCE  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PRODUCTION DE PLOCE  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES DE PLOCES  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES DE PLOCES  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES DE PLOCES  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES  MANCESSES  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES  MANCESSES  MANCESSES N. PORDECIDIOS DE PLOCES  MANCESSES  MANC	RL.	AA IMPORTADORA	12	2.483,40	32,200,80
4	35	PROTECIO PRE JEREANISTE COMA A MAGISTA DO PRODUIO.  PROTECIO PRE SERVICIA DE LES TIMES MA VOLTAGISTE 2004. A  JAPANDA A TIENNICA POR MERIO COS BRANCO PRO  LAMPADA A TIENNICA POR MERIO COS BRANCO PRO  ALTENIDADA POR MERIO COR BRANCO PRO SERVICIA CADASI  ALTENIDADA POR MERIO COR BRANCO PRO SERVICIA CADASI  ALTENIDADA POR DIRECO, DE DEVENDO PRO SERVICIA CADASI  MARGINERIA CADO TRANSPARINTE, POTRICA DE 4.4 MUTTI  COMPRISABILO COR DE PROTEGNAMENTE DI MERIO DE MAGICIERA CADAS TRANSPARINTE DE MERIO DE MAGICIERA CADAS DE MAGICIERA CADAS DE MERIO DE MAGICIERA CADAS DE MERIO DE MAGICIERA CADAS DE MERIO DE MER	RL	AA IMPORTADORA	8	1.839,80	14.718,40
4	36	**PAUZ** - MANGUERA DE LED 15MM, VOLTAGEM 2074, de LARPADAS ALTRIBUDAS POR METRO, COE BENACO MARGUERA DE LED 15MM, VOLTAGEM 2074, DE LÁMPADAS ALTRIBUDAS POR METRO, COE BENACO GURIETHEMADA FALTIBUDAS POR METRO, COE BENACO GURIETHEMADA PEZO, I DEVE SER A CADA METRO DE MANGUERA CARDO TRANSPARENTE. POIÑECA DE 44 WAITS POR METRO, DE ROCIO DE APROCIMAZIONAMENTE SO METRO, DE METRO, DE ROCIO DE APROCIMAZIONAMENTE SO METRO DE COMPRIBILIDAD.	RL	AA IMPORTADORA	8	1.839,80	14.718,40
4	37	APPOINDADAMENTS UN PRIOS DE COMPRIMENTS.  FAUG MANCHIERA DE LES INSAM, VOLTAGIÓN 2007, 80 LAMPADOS ALTERNADOS POR METRO, COR AUT.  LAMPADOS ALTERNADOS POR METRO, COR AUT.  REMOS POR METRO, COR AUT.  REMOS I DEVE SER BRANCO PRO E TER O EFRICO STROBO,  COSSIBILIDAD DE CORTE A CADA METRO DE MANCHURA  CADO TRANSPARENTE POTENCIA DE 4,8 WATS POR METRO, EM  ROCO DE APROXIMADAMENTE BO METROS DE COMPRENDE DE  ROCO DE APROXIMADAMENTE BO METROS DE COMPRENDE DE	RL	AA IMPORTADORA	8	1,839,80	14.718,40
4	38	PAGIC - JAMPGURBA DE LED TISMA, VOLLACIÓN 2074, OL LIGAVADAS ALTERIADAS POR MERIO, CON YEBDE, A CADA 12 LEGA VEGGE RINCIA, I DEVE SER BRANCO FROI DE IRRO D'ERIO MANDIURBA DE LED ISMA, VOLLAGAN 2024, 60 LÁMPADAS ALTERIADAS POR MERIO, COS VEGGE, A CADA 12 LEGA VEGGE RINCIA, I LOVE SER RINCACO POR DE IRRO G'ERIO SINGEN CADA D'EN REMONDA DE LE RO G'ERIO D'ENTO CADA D'ENARD'ARBEIT, POTÍNCIA DE LA WATES FOR MERIO, EM CACO DE APROXIDAMENTE SOS MERIOS, DE CONVENIDADO.	RL	MA IMPORTADORA	6	1.839,80	11.038,80
4	39	FAMILY - MANGUERA DE LED 15MM, VOLTAGEN 2004, 40  TO LED VERMENDO PO MERCE LOS VERMENDO, ACLOS  EFFIO STROBO  MANGUERA DE LED MANGUERA DE MANGUERA DE LED MANGUERA DE MANGUERA DE LA CADA MERCE DE MANGUERA CADA DE LAS BRANCO PRO LE TRO DE FROD DE MANGUERA CADA DE LAS DE MANGUERA DE LA CADA MERCE DE MERCE DE MANGUERA DE MERCE DE MANGUERA DE MERCE DE MANGUERA DE MERCE DE MANGUERA DE MERCE	RL	AA IMPORTADORA	6	1.840,80	11.044,80
5	40	THE THEORY DATA DATA DATA SHARE AND	RL	AA IMPORTADORA	15	1,953,971	29.309,56
5	41	DUPLA FACE.  71803 - NEON DUPLA FACE - MANQUERA LUMINOSA LED NEON EM PYC REISVE DUPLA FACE - MANQUERA LUMINOSA LED NEON EM PYC REISVE DUPLA FACE. ANA GUERA LUMINOSA LED NEON EM PYC REISVE DUPLA FACE. A PROVA D'ÀGUIA, LUZ COM UNICORNODADE E DE ALTO BRILHO A 220 GRAUS, 440 ULMENSAMERO, EFFICIO NEON DURÀVIE E ALTAMENTE	RL	AA IMPORTADORA	15	1.953,969	29.309,54

							PREFEITUR	
		RESIDIENE, PARA, LISO DITIRINO E NETRINO, DINERGÓS 11 XI MANA, OZ PICA, COMO DE DES BRACOS, MICHOLOS POR METRO CADA I METRO. CADA RICIO DE 100M. ACCUMPANTA S LES COMENDO. BRACOS DE 100M. ACCUMPANTA S LES LUMBICOS. ANCON LEO, MEDICO DE 100M. ACCUMPANTA S LES LUMBICOS ANCON LEO, MEDICO DE 100M. ACCUMPANTA S LES ADEQUACIÓN ANCON LEO, MEDICO APRODINACIÓN PERO SANO LUMBICOS ANCON LEO, MEDICO APRODINACIÓN PERO LUMBICOS ANCON LEO, MEDICO APRODINACIÓN PERO LUMBICOS ANCON LEO, MEDICO DE 2 PICA, ACCUMPANTA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SUCCIOE E 1 CONECCIO COM LOS DESERVOS DE CARLOS ARECANIOS DO AMMODIBRA RICIO HED COGIETO E DE CARLOS ACECUADO O AMMODIBRA RICIO HED						
5	42	THE VIEW DIFFA FACE, AMPRICADES LIBERCIAL DIFFACE AND THE ADMINISTRATION OF THE ADMINIST	RL	AA IMPORTADORA	15	1.953,969	29.309,54	
5	43	THE NEW CHARLES AND CHARLES AN	RL	AA IMPORTADORA	15	1.953,969	29.309,54	
5	44	THE THE PROPERTY AND THE	£L.	AA IMPORTADORA	15	1.953,969	29.309,54	
5	45	2012 - 1000 DEPA FACE, MANCHES LIBERGIA DI RODO PORTO DEPA FACE, AN PERON DÁGUA DE COMPONENTO PORTO DE COMPONENTO DE C	RL.	AA IMPORTADORA	15	1.953,969	29:309,54	
5	46	BODD - REIDE LED PRO - REIV - REID COUL IDO MES - ARI THE LUMBRICH OF DE DIS PINC EDITION DE L'EDITADO INC.  DISPATE E ALTANDITÉ RESIDITIET, PARA UID CITIENO E BIERRO, MIDDOO APROMOMAMMENT SA AUGUN. DI RIO, COMBINO DE CAMPAN PRIMITE CORTE A CADA I VIETRO DE COMBINO DE CAMPAN PERMITE CORTE A CADA I VIETRO CADA CONTROL DE CAMPAN PERMITE CORTE A CADA I VIETRO CADA CONTROL DE CAMPAN PERMITE CORTE A CADA I VIETRO CADA DESIDO DE CAMPAN PERMITE CORTE A CADA I VIETRO CADA MEDICO DE PROMOMADAMENTO DES DE CECCUMPRIMENTO, COM- MEDICO DE PROMOMADAMENTO DE DE CECCUMPRIMENTO, COM- PONDO DE CONTROL DE L'ESTA DE CONTROL COM- PONDO DE SERVICIONE DE L'ESTA DE L'ES	αx	GAYA	40	1.336,558	53.462,32	
5	Ø.	EGGS - FIRE SE LED PEÈ - ALE PRICO COSE LED RES- PRE ALLINOCIA DE LED PAY CE RIDER L'ENTRESCO PACE GACAL LEI COM LIBERGRADIO E ES ALTO BIRRIOL RES- GACAL LEI COM LIBERGRADIO E ES ALTO BIRRIOL RES- LIBERGRADIO E ES ALTO ALTO ALTO EL RES- COSA EL SI DE SAN VIENNEZA PAR RESIO DA TRECA LE LED SAN VIENNEZA PAR RESIONA DE RESIDENTA L'ENTRE L'EN RESIDENTA DE L'ENTRES L	CX	GAYA	40	1.336,558	53.462,32	
5	48	88097 - RIA DE LED IPAS - 4,8 W - ROLO COM 100 MTS - VERDE RIA LIMINIOSA DE LED EM PVC REDVINE EXTRISADO FACE ÚNICA, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO DURÁVEL E ALTAMENTE RESIDENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 400MM, 02 POS.	CX	GAYA	40	1.336,558	53.462,32	

							PREFEITUR ITAJ
		COM 40 LEDS 4MM VERDES POR METRO NA TRENSÃO DE 2007 LE CONSUNAD DE 44MM REPRINT CONTRE A COLA 1 NERTO. CADA KOLD DE 100M ACCUMPANHA 2 IRIS CONTRECO: BASICHO MEDINDO APROMIADALMENTE O 35M DE COMPRISHO, COM PLUS DE 2 PRIOS, SOQUETE DE BICAUE ADEQUIADO PLUS DE 2 PRIOS, SOQUETE DE BICAUE ADEQUIADO A MANQUIBRO LED USIRIO DE 2 NOCICIORES COM SOQUETE DE VEDAÇÃO DE MISICONE E 2 CONFICIORES COM SOQUETE DE VEDAÇÃO DE MISICONE POR CONFICIOR DE VEDAÇÃO DE SOURCE DE CONFICIORES COM SOQUETE DE VEDAÇÃO DE SOURCE DE CONFICIOR DE VEDAÇÃO DE SOURCE DE VEDAÇÃO DE VEDAÇÃO DE SOURCE DE VEDAÇÃO DE					
S	49	SEDET - REAR SELECT FOR - 4 ARY READ COME STOKEN.* INSECTION TO MINISTRATION T	СХ	GAYA	so	1.336,558	66.827,90
5	50	SIGN FRACE BLEFT AS HE ROSE COME DOUGH. BOMCO.  SIGNIFICATION.	СХ	GAYA	50	1.336,558	65.827,90
						TOTAL (R\$):	785.800,02

#### 30843 - MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA (23.588.102/0001-75)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTA (R\$)
14	73	67740 - CABO DE AÇO REVESTIDO 3,50MM EXTERNO COM A CAPA.	MI.	VONDER	300	2,3967	719,01
14	74	67741 - CABO DE AÇO REVESTIDO 4,50MM EXTERNO COM A CAPA.	MI.	VONDER	300	3,7105	1.113,15
14	75	67742 - CABO DE AÇO FLEXIVEL 8,0MM.	MI.	VONDER	200	11,322	2.264,40
14	76	67743 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/8".	PÇ	AÇOPAR	150	0,7656	114,84
14	77	67744 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16".	PÇ	AÇOPAR	200	0,9015	180,30
14	78	67745 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16".	PC	AÇOPAR	150	1,6718	250,77
14	79	67746 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8".	PÇ	AÇOPAR	150	2,8502	427,53
17	88	92608 - BARRA DE METALON SOXSO PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON SOXSO PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO	UN	TUPER	20	228,25	4.565,00
17	89	92409 - BARRA DE METALON 40X40 PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON 40X40 PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO	UN	TUPER	20	177,20	3.544,00
17	90	92610 - BARRA DE METALON 30X30 PAREDE 1,95MM, BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON 30X30 PAREDE 1,95MM, BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO	UN	TUPER	20	132,70	2.654,00
17	91	92611 - BARRA DE METALON 25X25 PAREDE 1,55MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON 25X25 PAREDE 1,55MM. BARRA GALVANIZADA METALON 25X25 PAREDE 1,55MM. BARRA	UN	TUPER	90	89,10	8.019,00
17	92	92612 - BARRA DE METALON 20020 PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON 20020 PAREDE 1,95MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO	UN	TUPER	90	85,00	7.650,00
17	93	92613 - BARRA DE METALON 15X15 PAREDE 1,25MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AN DE COMPRIMENTO BARRA DE METALON 15X15 PAREDE 1,25MM. BARRA GALVANIZADA MEDINDO AM DE COMPRIMENTO	UN	TUPER	90	42,00	3.780,00
17	94	92614 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16'. BARRA GALVANIZADA MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO BARRA CHATA 1/2' X 3/16'. BARRA GALVANIZADA MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO	UN	WM	320	39,40	12.608,00
17	95	92615 - BARRA CHATA 5/8 X 3/16'. BARRA GALVANIZADA MEDINDO MI DE COMPRIMENTO BARRA CHATA 5/8 X 3/16'. BARRA GALVANIZADA MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO	UN	WM	200	45,00	9,000,00
17	96	92616 - BARRA CHATA 1" X 3/16', BARRA GALVANIZADA MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO BARRA CHATA I'X 3/16', BARRA GALVANIZADA MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO	UN	WM	200	70,90	14.180,00
						TOTAL (RS):	71.070.00

VIGÊNCIA: 21/09/2024 EXTRATO DE ATA - Publicação.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÓNICO 223/2023 – ATA 194/2023 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESMATIZAÇÃO, DESMATIZAÇÃO

#### 36517 - JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELLI (34.061.163/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIC,O	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	19900 - ISENIÇO DE DEBIGISIAÇÃO CORIRA PROPAGA BARADA, MOSCAN, TRACA PRECIPICIO, SPARADA, BARADA, MOSCAN, TRACA PRECIPICIO, SECONDOS DE CURROS RESTRACA DE MOSQUILOS DESCONDOS DE CURROS RESTRACA DE CONTROLE DE VEDESA PARADA DE REVOLUCIONA DE CONTROLE DE VEDESA POR PORTO DE CONTROLE DE VEDESA DE CONTROLE DE PRODUCTIONA DE VEDES DE PRODUCTION DE CONTROLE PROPAGA DE CONTROLE PRODUCTION DE PRODUCTION DE PROPAGA DEL PRODUCTION DE CONTROLE DE PRODUCTION DE CONTROLE DE PRODUCTION DE CONTROLE DE PRODUCTION DE CONTROLE DE	M2	PROPRIA	147.450	0,27	39.811,50
1	2	97901 - SENICO DE DISARIBAÇÃO COM- APILICAÇÃOS ERIZADOS DA INDOA ARA INBIAN E  APILICAÇÃOS ERIZADOS DA INDOA ARA INBIAN E  APILICAÇÃOS ERIZADOS DA INDOA ARA INBIAN E  APILICAÇÃOS ERIZADOS DA INDOA ARA INDOA DA INDOA  APILICAÇÃO DA INDOA ARA INDOA ARA INDOA ARA INDOA  APILICAÇÃO DA INDOA ARA INDOA ARA INDOA  ARABOLISTA DO INDOA ARA INDOA ARA INDOA  BRANCA SA INDOA ARA INDOA ARA INDOA  BRANCA SA INDOA DA INDOA ARA INDOA  BRANCA SA INDOA DA INDOA  BRANCA SA INDOA DA INDOA  BRANCA SA INDOA DA INDOA  BRANCA SA INDOA	M <sup>2</sup>	PROPRIA	146.450	0,11	16.109,50
1	3	JAVA - SENIÇO DE DESCUPENÇÃO COM A PALICAÇÕES DA LOO AREA INTERNA E PORTRA A PALICAÇÕES DA LOO AREA INTERNA E PORTRA A PALICAÇÕES DA LOO AREA INTERNA E PORTRA A PALICAÇÕES DA LOO AREA INTERNATIONA DE LOO ASENDA CONTROL DE VIDEOS PRACIA LIBERAÇÃO DE VIDEOS PRACIA LIBERAÇÃO DE VIDEOS PRACIA LIBERAÇÃO DE VIDEOS PRACIA DE LOO ASENDA DE VIDEOS PRACIA DE LOO ASENDA DE VIDEOS PRACIA DE VIDEOS PRACIA DE LOO ASENDA DE VIDEOS PRACIA DE VIDEOS PRACIA DE LOO ASENDA DE VIDEOS PRACIA DE VIDEOS PRACIA DE LOO COMO ASENDA DE VIDEOS PRACIA DE VIDEOS DE VIDEOS PRACIA DE VIDEOS D	M <sup>2</sup>	PROPRIA	69.030	0,04	2.761,20

#### 47061 - NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA (45.380.251/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4	36481 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2000 L ATÉ 20000 L	SV	PROPRIA	184	60,00	11.040,00
						TOTAL (R\$):	11.040,00

VIGÊNCIA: 21/09/2024 EXTRATO DE ATA - Publicação. AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 003/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL, resultou no seguinte:

#### EMPRESA INABILITADA:

SABEL ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO LTDA

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão



# AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 008/2023

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENTRADA DE ENERGIA PARA A EBC MARIA DO CARMO VIEIRA**, resultou no seguinte:

#### CLASSIFICADAS:

ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 15.675,48. FIXEL ENGENHARIA LTDA ME, com o valor de R\$ 20.132,27. BERTAU ENGENHARIA LTDA ME, com o valor de R\$ 21.448,58. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI-ME.

#### VENCEDORA:

ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 15.675,48, (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Itajaí, SC, 21 de setembro de 2023.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão

#### **ERRATA**

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 299/2022, publicado no Jornal do Município Edição n° 2716, de 06 de setembro de 2023, pág. 43, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.976.492/0001-10

LEIA-SE:

Empresa: CONSÓRCIO NATINHO ALT

CNPJ: 48.301.431/0001-14

#### **ERRATA**

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do Contrato 299/2022, publicado no Jornal do Município Edição n° 2603, de 27 de outubro de 2022, pág. 14, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

LEIA-SE:

Empresa: CONSÓRCIO NATINHO ALT

Empresa: CONSORCIO NA CNPJ: 48.301.431/0001-14



#### MOVIMENTAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

PREGÃO PE 197/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa BILL COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 48.421.700/0001-86, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item cola branca - 54034 registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 21/09/2023, sendo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor Adjudicado	Valor Reequilibrade
12	54034 – COLA BRANCA.  ESPECIFICAÇÕES: TUBO PET VIRGEM	UN	PIRATININGA	R\$ 1,72	R\$ 1,93
	INCOLOR COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL COM BASE ANTI-				
	ASFIXIANTE QUE POSSIBILITA O USO IMEDIATO DO PRODUTO, CONTENDO MÍNIMO 100 GRS.				
	COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, EVALIDADE MÍNIMA DE 36				
	MESES. OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO				
	PRODUTO, E A COMPOSIÇÃO.				

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 275/2023/DLC/SEGOV

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito

Itajaí, 21 de setembro de 2023

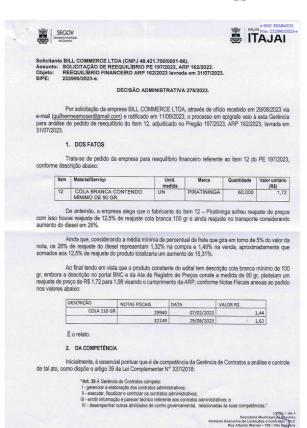
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

BILL COMMERCE LTDA

Fornecedor

Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC licitações@itaial.sc. aov. b













Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

#### 3. DO MÉRITO

SEGOV Secretaria Municipal

#### 3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa foi vencedora do Pregão Eletrônico 197/2023, ARP 162/2023, do item 12 que foi descrito no TR do Edital com peso mínimo de 100 gr e na ARP o peso mínimo de 90 gr, ao que é necessário que a Ata de Registro de Preços especifique que a quantidade mínima do item correta que é de 100 gr conforme Edital, bem como os valores do produto sofreram reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO R\$	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR PLEITEADO RS	VALOR
12	COLA BRANCA	1,44	1,72	1,62	1,98	1,93

È preciso esclarecer que o item foi descrito no Edital – TR com o peso minimo de 100 gramas, mas houve uma inconsistência na importação de dados do Portal BNC e ao ser lavrada a Ata de Registro de Preçox, que foi assinada pelas partes, o item foi descrito como peso minimo de 90 gramas ao vadro de R\$ 1,72 que deverta ter sido o valor do item com 100 gramas ao que a correção da ARP é medida que se impõe.

A empresa alega aumento de custo e considera o frete como fator de reajuste mas é previsto na cláusula 7 da Ata de Registro de Preços:

Cláusula 7 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.3 Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como todas as eventuais obrigações/encargos e custos adicionais de transporte.

Da análise dos valores acima a empresa solicita aumento considerando a margem de ganho obtida em relação ao valor á época do Pregão, sendo, assim, possível o reequilibrio com relação ao valor constante das notas fiscais aenexa ao processo visando a manutenção do mesmo percentual de ganho sobre o custo atual que importa no valor de R\$ 1,93 a unidade, considerando a validade da proposta.

Em sintese, a revisão nada mais é que o próprio reequilibrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilibrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; t) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços; o vinculo de causaldade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

Decreto nº 7 892/2013:







Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições comidas na alinea "0" do inciso il do caput do art. 65 da Lei n" 8.86%, de 1983.

De exame ao presente pedido, há plausibilidade em ser revisto o preço no valor de R\$1,93 a unidade, a partir de 21/09/2023, considerando a data de validade da proposta conforme previsto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO R\$	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR ATUAL RS	VALOR PLEITEADO RS	VALOR
12	COLA BRANCA	1,44	1,72	1,62	1,98	1,93

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, aínda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extraordinária, entende essa Gerficia ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilibrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

#### 3. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

Julgar favorável o pedido de reequilibrio do item 12, adjudicado no PE 197/2023, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de 21/09/2023, devendo ser comigido a descrição do item para peso de mínimo de 100 gr conforme ababo:

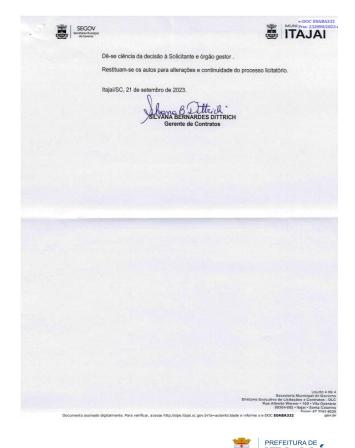
Item	Material/Servico	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário Ajustado (RS)
12	54094 - COLA BRANCA, ESPECIFICAÇÕES 'TUBO PET VIRGEM INCLOR COM BIOCA PLACADOR E TAMPA ESPECIAL. COM BASE ANTI- ASPIRADATE DE POSSIBILITA O USO IMEDIATO ASPIRADATE DE POSSIBILITA O USO IMEDIATO COMPENSO. DI MINIO 108 GRS. COLA COMPOSITA COMPOSITA DE POSSIBILITA DE POSSIBILITA DE PARA COLAGENIS EM PAPEL. CARTÃO E ACTICOLAN. AN EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MINIMA DE 38 MESIES. GERICATORIO CONSTAR LAVÁVEL NO RODILLO OFICIARIA, LO CONTROLLO POSSIBILITADO POSTULO POSTU	UN	PIRATININGA	60.000	1,93

- 2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item a empresa não fizer a entrega no prazo constante no edital e Ala de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão.
- Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Secretarios de Licitações e Contraços Rua Alberto Werner + 100 - Vilad Deciaria 88304-053 - Itajai - Santa Catarias Fone: 47 334 - 1022 Fone: 47 334 - 1022 Fone: 67 50 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100



**ITAJAÍ** 



#### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 223/2023

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

#### 36517 - JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELLI (34.061.163/0001-04)

LOTE	EM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	91900 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS, BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIÕES E OUTROS INSETOS RASTEIROS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA. O SERVIÇO COMPRENDE O CONTROLE DE VETORES E PRACAS URBANAS É OO CONJUNTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE MONITORAMENTO OU APLICAÇÃO, OU AMBOS, VISANDO IMPEDIR DE MODO INTEGRADO QUE VETORES E PRACAS URBANAS SE INSTALEM OU SE REPRODUZAM NOS AMBIENTES, NOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS	M <sup>2</sup>	PROPRIA	147.450	0.27	39.811.50

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária 88304-053 • Italjai - Santa Catarina Fone: 47 3434-6029 Iicitacoes@italai.sc.gov.br - www.italai.sc.gov.br





		DE MÃO DE OBRA,					
		TODOS OS INSUMOS,					
		MATERIAIS,					
		EQUIPAMENTOS E					
		FERRAMENTAS					
		NECESSÁRIOS A					
		PERFEITA EXECUÇÃO					
		DO SERVIÇO.					
1	2	91901 - SERVIÇO DE	M <sup>2</sup>	PROPRIA	146,450	0,11	16.109,50
		DESRATIZAÇÃO COM					
		APLICAÇÕES					
		EFETUADAS EM TODA					
		ÁREA INTERNA E					
		EXTERNA DOS PRÉDIOS					
		PÚBLICOS ONDE SE					
		DENUNCIE A					
		PRESENÇA DOS					
		ROEDORES.					
		O SERVIÇO					
		COMPREENDE O CONTROLE DE					
		VETORES E PRAGAS					
		URBANAS É O					
		CONJUNTO DE AÇÕES					
		PREVENTIVAS E					
		CORRETIVAS DE					
		MONITORAMENTO OU					
		APLICAÇÃO, OU					
		AMBOS, VISANDO					
		IMPEDIR DE MODO					
		INTEGRADO QUE					
		VETORES E PRAGAS					
		URBANAS SE INSTALEM					
		OU SE REPRODUZAM					
		NOS AMBIENTES. NOS					
		SERVIÇOS DEVERÃO					
		ESTAR INCLUSOS					
		TODOS OS CUSTOS					
		COM FORNECIMENTO					
		DE MÃO DE OBRA,					
		TODOS OS INSUMOS,					
		MATERIAIS,					
		EQUIPAMENTOS E					
		FERRAMENTAS					
		NECESSÁRIOS A					
		PERFEITA EXECUÇÃO					
		DO SERVIÇO.					
1	3	74747 - SERVIÇO DE	M <sup>2</sup>	PROPRIA	69.030	0.04	2.761,20
1 '	3	DESCUPINIZAÇÃO	141	. ACI KIA	07.000	0,04	2.701,20
		COM APLICAÇÕES EM					
		TODA ÁREA INTERNA E					
		EXTERNA. DOS					
		PRÉDIOS PÚBLICOS.					
		INCLUSIVE				ria Municipal	l

Secretaria Municipal de Governo



COMBATENDO FOCOS			
PONTUAIS E COLÔNIAS			
EXISTENTES, ALÉM DE			
TRATAMENTO DE			
PERÍMETRO.			
O SERVIÇO			
COMPREENDE O			
CONTROLE DE			
VETORES E PRAGAS			
urbanas é o			
CONJUNTO DE AÇÕES			
PREVENTIVAS E			
CORRETIVAS DE			
MONITORAMENTO OU			
APLICAÇÃO, OU			
AMBOS, VISANDO			
IMPEDIR DE MODO			
INTEGRADO QUE			
VETORES E PRAGAS			
URBANAS SE INSTALEM			
OU SE REPRODUZAM			
NOS AMBIENTES. NOS			
SERVIÇOS DEVERÃO			
ESTAR INCLUSOS			
TODOS OS CUSTOS			
COM FORNECIMENTO			
DE MÃO DE OBRA,			
TODOS OS INSUMOS,			
MATERIAIS,			
EQUIPAMENTOS E			
FERRAMENTAS			
NECESSÁRIOS A			
PERFEITA EXECUÇÃO			
DO SERVIÇO.			50 (00 0
		TOTAL (R\$):	58.682,20

#### 47061 - NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA (45.380.251/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4	36481 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2000 L ATÉ 20000 L	SV	PROPRIA	184	60,00	11.040,00
TOTAL (R\$):							11.040,00

Itajaí, 21 de setembro de 2023

#### **JEAN CARLOS SESTREM** Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajai - Santa Catarina Fone: 47 3341-6029 Ilcitações@itajai.sc.gov.br - vww.itajai.sc.gov.br



#### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 241/2023

#### OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição	Valor total
		do lote	(R\$)
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	LOTE 1	58.699,87
LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	LOTE 2	59.749,00
3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI	3	LOTE 3	150.700,20
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4	LOTE 4	159.999,14
DINEX COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	5	LOTE 5	265.000,00
LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6	LOTE 6	25,17
DIPAR FERRAGENS EIRELI ME	7	LOTE 7	1.669,99
DINEX COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	8	LOTE 8	21,40
LUIZ EUGENIO BENDOTTI	9	LOTE 9	6.500,00
ELETRICA ZEUS LTDA	10	LOTE 10	7,38
ELETRICA ZEUS LTDA	11	LOTE 11	44.553,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO,	12	LOTE 12	12.780,00
ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
ELETRICO SESTREM LTDA			
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO,	13	LOTE 13	93,00
ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
ELETRICO SESTREM LTDA			
MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA	14	LOTE 14	5.070,00
LUIZ EUGENIO BENDOTTI	15	LOTE 15	46.000,00
ELETRICA ZEUS LTDA	16	LOTE 16	22,67
MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA	17	LOTE 17	66.000,00

Itajaí, 21 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023

CHAVE TCE: 090747BC219992874306D7205697FF690CC6C428

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2023 JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023

CHAVE TCE: B1A0876065931C74582D3601DEC6F389EFF87DC4
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 06 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES POR HORA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai. sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2023 JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 298/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 298/2023, VEICULADA NA PÁGINA 57, DA EDIÇÃO N° 2718, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo